



PROCESSO:	@PCP 14/00219571		
AUTUADO:	29/04/2014	PROTOCOLO:	7979/2014
RELATOR:	CONSELHEIRO Adircélio de Moraes Ferreira Junior		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Galvão		
RESPONSVEL:	Neri Pederssetti		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: GALVÃO
Data recebimento das informações: 29 de Abril de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	25/02/2014	500.719.049-72
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	29/04/2014	500.719.049-72
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	25/02/2014	725.595.519-34	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	29/04/2014	500.719.049-72

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	29/04/2014	500.719.049-72
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	29/04/2014	500.719.049-72
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	29/04/2014	500.719.049-72
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	29/04/2014	500.719.049-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	24/02/2014	725.595.519-34	Assinado	24/02/2014	500.719.049-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	24/02/2014	725.595.519-34	Assinado	24/02/2014	500.719.049-72



Florianópolis, 29 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

NERI PEDERSSETTI CÉLIO LUIZ POZZAN
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	10.744.996,73	Despesas Correntes	9.561.370,86
Receita Tributária	654.056,00	Pessoal e Encargos Sociais	5.344.310,69
Receita de Contribuições	37.419,29	Juros e Encargos da Dívida	83.649,46
Receita Patrimonial	66.395,39	Outras despesas correntes	4.133.410,71
Receita Agropecuária	13.472,87		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	51.773,69		
Transferências Correntes	11.599.357,72		
Outras Receitas Correntes	63.927,24		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.741.405,47		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.183.625,87
Total	10.744.996,73	Total	10.744.996,73
Receitas de Capital	539.900,00	Despesas de Capital	1.019.009,88
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	87.500,00	Investimentos	756.718,84
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	452.400,00	Amortização da Dívida	262.291,04
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	479.109,88	Superávit	
Total	1.019.009,88	Total	1.019.009,88
Receitas Correntes	10.744.996,73	Despesas Correntes	9.561.370,86
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	539.900,00	Despesas de Capital	1.019.009,88
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	11.284.896,73	Subtotal	10.580.380,74
Déficit		Superávit	704.515,99
TOTAL	11.284.896,73	TOTAL	11.284.896,73

Município de GALVÃO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			13.026.302,20
1000000	Receitas Correntes			12.486.402,20
1100000	Receita Tributária		654.056,00	
1110000	Impostos		605.393,95	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	163.036,48		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.954,03		
	Recursos Ordinários	37.772,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.738,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.443,75		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	75.664,00		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	75.664,00		
	Recursos Ordinários	45.398,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.916,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.349,62		
1112080	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.418,45		
	Recursos Ordinários	14.651,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.104,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.662,83		
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	442.357,47		
1113050	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	442.357,47		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	331.768,31		
	Recursos Ordinários	265.414,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	66.354,22		
11130502	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	110.589,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	110.589,16		
1120000	Taxas		48.662,05	
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.614,13		
1121250	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	13.614,13		
	Recursos Ordinários	13.614,13		
1122000	Taxas pela Prestação de Serviços	35.047,92		
1122900	Taxa de Limpeza Pública	33.968,34		
	Recursos Ordinários	33.968,34		
1122990	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.079,58		
	Recursos Ordinários	1.079,58		
1200000	Receitas de Contribuições		37.419,29	
1230000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		37.419,29	
	Receita COSIP		37.419,29	
1300000	Receita Patrimonial		66.395,39	
1320000	Receitas de Valores Mobiliários		66.395,39	
1325000	Remuneração de Depósitos Bancários	66.395,39		
1325010	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	20.430,70		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	4.561,57		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	2.736,94		

Município de GALVÃO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.824,63		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	5.594,37		
	Transferências de Convênios: Saúde	1.431,72		
	Atenção Básica	3.119,91		
	Vigilância em Saúde	808,27		
	Assistência Farmacêutica Básica	234,47		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	3.696,24		
	Transferências de Convênios: Educação	727,53		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	229,25		
	Salário Educação	2.657,69		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	46,76		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	35,01		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	251,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	251,15		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	597,59		
	Receita CIDE	597,59		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	875,15		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	875,15		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.854,63		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.070,77		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	295,68		
	Bolsa Família	488,18		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	45.964,69		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	45.964,69		
	Recursos Ordinários	45.964,69		
14000000	Receita Agropecuária		13.472,87	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		13.472,87	
	Recursos Ordinários		13.472,87	
16000000	Receita de Serviços		51.773,69	
16001300	Serviços Administrativos	1.200,00		
16001399	Outros Serviços Administrativos	1.200,00		
	Recursos Ordinários	1.200,00		
16001700	Serviços Agropecuários	7.273,44		
	Recursos Ordinários	7.273,44		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	43.300,25		
	Recursos Ordinários	43.300,25		
17000000	Transferências Correntes		11.599.357,72	
17200000	Transferências Intergovernamentais		11.402.400,68	
17210000	Transferências da União	6.733.935,53		
17210100	Participação na Receita da União	5.286.455,79		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.274.820,81		
	Recursos Ordinários	2.637.410,39		

Município de GALVÃO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.582.446,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.054.964,17		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.634,98		
	Recursos Ordinários	6.980,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.908,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.745,26		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	78.299,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Fundo Especial do Petrólio	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	690.458,04		
	Serviços de Saúde	14.568,00		
	Receita CIDE	3.896,57		
	Receita COSIP	1.740,43		
	Atenção Básica	590.339,11		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.247,00		
	Vigilância em Saúde	22.293,63		
	Assistência Farmacêutica Básica	48.373,30		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.360,99		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	5.848,96		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	21.500,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	88.700,00		
	Bolsa Família	16.312,03		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	184.173,71		
17213501	Transferências do Salário-Educação	111.837,96		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	18.770,72		
	Salário Educação	93.067,24		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	280,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	280,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	51.264,00		
	Programa Sentinela	10.608,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	40.656,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	20.791,75		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.310,20		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	18.481,55		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.618,86		
	Recursos Ordinários	8.771,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.654,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.192,86		
17219900	Outras Transferências da União	347.568,44		
	Recursos Ordinários	347.568,44		
17220000	Transferências dos Estados	3.493.891,03		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.385.726,19		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.140.442,01		

Município de GALVÃO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	1.884.265,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	785.110,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	471.066,31		
17220102	Cota-Parte do IPVA	197.438,02		
	Recursos Ordinários	118.462,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.359,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.615,70		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	47.827,49		
	Recursos Ordinários	28.696,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.956,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.174,14		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18,67		
	Receita CIDE	18,67		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	108.164,84		
	Atenção Básica	89.600,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	18.564,84		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.174.574,12		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.174.574,12		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	743.681,50		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	430.892,62		
17600000	Transferências de Convênios		196.957,04	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	196.957,04		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	89.904,00		
	Transferências de Convênios: Educação	69.925,34		
	Convênio Trânsito - Civil	19.978,66		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	107.053,04		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	107.053,04		
19000000	Outras Receitas Correntes		63.927,24	
19100000	Multas e Juros de Mora		17.607,47	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	799,47		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	415,45		
	Recursos Ordinários	249,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	103,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	62,80		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56,69		
	Recursos Ordinários	33,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8,57		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	327,33		
19119902	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	327,33		
	Recursos Ordinários	327,33		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	7.977,42		

Município de GALVÃO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	4.902,11		
	Recursos Ordinários	2.941,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.225,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	735,81		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.075,31		
	Recursos Ordinários	3.075,31		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	12,07		
19150100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista	12,07		
	Recursos Ordinários	12,07		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	728,04		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	728,04		
	Recursos Ordinários	728,04		
19190000	Multas de Outras Origens	8.090,47		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	8.090,47		
	Convênio Trânsito - Militar	2.629,40		
	Convênio Trânsito - Civil	2.629,40		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	2.831,67		
19200000	Indenizações e Restituições		3.467,89	
19220000	Restituições	3.467,89		
19229900	Outras Restituições	3.467,89		
	Recursos Ordinários	3.467,89		
19300000	Receita da Dívida Ativa		17.804,09	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	17.804,09		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.845,74		
	Recursos Ordinários	7.107,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.961,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.777,46		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.958,35		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.958,35		
	Recursos Ordinários	5.958,35		
19900000	Receitas Diversas		25.047,79	
19900100	Receita de Parcelamentos – Outras Receitas	235,00		
	Recursos Ordinários	235,00		
19909900	Outras Receitas	24.812,79		
	Recursos Ordinários	24.812,79		
20000000	Receitas de Capital			539.900,00
22000000	Alienação de Bens		87.500,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		87.500,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	87.500,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	87.500,00		
24000000	Transferências de Capital		452.400,00	
24700000	Transferências de Convênios		452.400,00	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	352.400,00		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –	102.400,00		

Município de GALVÃO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24710100	SUS	102.400,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	102.400,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	250.000,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	250.000,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	100.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.741.405,47
10000000	Receitas Correntes			1.741.405,47
13000000	Receita Patrimonial		2.521,89	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		2.521,89	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.521,89		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	2.521,89		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	2.521,89		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.521,89		
17000000	Transferências Correntes		1.738.883,58	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.738.883,58	
17210000	Transferências da União	1.061.714,46		
17210100	Participação na Receita da União	1.057.290,76		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.054.963,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.054.963,82		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.326,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.326,94		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	1.500,00		
	Vigilância em Saúde	1.500,00		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.923,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.923,70		
17220000	Transferências dos Estados	677.169,12		
17220100	Participação na Receita dos Estados	677.169,12		
17220101	Cota-Parte do ICMS	628.087,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	628.087,27		
17220102	Cota-Parte do IPVA	39.516,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.516,34		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.565,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.565,51		
	TOTAL GERAL			11.284.896,73

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			467.206,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			352.816,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas		352.816,61	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	289.194,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.622,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			114.390,06
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		7.200,00	
3.3.50.41	Contribuições	7.200,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		106.260,06	
3.3.90.14	Diárias Civil	17.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.779,89		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.207,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	66.872,43		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		930,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	930,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			104.593,73
4.4.00.00	Investimentos			104.593,73
4.4.90.00	Aplicações Diretas		104.593,73	
4.4.90.51	Obras e Instalações	102.822,13		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.771,60		
	Total Unidade Orçamentária			571.800,40

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			256.008,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			228.563,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas		228.563,50	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	187.347,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.216,34		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			27.444,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		27.444,95	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.100,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.544,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	800,00		
	Total Unidade Orçamentária			256.008,45

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de GALVÃO

Competência: 2013

3.0.00.00	Despesas Correntes		874.324,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		447.367,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas	447.367,75	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	358.369,51	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.230,42	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	8.767,82	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		426.956,66
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		194.227,46
3.3.50.41	Contribuições	194.227,46	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		232.729,20
3.3.90.14	Diárias Civil	5.250,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	58.105,01	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	178,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.402,47	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	160.838,72	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.955,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		9.069,00
4.4.00.00	Investimentos		9.069,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.069,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.069,00	
	Total Unidade Orçamentária		883.393,41

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.183.884,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.580.576,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.580.576,43	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.277.009,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	286.616,97		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	16.949,81		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			603.308,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		603.308,27	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.710,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.274,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	272.213,22		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	357,70		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	39.974,20		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.163,84		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	242.054,71		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.560,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			87.212,83
4.4.00.00	Investimentos			87.212,83
4.4.90.00	Aplicações Diretas		87.212,83	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	87.212,83		
	Total Unidade Orçamentária			2.271.097,53

Município de GALVÃO
Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			620.009,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			437.076,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas		437.076,44	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	355.409,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.151,96		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.514,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			182.933,08
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		172.933,08	
3.3.90.14	Diárias Civil	985,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	32.059,76		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.714,15		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.357,04		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	431,77		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	825,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	102.560,36		
	Total Unidade Orçamentária			620.009,52

Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			34.672,14
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			34.672,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		34.672,14	
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.004,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.829,14		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.339,00		
	Total Unidade Orçamentária			34.672,14

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			307.806,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			306.394,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		306.394,15	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	233.617,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.210,38		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	17.566,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.412,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.412,50	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

3.3.90.30	Material de Consumo	1.412,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			354.642,20
4.4.00.00	Investimentos			354.642,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		354.642,20	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	354.642,20		
	Total Unidade Orçamentária			662.448,85

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			275.019,22
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			275.019,22
3.3.90.00	Aplicações Diretas		275.019,22	
3.3.90.14	Diárias Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	193.874,33		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	70,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	80.574,89		
	Total Unidade Orçamentária			275.019,22

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.529.387,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			648.754,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		648.754,09	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	489.845,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	116.939,16		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	41.969,84		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			880.633,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		880.633,20	
3.3.90.14	Diárias Civil	270,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	542.820,22		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.037,64		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	328.216,33		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	789,01		
4.0.00.00	Despesas de Capital			34.067,52
4.4.00.00	Investimentos			34.067,52
4.4.90.00	Aplicações Diretas		34.067,52	
4.4.90.30	Material de Consumo	22.431,47		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.956,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	680,05		
	Total Unidade Orçamentária			1.563.454,81

Unidade Orçamentária: 9001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 9001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			220.389,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			30.886,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		30.886,97	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	28.009,42		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.358,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	518,99		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			83.649,46
3.2.90.00	Aplicações Diretas		83.649,46	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	83.649,46		
3.2.90.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			105.853,02
3.3.90.00	Aplicações Diretas		105.853,02	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	105.853,02		
4.0.00.00	Despesas de Capital			262.291,04
4.6.00.00	Amortização da Dívida			262.291,04
4.6.90.00	Aplicações Diretas		262.291,04	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	243.694,51		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	18.596,53		
	Total Unidade Orçamentária			482.680,49

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Galvão

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.548.751,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.311.874,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.311.874,75	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	622.637,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	160.917,94		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	95.582,32		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	425.250,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	7.486,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.236.876,76
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		101.696,04	
3.3.71.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00		
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.173,23		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	51.522,81		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		978.803,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	10.335,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	209.021,25		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	160.062,87		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.298,68		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	31.938,40		

Município de GALVÃO

Competência: 2013

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	557.586,40	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.085,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.132,85	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	342,94	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		156.377,33
3.3.93.30	Material de Consumo	9.735,20	
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	53.245,17	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	93.396,96	
4.0.00.00	Despesas de Capital		142.293,61
4.4.00.00	Investimentos		142.293,61
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.488,11
4.4.71.51	Obras e Instalações	9.658,74	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.829,37	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		127.805,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	127.805,50	
	Total Unidade Orçamentária		2.691.045,12

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Galvão

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			243.910,85
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			243.910,85
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.399,04	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.399,04		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		238.511,81	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.610,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	64.904,97		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	76.909,85		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.152,36		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	76.195,43		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.739,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			24.839,95
4.4.00.00	Investimentos			24.839,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		24.839,95	
4.4.90.30	Material de Consumo	9.539,99		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.299,96		
	Total Unidade Orçamentária			268.750,80

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			10.580.380,74

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.561.370,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.344.310,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.344.310,69	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	28.009,42		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.815.788,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	884.424,71		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	183.351,15		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	425.250,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	7.486,87		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			83.649,46
3.2.90.00	Aplicações Diretas		83.649,46	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	83.649,46		
3.2.90.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.133.410,71
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		216.826,50	
3.3.50.41	Contribuições	211.427,46		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.399,04		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		101.696,04	
3.3.71.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00		
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.173,23		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	51.522,81		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.657.580,84	
3.3.90.14	Diárias Civil	66.160,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.274,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.387.691,15		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.253,85		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	309.341,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.201,81		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	33.833,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.620.528,41		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	35.100,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	106.642,03		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	43.078,20		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.132,85		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	342,94		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		157.307,33	
3.3.93.30	Material de Consumo	9.735,20		
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	53.245,17		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	94.326,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.019.009,88
4.4.00.00	Investimentos			756.718,84
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.488,11	
4.4.71.51	Obras e Instalações	9.658,74		

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.829,37		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		742.230,73	
4.4.90.30	Material de Consumo	31.971,46		
4.4.90.51	Obras e Instalações	113.778,13		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	596.481,14		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			262.291,04
4.6.90.00	Aplicações Diretas		262.291,04	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	243.694,51		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	18.596,53		
	Total Geral			10.580.380,74

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	256.008,45	256.008,45
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	256.008,45	256.008,45
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	256.008,45	256.008,45
04.122.0401.02.000003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	0,00	0,00	256.008,45	256.008,45
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	256.008,45	256.008,45

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	883.393,41	883.393,41
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	686.165,95	686.165,95
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	686.165,95	686.165,95
04.122.0402.02.000004	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	0,00	686.165,95	686.165,95
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	197.227,46	197.227,46
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	197.227,46	197.227,46
04.123.0403.02.000006	Manutenção das Atividades Financeiras	0,00	0,00	197.227,46	197.227,46
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	883.393,41	883.393,41

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	75.183,76	75.183,76
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	75.183,76	75.183,76
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	75.183,76	75.183,76
10.306.1002.02.000023	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	0,00	0,00	75.183,76	75.183,76
12	Educação	0,00	0,00	2.195.913,77	2.195.913,77

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2013

12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.686.958,89	1.686.958,89
12.361.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	1.686.958,89	1.686.958,89
12.361.1201.02.000027	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.446.526,80	1.446.526,80
12.361.1201.02.000028	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	240.432,09	240.432,09
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	20.274,60	20.274,60
12.364.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	20.274,60	20.274,60
12.364.1201.02.000029	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	20.274,60	20.274,60
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	488.680,28	488.680,28
12.365.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	488.680,28	488.680,28
12.365.1201.02.000031	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	486.286,08	486.286,08
12.365.1201.02.000032	Manutenção do Transporte Escolar Infantil	0,00	0,00	2.394,20	2.394,20
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.271.097,53	2.271.097,53

Unidade Orçamentária: 05001 SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	447.076,44	447.076,44
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	447.076,44	447.076,44
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	447.076,44	447.076,44
08.244.0801.02.000008	Manutenção atividades da secret. desenvolvimento social, cultura e esportes	0,00	0,00	447.076,44	447.076,44
13	Cultura	0,00	0,00	86.806,34	86.806,34
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	86.806,34	86.806,34
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	86.806,34	86.806,34
13.392.1301.02.000033	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	86.806,34	86.806,34
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	86.126,74	86.126,74
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	86.126,74	86.126,74
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	86.126,74	86.126,74
27.812.2701.02.000050	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	86.126,74	86.126,74
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	620.009,52	620.009,52

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 05002 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	34.672,14	34.672,14
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	34.672,14	34.672,14
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	34.672,14	34.672,14
08.243.0802.02.000012	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	0,00	0,00	34.672,14	34.672,14
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	34.672,14	34.672,14

Unidade Orçamentária: 06001 SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.412,50	1.412,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.412,50	1.412,50
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.412,50	1.412,50
18.541.1801.02.000040	Manutenção das Atividades de Proteção Ambiental	0,00	0,00	1.412,50	1.412,50
20	Agricultura	0,00	345.000,00	316.036,35	661.036,35
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
20.601.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
20.601.2001.01.000042	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	316.036,35	316.036,35
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	316.036,35	316.036,35
20.606.2001.02.000041	Atividades de Apoio a Agricultura	0,00	0,00	316.036,35	316.036,35
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	345.000,00	317.448,85	662.448,85

Unidade Orçamentária: 06002 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	275.019,22	275.019,22
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	259.019,22	259.019,22

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2013

20.601.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	259.019,22	259.019,22
20.601.2001.02.000043	Incentivo a Produção Vegetal	0,00	0,00	259.019,22	259.019,22
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
20.602.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
20.602.2001.02.000044	Incentivo a Produção Animal	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	275.019,22	275.019,22

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	103.807,02	103.807,02
6.181	Policiamento	0,00	0,00	103.807,02	103.807,02
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	9.831,65	9.831,65
06.181.0601.02.000007	Manutenção Convênio Secretária de Segurança Pública	0,00	0,00	9.831,65	9.831,65
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	93.975,37	93.975,37
06.181.xxxx.02.000053	Manutenção Fundo Mun. Defesa Cívil	0,00	0,00	93.975,37	93.975,37
15	Urbanismo	0,00	18.761,10	157.416,33	176.177,43
15.452	Serviços Urbanos	0,00	18.761,10	157.083,33	175.844,43
15.452.1503	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	18.761,10	157.083,33	175.844,43
15.452.1503.01.000037	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	18.761,10	0,00	18.761,10
15.452.1503.02.000036	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	157.083,33	157.083,33
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	333,00	333,00
15.782.1502	TRÂNSITO SEGURO	0,00	0,00	333,00	333,00
15.782.1502.02.000035	Manutenção da Sinalização de Vias Públicas	0,00	0,00	333,00	333,00
26	Transporte	0,00	14.626,37	1.268.843,99	1.283.470,36
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	14.626,37	1.268.843,99	1.283.470,36
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	14.626,37	1.268.843,99	1.283.470,36
26.782.2601.01.000049	Obras de Infraestrutura Rural	0,00	14.626,37	0,00	14.626,37
26.782.2601.02.000047	Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana e Rural	0,00	0,00	1.268.843,99	1.268.843,99

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	0,00	33.387,47	1.530.067,34	1.563.454,81
-------------------------------	------	-----------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 09001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	482.680,49	0,00	0,00	482.680,49
28.846	Outros Encargos Especiais	482.680,49	0,00	0,00	482.680,49
28.846.0000	Encargos Especiais	482.680,49	0,00	0,00	482.680,49
28.846.0000.09.000000	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	482.680,49	0,00	0,00	482.680,49
	Total da Unidade Orçamentária	482.680,49	0,00	0,00	482.680,49
	Total da Unidade Gestora	482.680,49	378.387,47	6.187.716,46	7.048.784,42

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Galvão

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	268.750,80	268.750,80
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.926,11	20.926,11
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	20.926,11	20.926,11
08.241.0801.02.000009	Manutenção das Atividades da Terceira Idade	0,00	0,00	20.926,11	20.926,11
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	19.170,10	19.170,10
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	19.170,10	19.170,10
08.243.0801.02.000011	Manutenção das Atividades de Assistência aos Menores	0,00	0,00	19.170,10	19.170,10
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	228.654,59	228.654,59
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	228.654,59	228.654,59
08.244.0801.02.000010	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	228.654,59	228.654,59
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	268.750,80	268.750,80
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	268.750,80	268.750,80

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Galvão

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	110.000,00	2.581.045,12	2.691.045,12
10.301	Atenção Básica	0,00	110.000,00	2.538.436,88	2.648.436,88
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	110.000,00	2.538.436,88	2.648.436,88
10.301.1001.01.000014	Aquisição de Veículos	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.1001.02.000015	Manutenção das Atividades da Saúde	0,00	0,00	1.830.317,80	1.830.317,80
10.301.1001.02.000016	Manutenção da Atenção Básica	0,00	0,00	54.627,16	54.627,16
10.301.1001.02.000017	Manutenção Piso de Atenção Básica Variável	0,00	0,00	625.037,24	625.037,24
10.301.1001.02.000021	Manutenção Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	28.454,68	28.454,68
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	13.201,73	13.201,73
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	13.201,73	13.201,73
10.302.1001.02.000018	Manutenção Mac. Ambulatorial e Hospitalar e Lim. Financiamento	0,00	0,00	13.201,73	13.201,73
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	14.207,71	14.207,71
10.304.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	14.207,71	14.207,71
10.304.1001.02.000020	Manutenção Vigilância em Saúde Sanitária	0,00	0,00	14.207,71	14.207,71
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	15.198,80	15.198,80
10.305.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	15.198,80	15.198,80
10.305.1001.02.000019	Manutenção Vigilância em Saúde Epidemiologica	0,00	0,00	15.198,80	15.198,80
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	110.000,00	2.581.045,12	2.691.045,12
	Total da Unidade Gestora	0,00	110.000,00	2.581.045,12	2.691.045,12

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	102.822,13	468.978,27	571.800,40
1.031	Ação Legislativa	0,00	102.822,13	468.978,27	571.800,40
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	102.822,13	468.978,27	571.800,40
01.031.0101.01.000002	Construção da Sede Legislativa	0,00	102.822,13	0,00	102.822,13
01.031.0101.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	202.853,69	202.853,69
01.031.0101.02.000052	Subsidios dos Vereadores	0,00	0,00	266.124,58	266.124,58
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	102.822,13	468.978,27	571.800,40
	Total da Unidade Gestora	0,00	102.822,13	468.978,27	571.800,40
	Total Geral	482.680,49	591.209,60	9.506.490,65	10.580.380,74

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	102.822,13	468.978,27	571.800,40
01.031	Ação Legislativa	0,00	102.822,13	468.978,27	571.800,40
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	102.822,13	468.978,27	571.800,40
01.031.0101.01.000002	Construção da Sede Legislativa	0,00	102.822,13	0,00	102.822,13
01.031.0101.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	202.853,69	202.853,69
01.031.0101.02.000052	Subsídios dos Vereadores	0,00	0,00	266.124,58	266.124,58
04	Administração	0,00	0,00	1.139.401,86	1.139.401,86
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	942.174,40	942.174,40
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	256.008,45	256.008,45
04.122.0401.02.000003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	0,00	0,00	256.008,45	256.008,45
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	686.165,95	686.165,95
04.122.0402.02.000004	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	0,00	686.165,95	686.165,95
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	197.227,46	197.227,46
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	197.227,46	197.227,46
04.123.0403.02.000006	Manutenção das Atividades Financeiras	0,00	0,00	197.227,46	197.227,46
06	Segurança Pública	0,00	0,00	103.807,02	103.807,02
06.181	Policiamento	0,00	0,00	103.807,02	103.807,02
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	9.831,65	9.831,65
06.181.0601.02.000007	Manutenção Convênio Secretária de Segurança Pública	0,00	0,00	9.831,65	9.831,65
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	93.975,37	93.975,37
06.181.xxxx.02.000053	Manutenção Fundo Mun. Defesa Cível	0,00	0,00	93.975,37	93.975,37
08	Assistência Social	0,00	0,00	750.499,38	750.499,38
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.926,11	20.926,11
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	20.926,11	20.926,11
08.241.0801.02.000009	Manutenção das Atividades da Terceira Idade	0,00	0,00	20.926,11	20.926,11
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	53.842,24	53.842,24
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	19.170,10	19.170,10
08.243.0801.02.000011	Manutenção das Atividades de Assistência aos Menores	0,00	0,00	19.170,10	19.170,10

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	34.672,14	34.672,14
08.243.0802.02.000012	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	0,00	0,00	34.672,14	34.672,14
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	675.731,03	675.731,03
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	675.731,03	675.731,03
08.244.0801.02.000008	Manutenção atividades da secret. desenvolvimento social, cultura e esportes	0,00	0,00	447.076,44	447.076,44
08.244.0801.02.000010	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	228.654,59	228.654,59
10	Saúde	0,00	110.000,00	2.656.228,88	2.766.228,88
10.301	Atenção Básica	0,00	110.000,00	2.538.436,88	2.648.436,88
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	110.000,00	2.538.436,88	2.648.436,88
10.301.1001.01.000014	Aquisição de Veículos	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.1001.02.000015	Manutenção das Atividades da Saúde	0,00	0,00	1.830.317,80	1.830.317,80
10.301.1001.02.000016	Manutenção da Atenção Básica	0,00	0,00	54.627,16	54.627,16
10.301.1001.02.000017	Manutenção Piso de Atenção Básica Variável	0,00	0,00	625.037,24	625.037,24
10.301.1001.02.000021	Manutenção Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	28.454,68	28.454,68
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	13.201,73	13.201,73
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	13.201,73	13.201,73
10.302.1001.02.000018	Manutenção Mac. Ambulatorial e Hospitalar e Lim. Financiamento	0,00	0,00	13.201,73	13.201,73
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	14.207,71	14.207,71
10.304.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	14.207,71	14.207,71
10.304.1001.02.000020	Manutenção Vigilância em Saúde Sanitária	0,00	0,00	14.207,71	14.207,71
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	15.198,80	15.198,80
10.305.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	15.198,80	15.198,80
10.305.1001.02.000019	Manutenção Vigilância em Saúde Epidemiologica	0,00	0,00	15.198,80	15.198,80
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	75.183,76	75.183,76
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	75.183,76	75.183,76
10.306.1002.02.000023	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	0,00	0,00	75.183,76	75.183,76
12	Educação	0,00	0,00	2.195.913,77	2.195.913,77
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.686.958,89	1.686.958,89

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	1.686.958,89	1.686.958,89
12.361.1201.02.000027	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.446.526,80	1.446.526,80
12.361.1201.02.000028	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	240.432,09	240.432,09
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	20.274,60	20.274,60
12.364.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	20.274,60	20.274,60
12.364.1201.02.000029	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	20.274,60	20.274,60
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	488.680,28	488.680,28
12.365.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	488.680,28	488.680,28
12.365.1201.02.000031	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	486.286,08	486.286,08
12.365.1201.02.000032	Manutenção do Transporte Escolar Infantil	0,00	0,00	2.394,20	2.394,20
13	Cultura	0,00	0,00	86.806,34	86.806,34
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	86.806,34	86.806,34
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	86.806,34	86.806,34
13.392.1301.02.000033	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	86.806,34	86.806,34
15	Urbanismo	0,00	18.761,10	157.416,33	176.177,43
15.452	Serviços Urbanos	0,00	18.761,10	157.083,33	175.844,43
15.452.1503	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	18.761,10	157.083,33	175.844,43
15.452.1503.01.000037	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	18.761,10	0,00	18.761,10
15.452.1503.02.000036	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	157.083,33	157.083,33
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	333,00	333,00
15.782.1502	TRÂNSITO SEGURO	0,00	0,00	333,00	333,00
15.782.1502.02.000035	Manutenção da Sinalização de Vias Públicas	0,00	0,00	333,00	333,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.412,50	1.412,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.412,50	1.412,50
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.412,50	1.412,50
18.541.1801.02.000040	Manutenção das Atividades de Proteção Ambiental	0,00	0,00	1.412,50	1.412,50
20	Agricultura	0,00	345.000,00	591.055,57	936.055,57
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	345.000,00	259.019,22	604.019,22

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.601.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	345.000,00	259.019,22	604.019,22
20.601.2001.01.000042	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
20.601.2001.02.000043	Incentivo a Produção Vegetal	0,00	0,00	259.019,22	259.019,22
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
20.602.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
20.602.2001.02.000044	Incentivo a Produção Animal	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	316.036,35	316.036,35
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	316.036,35	316.036,35
20.606.2001.02.000041	Atividades de Apoio a Agricultura	0,00	0,00	316.036,35	316.036,35
26	Transporte	0,00	14.626,37	1.268.843,99	1.283.470,36
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	14.626,37	1.268.843,99	1.283.470,36
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	14.626,37	1.268.843,99	1.283.470,36
26.782.2601.01.000049	Obras de Infraestrutura Rural	0,00	14.626,37	0,00	14.626,37
26.782.2601.02.000047	Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana e Rural	0,00	0,00	1.268.843,99	1.268.843,99
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	86.126,74	86.126,74
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	86.126,74	86.126,74
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	86.126,74	86.126,74
27.812.2701.02.000050	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	86.126,74	86.126,74
28	Encargos Especiais	482.680,49	0,00	0,00	482.680,49
28.846	Outros Encargos Especiais	482.680,49	0,00	0,00	482.680,49
28.846.0000	Encargos Especiais	482.680,49	0,00	0,00	482.680,49
28.846.0000.09.000000	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	482.680,49	0,00	0,00	482.680,49
Total Geral		482.680,49	591.209,60	9.506.490,65	10.580.380,74

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	571.800,40	0,00	571.800,40
01.031	Ação Legislativa	571.800,40	0,00	571.800,40
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	571.800,40	0,00	571.800,40
01.031.0101.01.000002	Construção da Sede Legislativa	102.822,13	0,00	102.822,13
01.031.0101.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	202.853,69	0,00	202.853,69
01.031.0101.02.000052	Subsídios dos Vereadores	266.124,58	0,00	266.124,58
04	Administração	1.139.401,86	0,00	1.139.401,86
04.122	Administração Geral	942.174,40	0,00	942.174,40
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	256.008,45	0,00	256.008,45
04.122.0401.02.000003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	256.008,45	0,00	256.008,45
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.165,95	0,00	686.165,95
04.122.0402.02.000004	Manutenção das Atividades Administrativas	686.165,95	0,00	686.165,95
04.123	Administração Financeira	197.227,46	0,00	197.227,46
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	197.227,46	0,00	197.227,46
04.123.0403.02.000006	Manutenção das Atividades Financeiras	197.227,46	0,00	197.227,46
06	Segurança Pública	17.698,59	86.108,43	103.807,02
06.181	Policimento	17.698,59	86.108,43	103.807,02
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	5.169,55	4.662,10	9.831,65
06.181.0601.02.000007	Manutenção Convênio Secretária de Segurança Pública	5.169,55	4.662,10	9.831,65
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	12.529,04	81.446,33	93.975,37
06.181.xxxx.02.000053	Manutenção Fundo Mun. Defesa Cível	12.529,04	81.446,33	93.975,37
08	Assistência Social	645.200,60	105.298,78	750.499,38
08.241	Assistência ao Idoso	20.926,11	0,00	20.926,11
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.926,11	0,00	20.926,11
08.241.0801.02.000009	Manutenção das Atividades da Terceira Idade	20.926,11	0,00	20.926,11
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	39.968,94	13.873,30	53.842,24
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.296,80	13.873,30	19.170,10
08.243.0801.02.000011	Manutenção das Atividades de Assistência aos Menores	5.296,80	13.873,30	19.170,10
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	34.672,14	0,00	34.672,14
08.243.0802.02.000012	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	34.672,14	0,00	34.672,14
08.244	Assistência Comunitária	584.305,55	91.425,48	675.731,03
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	584.305,55	91.425,48	675.731,03
08.244.0801.02.000008	Manutenção atividades da secret. desenvolvimento social, cultura e esportes	447.076,44	0,00	447.076,44
08.244.0801.02.000010	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	137.229,11	91.425,48	228.654,59
10	Saúde	21.533,00	2.744.695,88	2.766.228,88
10.301	Atenção Básica	0,00	2.648.436,88	2.648.436,88
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	2.648.436,88	2.648.436,88
10.301.1001.01.000014	Aquisição de Veículos	0,00	110.000,00	110.000,00
10.301.1001.02.000015	Manutenção das Atividades da Saúde	0,00	1.830.317,80	1.830.317,80
10.301.1001.02.000016	Manutenção da Atenção Básica	0,00	54.627,16	54.627,16
10.301.1001.02.000017	Manutenção Piso de Atenção Básica Variável	0,00	625.037,24	625.037,24
10.301.1001.02.000021	Manutenção Assistência Farmacêutica	0,00	28.454,68	28.454,68
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	13.201,73	13.201,73
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	13.201,73	13.201,73

Município de GALVÃO
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.1001.02.000018	Manutenção Mac. Ambulatorial e Hospitalar e Lim. Financiamento	0,00	13.201,73	13.201,73
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	14.207,71	14.207,71
10.304.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	14.207,71	14.207,71
10.304.1001.02.000020	Manutenção Vigilância em Saúde Sanitária	0,00	14.207,71	14.207,71
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	15.198,80	15.198,80
10.305.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	15.198,80	15.198,80
10.305.1001.02.000019	Manutenção Vigilância em Saúde Epidemiologica	0,00	15.198,80	15.198,80
10.306	Alimentação e Nutrição	21.533,00	53.650,76	75.183,76
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	21.533,00	53.650,76	75.183,76
10.306.1002.02.000023	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	21.533,00	53.650,76	75.183,76
12	Educação	20.274,60	2.175.639,17	2.195.913,77
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.686.958,89	1.686.958,89
12.361.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	1.686.958,89	1.686.958,89
12.361.1201.02.000027	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	1.446.526,80	1.446.526,80
12.361.1201.02.000028	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	240.432,09	240.432,09
12.364	Ensino Superior	20.274,60	0,00	20.274,60
12.364.1201	ENSINO PARA TODOS	20.274,60	0,00	20.274,60
12.364.1201.02.000029	Apoio ao Ensino Superior	20.274,60	0,00	20.274,60
12.365	Educação Infantil	0,00	488.680,28	488.680,28
12.365.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	488.680,28	488.680,28
12.365.1201.02.000031	Manutenção da Educação Infantil	0,00	486.286,08	486.286,08
12.365.1201.02.000032	Manutenção do Transporte Escolar Infantil	0,00	2.394,20	2.394,20
13	Cultura	86.806,34	0,00	86.806,34
13.392	Difusão Cultural	86.806,34	0,00	86.806,34
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	86.806,34	0,00	86.806,34
13.392.1301.02.000033	Manutenção das Atividades Culturais	86.806,34	0,00	86.806,34
15	Urbanismo	138.425,14	37.752,29	176.177,43
15.452	Serviços Urbanos	138.425,14	37.419,29	175.844,43
15.452.1503	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	138.425,14	37.419,29	175.844,43
15.452.1503.01.000037	Obras de Infraestrutura Urbana	18.761,10	0,00	18.761,10
15.452.1503.02.000036	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	119.664,04	37.419,29	157.083,33
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	333,00	333,00
15.782.1502	TRÂNSITO SEGURO	0,00	333,00	333,00
15.782.1502.02.000035	Manutenção da Sinalização de Vias Públicas	0,00	333,00	333,00
18	Gestão Ambiental	1.412,50	0,00	1.412,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.412,50	0,00	1.412,50
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.412,50	0,00	1.412,50
18.541.1801.02.000040	Manutenção das Atividades de Proteção Ambiental	1.412,50	0,00	1.412,50
20	Agricultura	596.855,57	339.200,00	936.055,57
20.601	Promoção da Produção Vegetal	264.819,22	339.200,00	604.019,22
20.601.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	264.819,22	339.200,00	604.019,22
20.601.2001.01.000042	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	5.800,00	339.200,00	345.000,00
20.601.2001.02.000043	Incentivo a Produção Vegetal	259.019,22	0,00	259.019,22
20.602	Promoção da Produção Animal	16.000,00	0,00	16.000,00

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.602.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	16.000,00	0,00	16.000,00
20.602.2001.02.000044	Incentivo a Produção Animal	16.000,00	0,00	16.000,00
20.606	Extensão Rural	316.036,35	0,00	316.036,35
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	316.036,35	0,00	316.036,35
20.606.2001.02.000041	Atividades de Apoio a Agricultura	316.036,35	0,00	316.036,35
26	Transporte	1.204.138,76	79.331,60	1.283.470,36
26.782	Transporte Rodoviário	1.204.138,76	79.331,60	1.283.470,36
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	1.204.138,76	79.331,60	1.283.470,36
26.782.2601.01.000049	Obras de Infraestrutura Rural	14.626,37	0,00	14.626,37
26.782.2601.02.000047	Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana e Rural	1.189.512,39	79.331,60	1.268.843,99
27	Desporto e Lazer	86.126,74	0,00	86.126,74
27.812	Desporto Comunitário	86.126,74	0,00	86.126,74
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	86.126,74	0,00	86.126,74
27.812.2701.02.000050	Manutenção das Atividades Esportivas	86.126,74	0,00	86.126,74
28	Encargos Especiais	482.680,49	0,00	482.680,49
28.846	Outros Encargos Especiais	482.680,49	0,00	482.680,49
28.846.0000	Encargos Especiais	482.680,49	0,00	482.680,49
28.846.0000.09.000000	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	482.680,49	0,00	482.680,49
Total Geral		5.012.354,59	5.568.026,15	10.580.380,74

Município de GALVÃO
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	571.800,40					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				256.008,45		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				883.393,41		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						103.807,02
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Total:	571.800,40			1.139.401,86		103.807,02

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				75.183,76		2.195.913,77
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES		447.076,44				
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA		34.672,14				
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				2.691.045,12		
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		268.750,80				
Total:		750.499,38		2.766.228,88		2.195.913,77

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES	86.806,34					

Município de GALVÃO
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						1.412,50
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			176.177,43			
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Total:	86.806,34		176.177,43			1.412,50

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE		661.036,35				
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		275.019,22				
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Total:		936.055,57				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						571.800,40
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						256.008,45
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						883.393,41
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						2.271.097,53
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES			86.126,74			620.009,52
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						34.672,14
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						662.448,85
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						275.019,22
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.283.470,36				1.563.454,81

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				482.680,49		482.680,49
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						2.691.045,12
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						268.750,80
Total:		1.283.470,36	86.126,74	482.680,49		10.580.380,74

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	12.562.282,00	13.026.302,20	464.020,20	0,00
10000000	Receitas Correntes	12.562.275,00	12.486.402,20	0,00	75.872,80
11000000	Receita Tributária	351.458,30	654.056,00	302.597,70	0,00
11100000	Impostos	216.000,00	605.393,95	389.393,95	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	150.000,00	163.036,48	13.036,48	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.000,00	62.954,03	4.954,03	0,00
	Recursos Ordinários	34.800,00	37.772,11	2.972,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.500,00	15.738,17	1.238,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.700,00	9.443,75	743,75	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	72.000,00	75.664,00	3.664,00	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	70.000,00	75.664,00	5.664,00	0,00
	Recursos Ordinários	42.000,00	45.398,34	3.398,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	18.916,04	1.416,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	11.349,62	849,62	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	0,00	0,00	500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	0,00	0,00	300,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	24.418,45	4.418,45	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	14.651,04	2.651,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	6.104,58	1.104,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	3.662,83	662,83	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	66.000,00	442.357,47	376.357,47	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	66.000,00	442.357,47	376.357,47	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	49.500,00	331.768,31	282.268,31	0,00
	Recursos Ordinários	39.600,00	265.414,09	225.814,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.900,00	66.354,22	56.454,22	0,00
11130502	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	16.500,00	110.589,16	94.089,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.500,00	110.589,16	94.089,16	0,00
11200000	Taxas	57.062,40	48.662,05	0,00	8.400,35
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.600,00	13.614,13	0,00	7.985,87
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	16.000,00	13.614,13	0,00	2.385,87
	Recursos Ordinários	16.000,00	13.614,13	0,00	2.385,87
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
11213000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
	Recursos Ordinários	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	35.462,40	35.047,92	0,00	414,48
11229000	Taxa de Limpeza Pública	32.000,00	33.968,34	1.968,34	0,00
	Recursos Ordinários	32.000,00	33.968,34	1.968,34	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.462,40	1.079,58	0,00	2.382,82
	Recursos Ordinários	3.462,40	1.079,58	0,00	2.382,82
11300000	Contribuição de Melhoria	78.395,90	0,00	0,00	78.395,90
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	78.395,90	0,00	0,00	78.395,90
	Recursos Ordinários	78.395,90	0,00	0,00	78.395,90
12000000	Receitas de Contribuições	50.000,00	37.419,29	0,00	12.580,71
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	37.419,29	0,00	12.580,71
	Receita COSIP	50.000,00	37.419,29	0,00	12.580,71
13000000	Receita Patrimonial	74.000,00	66.395,39	0,00	7.604,61
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	74.000,00	66.395,39	0,00	7.604,61
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	74.000,00	66.395,39	0,00	7.604,61
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	14.000,00	20.430,70	6.430,70	0,00
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	500,00	0,00	0,00	500,00
	Fundo Especial do Petrólio	500,00	0,00	0,00	500,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	6.000,00	4.561,57	0,00	1.438,43
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.600,00	2.736,94	0,00	863,06
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.400,00	1.824,63	0,00	575,37
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	0,00	5.594,37	5.594,37	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	1.431,72	1.431,72	0,00
	Atenção Básica	0,00	3.119,91	3.119,91	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	808,27	808,27	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	234,47	234,47	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	0,00	3.696,24	3.696,24	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	727,53	727,53	0,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	229,25	229,25	0,00
	Salário Educação	0,00	2.657,69	2.657,69	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	46,76	46,76	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	35,01	35,01	0,00
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de S	2.000,00	251,15	0,00	1.748,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.000,00	251,15	0,00	1.748,85
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	500,00	597,59	97,59	0,00
	Receita CIDE	500,00	597,59	97,59	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	1.000,00	875,15	0,00	124,85
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.000,00	875,15	0,00	124,85
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.000,00	4.854,63	854,63	0,00
	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	4.070,77	4.070,77	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	295,68	295,68	0,00
	Bolsa Família	0,00	488,18	488,18	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	60.000,00	45.964,69	0,00	14.035,31
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	60.000,00	45.964,69	0,00	14.035,31

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	60.000,00	45.964,69	0,00	14.035,31
14000000	Receita Agropecuária	16.000,00	13.472,87	0,00	2.527,13
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	16.000,00	13.472,87	0,00	2.527,13
	Recursos Ordinários	16.000,00	13.472,87	0,00	2.527,13
16000000	Receita de Serviços	54.500,00	51.773,69	0,00	2.726,31
16001300	Serviços Administrativos	2.500,00	1.200,00	0,00	1.300,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	2.500,00	1.200,00	0,00	1.300,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	1.200,00	0,00	1.300,00
16001700	Serviços Agropecuários	5.000,00	7.273,44	2.273,44	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	7.273,44	2.273,44	0,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	45.000,00	43.300,25	0,00	1.699,75
	Recursos Ordinários	45.000,00	43.300,25	0,00	1.699,75
16009900	Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17000000	Transferências Correntes	11.849.285,00	11.599.357,72	0,00	249.927,28
17200000	Transferências Intergovernamentais	11.762.285,00	11.402.400,68	0,00	359.884,32
17210000	Transferências da União	7.051.285,00	6.733.935,53	0,00	317.349,47
17210100	Participação na Receita da União	6.112.000,00	5.286.455,79	0,00	825.544,21
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.100.000,00	5.274.820,81	0,00	825.179,19
	Recursos Ordinários	2.867.000,00	2.637.410,39	0,00	229.589,61
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.830.000,00	1.582.446,25	0,00	247.553,75
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.403.000,00	1.054.964,17	0,00	348.035,83
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	11.634,98	0,00	365,02
	Recursos Ordinários	7.200,00	6.980,94	0,00	219,06
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	2.908,78	0,00	91,22
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.800,00	1.745,26	0,00	54,74
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	84.000,00	78.299,70	0,00	5.700,30
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	84.000,00	78.299,70	0,00	5.700,30
	Fundo Especial do Petróleo	84.000,00	78.299,70	0,00	5.700,30
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	485.289,00	690.458,04	205.169,04	0,00
	Serviços de Saúde	0,00	14.568,00	14.568,00	0,00
	Receita CIDE	13.310,00	3.896,57	0,00	9.413,43
	Receita COSIP	12.000,00	1.740,43	0,00	10.259,57
	Atenção Básica	426.000,00	590.339,11	164.339,11	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	9.247,00	9.247,00	0,00
	Vigilância em Saúde	11.979,00	22.293,63	10.314,63	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	20.000,00	48.373,30	28.373,30	0,00
	Gestão SUS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	131.600,00	132.360,99	760,99	0,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	6.600,00	5.848,96	0,00	751,04
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	24.000,00	21.500,00	0,00	2.500,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	73.000,00	88.700,00	15.700,00	0,00
	Bolsa Família	28.000,00	16.312,03	0,00	11.687,97
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	178.466,00	184.173,71	5.707,71	0,00

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17213501	Transferências do Salário-Educação	114.466,00	111.837,96	0,00	2.628,04
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	18.770,72	18.770,72	0,00
	Salário Educação	114.466,00	93.067,24	0,00	21.398,76
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	280,00	280,00	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	280,00	280,00	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.000,00	51.264,00	21.264,00	0,00
	Programa Sentinela	0,00	10.608,00	10.608,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.000,00	40.656,00	10.656,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PN	34.000,00	20.791,75	0,00	13.208,25
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	2.310,20	2.310,20	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	34.000,00	18.481,55	0,00	15.518,45
17213600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	39.930,00	14.618,86	0,00	25.311,14
	Recursos Ordinários	23.958,00	8.771,28	0,00	15.186,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.982,50	3.654,72	0,00	6.327,78
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.989,50	2.192,86	0,00	3.796,64
17219900	Outras Transferências da União	20.000,00	347.568,44	327.568,44	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	347.568,44	327.568,44	0,00
17220000	Transferências dos Estados	3.571.000,00	3.493.891,03	0,00	77.108,97
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.463.000,00	3.385.726,19	0,00	77.273,81
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.140.442,01	0,00	59.557,99
	Recursos Ordinários	1.920.000,00	1.884.265,16	0,00	35.734,84
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	800.000,00	785.110,54	0,00	14.889,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	480.000,00	471.066,31	0,00	8.933,69
17220102	Cota-Parte do IPVA	180.000,00	197.438,02	17.438,02	0,00
	Recursos Ordinários	108.000,00	118.462,75	10.462,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.000,00	49.359,57	4.359,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.000,00	29.615,70	2.615,70	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	47.827,49	0,00	2.172,51
	Recursos Ordinários	30.000,00	28.696,45	0,00	1.303,55
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	11.956,90	0,00	543,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	7.174,14	0,00	325,86
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.000,00	18,67	0,00	32.981,33
	Receita CIDE	33.000,00	18,67	0,00	32.981,33
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo aFundo	108.000,00	108.164,84	164,84	0,00
	Atenção Básica	90.000,00	89.600,00	0,00	400,00
	Assistência Farmacêutica Básica	18.000,00	18.564,84	564,84	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.140.000,00	1.174.574,12	34.574,12	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.140.000,00	1.174.574,12	34.574,12	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	826.500,00	743.681,50	0,00	82.818,50
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	313.500,00	430.892,62	117.392,62	0,00
17600000	Transferências de Convênios	87.000,00	196.957,04	109.957,04	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	87.000,00	196.957,04	109.957,04	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	72.000,00	89.904,00	17.904,00	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	69.925,34	69.925,34	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	72.000,00	19.978,66	0,00	52.021,34
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	15.000,00	107.053,04	92.053,04	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	107.053,04	107.053,04	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
19000000	Outras Receitas Correntes	167.031,70	63.927,24	0,00	103.104,46
19100000	Multas e Juros de Mora	21.562,20	17.607,47	0,00	3.954,73
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.395,80	799,47	0,00	1.596,33
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	798,60	415,45	0,00	383,15
	Recursos Ordinários	479,16	249,03	0,00	230,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	199,65	103,62	0,00	96,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	119,79	62,80	0,00	56,99
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	532,40	56,69	0,00	475,71
	Recursos Ordinários	319,44	33,98	0,00	285,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	133,10	14,14	0,00	118,96
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	79,86	8,57	0,00	71,29
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.064,80	327,33	0,00	737,47
19119902	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.064,80	327,33	0,00	737,47
	Recursos Ordinários	1.064,80	327,33	0,00	737,47
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.395,80	7.977,42	5.581,62	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.331,00	4.902,11	3.571,11	0,00
	Recursos Ordinários	798,60	2.941,03	2.142,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	332,75	1.225,27	892,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	199,65	735,81	536,16	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266,20	0,00	0,00	266,20
	Recursos Ordinários	159,72	0,00	0,00	159,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	66,55	0,00	0,00	66,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39,93	0,00	0,00	39,93
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	798,60	3.075,31	2.276,71	0,00
	Recursos Ordinários	798,60	3.075,31	2.276,71	0,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	266,20	12,07	0,00	254,13
19150100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista	266,20	12,07	0,00	254,13
	Recursos Ordinários	266,20	12,07	0,00	254,13
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	532,40	728,04	195,64	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	532,40	728,04	195,64	0,00
	Recursos Ordinários	532,40	728,04	195,64	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	15.972,00	8.090,47	0,00	7.881,53
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	15.972,00	8.090,47	0,00	7.881,53
	Convênio Trânsito - Militar	5.190,90	2.629,40	0,00	2.561,50
	Convênio Trânsito - Civil	5.190,90	2.629,40	0,00	2.561,50
	Convênio Trânsito - Prefeitura	5.590,20	2.831,67	0,00	2.758,53
19200000	Indenizações e Restituições	35.937,00	3.467,89	0,00	32.469,11

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19210000	Indenizações	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
19219900	Outras Indenizações	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
	Recursos Ordinários	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
19220000	Restituições	34.606,00	3.467,89	0,00	31.138,11
19229900	Outras Restituições	34.606,00	3.467,89	0,00	31.138,11
	Recursos Ordinários	34.606,00	3.467,89	0,00	31.138,11
19300000	Receita da Dívida Ativa	15.972,00	17.804,09	1.832,09	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	15.972,00	17.804,09	1.832,09	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.648,00	11.845,74	1.197,74	0,00
	Recursos Ordinários	6.388,80	7.107,15	718,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.662,00	2.961,13	299,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.597,20	1.777,46	180,26	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
	Recursos Ordinários	798,60	0,00	0,00	798,60
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	332,75	0,00	0,00	332,75
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	199,65	0,00	0,00	199,65
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.993,00	5.958,35	1.965,35	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	3.993,00	5.958,35	1.965,35	0,00
	Recursos Ordinários	3.993,00	5.958,35	1.965,35	0,00
19900000	Receitas Diversas	93.560,50	25.047,79	0,00	68.512,71
19900100	Receita de Parcelamentos – Outras Receitas	27.285,50	235,00	0,00	27.050,50
	Recursos Ordinários	27.285,50	235,00	0,00	27.050,50
19909900	Outras Receitas	66.275,00	24.812,79	0,00	41.462,21
	Recursos Ordinários	66.275,00	24.812,79	0,00	41.462,21
20000000	Receitas de Capital	7,00	539.900,00	539.893,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	87.500,00	87.500,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	87.500,00	87.500,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	87.500,00	87.500,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	87.500,00	87.500,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	7,00	452.400,00	452.393,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	7,00	452.400,00	452.393,00	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	6,00	352.400,00	352.394,00	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1,00	102.400,00	102.399,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	102.400,00	102.400,00	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	1,00	0,00	0,00	1,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	5,00	250.000,00	249.995,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	5,00	0,00	0,00	5,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1,00	100.000,00	99.999,00	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1,00	100.000,00	99.999,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	1,00	0,00	0,00	1,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.916.386,00	-1.741.405,47	174.980,53	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
10000000	Receitas Correntes	-1.916.386,00	-1.741.405,47	174.980,53	0,00
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-2.521,89	0,00	2.521,89
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-2.521,89	0,00	2.521,89
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-2.521,89	0,00	2.521,89
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-2.521,89	0,00	2.521,89
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-2.521,89	0,00	2.521,89
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-2.521,89	0,00	2.521,89
17000000	Transferências Correntes	-1.916.386,00	-1.738.883,58	177.502,42	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.916.386,00	-1.738.883,58	177.502,42	0,00
17210000	Transferências da União	-1.230.386,00	-1.061.714,46	168.671,54	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.222.400,00	-1.057.290,76	165.109,24	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.220.000,00	-1.054.963,82	165.036,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.220.000,00	-1.054.963,82	165.036,18	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-2.400,00	-2.326,94	73,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.400,00	-2.326,94	73,06	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	0,00	-1.500,00	0,00	1.500,00
	Vigilância em Saúde	0,00	-1.500,00	0,00	1.500,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-7.986,00	-2.923,70	5.062,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-7.986,00	-2.923,70	5.062,30	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-686.000,00	-677.169,12	8.830,88	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-686.000,00	-677.169,12	8.830,88	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-640.000,00	-628.087,27	11.912,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-640.000,00	-628.087,27	11.912,73	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-36.000,00	-39.516,34	0,00	3.516,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-36.000,00	-39.516,34	0,00	3.516,34
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-10.000,00	-9.565,51	434,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.000,00	-9.565,51	434,49	0,00
Totais		10.645.896,00	11.284.896,73	639.000,73	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	264.000,00	0,00	264.000,00	256.008,45	7.991,55
02001.04	Administração	264.000,00	0,00	264.000,00	256.008,45	7.991,55
02001.04.122	Administração Geral	264.000,00	0,00	264.000,00	256.008,45	7.991,55
02001.04.122.02.000003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	264.000,00	0,00	264.000,00	256.008,45	7.991,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	229.000,00	0,00	229.000,00	228.563,50	436,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				187.347,16	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				187.347,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.216,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.216,34	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	27.444,95	7.555,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.100,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.544,95	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.544,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				800,00	
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1.010.673,12	0,00	1.010.673,12	883.393,41	127.279,71
03001.04	Administração	1.010.673,12	0,00	1.010.673,12	883.393,41	127.279,71
03001.04.122	Administração Geral	793.200,00	0,00	793.200,00	686.165,95	107.034,05
03001.04.122.02.000004	Manutenção das Atividades Administrativas	793.200,00	0,00	793.200,00	686.165,95	107.034,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	466.000,00	0,00	466.000,00	447.367,75	18.632,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				358.369,51	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				358.369,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				80.230,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				80.230,42	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.767,82	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.767,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	307.200,00	0,00	307.200,00	229.729,20	77.470,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58.105,01	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.913,09	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				87,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.811,58	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.203,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				264,83	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.254,99	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.384,63	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				899,82	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				190,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.991,95	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.813,50	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				730,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				476,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.084,30	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				178,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				178,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.402,47	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.402,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				160.088,72	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				5.364,80	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				40.190,60	
3.3.90.39.08	manutenção de software				50,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.516,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				206,72	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.092,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.526,08	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.377,16	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.040,38	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				850,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				300,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				21.612,33	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.203,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.275,66	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				27.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				14.662,46	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				600,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.310,03	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				9.760,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.148,92	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.955,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.955,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	9.069,00	10.931,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.069,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.874,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				6.195,00	
03001.04.123	Administração Financeira	217.473,12	0,00	217.473,12	197.227,46	20.245,66
03001.04.123.02.000006	Manutenção das Atividades Financeiras	217.473,12	0,00	217.473,12	197.227,46	20.245,66
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	197.502,22	0,00	197.502,22	194.227,46	3.274,76

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.00	Contribuições				194.227,46	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				191.427,46	
3.3.50.41.99	outras contribuições				2.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.970,90	0,00	19.970,90	3.000,00	16.970,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				750,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				750,00	
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.453.955,52	0,00	2.453.955,52	2.271.097,53	182.857,99
04001.10	Saúde	80.380,00	0,00	80.380,00	75.183,76	5.196,24
04001.10.306	Alimentação e Nutrição	80.380,00	0,00	80.380,00	75.183,76	5.196,24
04001.10.306.02.000023	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	80.380,00	0,00	80.380,00	75.183,76	5.196,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.380,00	0,00	80.380,00	75.183,76	5.196,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.183,76	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.760,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				71.843,76	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				580,00	
04001.12	Educação	2.373.575,52	0,00	2.373.575,52	2.195.913,77	177.661,75
04001.12.361	Ensino Fundamental	1.848.375,52	0,00	1.848.375,52	1.686.958,89	161.416,63
04001.12.361.01.000025	Ampliação da Rede Física da Educação	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04001.12.361.02.000027	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.522.971,52	0,00	1.522.971,52	1.446.526,80	76.444,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.214.175,30	0,00	1.214.175,30	1.155.108,88	59.066,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				932.010,70	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				932.010,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				207.652,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				207.652,61	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				15.445,57	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				15.445,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	218.772,65	0,00	218.772,65	207.305,09	11.467,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.630,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.630,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				83.655,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.015,68	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				168,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				111,02	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				561,47	
3.3.90.30.16	material de expediente				34.920,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.285,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				175,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.751,33	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				990,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.529,04	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.443,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.848,43	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				425,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.972,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.750,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.708,85	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				357,70	
3.3.90.31.01	premiações culturais				42,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				315,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				39.974,20	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				600,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				39.374,20	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.824,73	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.824,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.447,69	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				512,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.705,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.056,30	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.409,98	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				70,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				110,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				5.545,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.350,92	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.847,65	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				240,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.284,89	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.151,79	
3.3.90.39.81	serviços bancários				30,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.133,56	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.415,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				12.415,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.023,57	0,00	90.023,57	84.112,83	5.910,74
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				84.112,83	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				5.180,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.598,98	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				69.983,85	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.350,00	
04001.12.361.02.000028	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	320.404,00	0,00	320.404,00	240.432,09	79.971,91

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	320.404,00	0,00	320.404,00	240.432,09	79.971,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.932,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				51.120,41	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				543,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				24.269,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				164.499,26	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.449,69	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				145.629,30	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.700,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.117,67	
3.3.90.39.81	serviços bancários				74,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.528,24	
04001.12.364	Ensino Superior	25.000,00	0,00	25.000,00	20.274,60	4.725,40
04001.12.364.02.000029	Apoio ao Ensino Superior	25.000,00	0,00	25.000,00	20.274,60	4.725,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	20.274,60	4.725,40
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				20.274,60	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				20.274,60	
04001.12.365	Educação Infantil	500.200,00	0,00	500.200,00	488.680,28	11.519,72
04001.12.365.02.000031	Manutenção da Educação Infantil	496.200,00	0,00	496.200,00	486.286,08	9.913,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	428.700,00	0,00	428.700,00	425.467,55	3.232,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				344.998,95	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				344.998,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				78.964,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				78.964,36	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.504,24	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.504,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	57.718,53	4.281,47

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.080,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.080,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.440,86	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.600,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.194,41	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.728,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				938,22	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.387,82	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				489,80	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				547,81	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.554,10	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				339,11	
3.3.90.33.01	passagens para o país				339,11	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.713,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.436,41	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.216,52	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.634,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.425,65	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.145,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.145,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	3.100,00	2.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.100,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				2.150,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				950,00	
04001.12.365.02.000032	Manutenção do Transporte Escolar Infantil	4.000,00	0,00	4.000,00	2.394,20	1.605,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.394,20	1.605,80
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.394,20	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				2.394,20	
05001	SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES	653.099,12	0,00	653.099,12	620.009,52	33.089,60
05001.08	Assistência Social	453.000,00	0,00	453.000,00	447.076,44	5.923,56
05001.08.244	Assistência Comunitária	453.000,00	0,00	453.000,00	447.076,44	5.923,56
05001.08.244.02.000008	Manutenção atividades da secret. desenvolvimento social, cultura e esportes	453.000,00	0,00	453.000,00	447.076,44	5.923,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	443.000,00	0,00	443.000,00	437.076,44	5.923,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				355.409,74	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				355.409,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				79.151,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				79.151,96	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.514,74	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.514,74	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				10.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				10.000,00	
05001.13	Cultura	100.099,12	0,00	100.099,12	86.806,34	13.292,78
05001.13.392	Difusão Cultural	100.099,12	0,00	100.099,12	86.806,34	13.292,78
05001.13.392.02.000033	Manutenção das Atividades Culturais	100.099,12	0,00	100.099,12	86.806,34	13.292,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.099,12	0,00	97.099,12	86.806,34	10.292,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				985,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				985,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.459,84	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.685,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				183,78	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.133,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				458,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				580,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.01	premiações culturais				580,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.749,04	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.749,04	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				431,77	
3.3.90.33.01	passagens para o país				431,77	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				69.600,69	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				6.617,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				33.750,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.879,07	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				509,67	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.763,77	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.781,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.27	Desporto e Lazer	100.000,00	0,00	100.000,00	86.126,74	13.873,26
05001.27.812	Desporto Comunitário	100.000,00	0,00	100.000,00	86.126,74	13.873,26
05001.27.812.02.000050	Manutenção das Atividades Esportivas	100.000,00	0,00	100.000,00	86.126,74	13.873,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	86.126,74	13.873,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.599,92	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.274,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				309,96	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				115,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				393,31	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.267,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.452,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.926,61	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.389,44	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				180,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.291,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.134,15	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				5.134,15	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				21.608,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				5.982,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				15.626,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				825,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				825,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.959,67	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.151,39	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.674,83	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.093,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.040,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	39.101,00	0,00	39.101,00	34.672,14	4.428,86
05002.08	Assistência Social	39.101,00	0,00	39.101,00	34.672,14	4.428,86
05002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	39.101,00	0,00	39.101,00	34.672,14	4.428,86
05002.08.243.02.000012	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	39.101,00	0,00	39.101,00	34.672,14	4.428,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.101,00	0,00	39.101,00	34.672,14	4.428,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				500,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				500,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.004,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				2.004,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.829,14	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				80,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.749,14	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				27.339,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				27.339,00	
06001	SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE	791.700,00	0,00	791.700,00	662.448,85	129.251,15
06001.18	Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00	1.412,50	3.587,50
06001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00	1.412,50	3.587,50
06001.18.541.02.000040	Manutenção das Atividades de Proteção Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00	1.412,50	3.587,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.412,50	3.587,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.412,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.412,50	
06001.20	Agricultura	786.700,00	0,00	786.700,00	661.036,35	125.663,65
06001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	457.700,00	0,00	457.700,00	345.000,00	112.700,00
06001.20.601.01.000042	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	457.700,00	0,00	457.700,00	345.000,00	112.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	457.700,00	0,00	457.700,00	345.000,00	112.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				345.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				345.000,00	
06001.20.606	Extensão Rural	329.000,00	0,00	329.000,00	316.036,35	12.963,65
06001.20.606.02.000041	Atividades de Apoio a Agricultura	329.000,00	0,00	329.000,00	316.036,35	12.963,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	306.394,15	8.605,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				233.617,15	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				233.617,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.210,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.210,38	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				17.566,62	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				17.566,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	9.642,20	4.357,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.642,20	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.752,20	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.890,00	
06002	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	276.000,00	0,00	276.000,00	275.019,22	980,78
06002.20	Agricultura	276.000,00	0,00	276.000,00	275.019,22	980,78
06002.20.601	Promoção da Produção Vegetal	260.000,00	0,00	260.000,00	259.019,22	980,78
06002.20.601.02.000043	Incentivo a Produção Vegetal	260.000,00	0,00	260.000,00	259.019,22	980,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	259.019,22	980,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				178.244,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				66.069,13	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				175,74	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				12.402,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.873,19	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.294,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				616,45	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				240,75	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.961,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				86.033,65	
3.3.90.30.42	ferramentas				646,30	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.049,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.881,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				70,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				70,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80.204,89	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.080,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				350,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				42.111,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				116,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.107,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.866,54	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.254,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.902,07	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				1.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.917,12	
06002.20.602	Promoção da Produção Animal	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
06002.20.602.02.000044	Incentivo a Produção Animal	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.630,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				14.825,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				370,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				435,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				370,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				370,00	
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.845.026,53	0,00	1.845.026,53	1.563.454,81	281.571,72
07001.06	Segurança Pública	141.384,19	0,00	141.384,19	103.807,02	37.577,17
07001.06.181	Policiamento	141.384,19	0,00	141.384,19	103.807,02	37.577,17
07001.06.181.02.000007	Manutenção Convênio Secretária de Segurança Pública	28.317,86	0,00	28.317,86	9.831,65	18.486,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.986,00	0,00	21.986,00	9.481,65	12.504,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.791,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				69,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				412,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.001,85	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.320,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.988,60	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				690,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				680,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.331,86	0,00	6.331,86	350,00	5.981,86
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				350,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				350,00	
07001.06.181.02.000053	Manutenção Fundo Mun. Defesa Cicil	113.066,33	0,00	113.066,33	93.975,37	19.090,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	112.066,33	0,00	112.066,33	93.975,37	18.090,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				93.617,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				52.363,83	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.171,40	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				29.082,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				357,64	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				183,76	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				173,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.10	Saúde	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
07001.10.605	Abastecimento	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
07001.10.605.01.000024	Ampliação do Sistema de Água Potável	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
07001.15	Urbanismo	249.297,92	0,00	249.297,92	176.177,43	73.120,49
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	35.002,00	0,00	35.002,00	0,00	35.002,00
07001.15.451.01.000034	Pavimentação de Ruas e Passeios	35.002,00	0,00	35.002,00	0,00	35.002,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.002,00	0,00	35.002,00	0,00	35.002,00
07001.15.452	Serviços Urbanos	200.000,00	0,00	200.000,00	175.844,43	24.155,57
07001.15.452.01.000037	Obras de Infraestrutura Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00	18.761,10	1.238,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	18.761,10	1.238,90

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.30.00	Material de Consumo				7.805,10	
4.4.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				7.555,10	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				250,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				10.956,00	
4.4.90.51.07	reforma				1.456,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				9.500,00	
07001.15.452.02.000036	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	180.000,00	0,00	180.000,00	157.083,33	22.916,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	157.083,33	22.916,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				157.083,33	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				63.994,11	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				93.089,22	
07001.15.782	Transporte Rodoviário	14.295,92	0,00	14.295,92	333,00	13.962,92
07001.15.782.02.000035	Manutenção da Sinalização de Vias Públicas	14.295,92	0,00	14.295,92	333,00	13.962,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.295,92	0,00	14.295,92	333,00	13.962,92
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				333,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				333,00	
07001.17	Saneamento	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.17.512.01.000039	Saneamento Geral	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.22	Indústria	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07001.22.661	Promoção Industrial	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07001.22.661.01.000045	Promoção da Indústria e Comércio	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07001.26	Transporte	1.438.343,42	0,00	1.438.343,42	1.283.470,36	154.873,06
07001.26.782	Transporte Rodoviário	1.438.343,42	0,00	1.438.343,42	1.283.470,36	154.873,06
07001.26.782.01.000048	Aquisição de Máquinas e Veículos	8.001,00	0,00	8.001,00	0,00	8.001,00

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.001,00	0,00	8.001,00	0,00	8.001,00
07001.26.782.01.000049	Obras de Infraestrutura Rural	15.000,00	0,00	15.000,00	14.626,37	373,63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.626,37	373,63
4.4.90.30.00	Material de Consumo				14.626,37	
4.4.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				14.626,37	
07001.26.782.02.000047	Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana e Rural	1.415.342,42	0,00	1.415.342,42	1.268.843,99	146.498,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	655.000,00	0,00	655.000,00	648.754,09	6.245,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				489.845,09	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				489.845,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				116.939,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				116.939,16	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				41.969,84	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				41.969,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	755.342,42	0,00	755.342,42	619.759,85	135.582,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				270,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				270,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				440.411,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				176.236,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.131,88	
3.3.90.30.11	material químico				200,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.472,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.646,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.068,44	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.062,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.137,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				342,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				822,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				214.695,22	
3.3.90.30.42	ferramentas				3.205,38	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				19.131,71	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.257,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.680,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.680,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				170.109,80	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				70,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				102.918,70	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				17.304,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.912,22	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.373,67	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.550,47	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.848,98	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				400,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.731,76	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.500,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				789,01	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				789,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	330,05	4.669,95
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				330,05	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				330,05	
07002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	25.001,00	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
07002.16	Habitação	25.001,00	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07002.16.482	Habitação Urbana	25.001,00	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
07002.16.482.01.000038	Apoio ao Sistema Habitacional	25.001,00	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.001,00	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
08001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.99	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.99.999	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.99.999.02.000051	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	511.676,48	0,00	511.676,48	482.680,49	28.995,99
09001.28	Encargos Especiais	511.676,48	0,00	511.676,48	482.680,49	28.995,99
09001.28.846	Outros Encargos Especiais	511.676,48	0,00	511.676,48	482.680,49	28.995,99
09001.28.846.09.000000	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	511.676,48	0,00	511.676,48	482.680,49	28.995,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	30.886,97	1.113,03
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				28.009,42	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				28.009,42	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.358,56	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				2.358,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				518,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				518,99	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	83.649,46	3.350,54
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				83.649,46	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				83.649,46	
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita				0,00	
3.2.90.25.01	encargos por operações de crédito – ARO				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	105.853,02	9.146,98
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				105.853,02	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				105.553,02	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				300,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	277.676,48	0,00	277.676,48	262.291,04	15.385,44
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				243.694,51	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				152.777,80	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				90.916,71	
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				18.596,53	
4.6.90.91.07	precatórios - administração direta				18.596,53	
	Total da Unidade Gestora	7.870.232,77	0,00	7.870.232,77	7.048.784,42	821.448,35

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	360.730,23	6.600,00	367.330,23	268.750,80	98.579,43
11001.08	Assistência Social	360.730,23	6.600,00	367.330,23	268.750,80	98.579,43
11001.08.241	Assistência ao Idoso	24.000,00	0,00	24.000,00	20.926,11	3.073,89
11001.08.241.02.000009	Manutenção das Atividades da Terceira Idade	24.000,00	0,00	24.000,00	20.926,11	3.073,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	20.926,11	3.073,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.075,16	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				199,45	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.127,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				129,70	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				413,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				996,26	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				208,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.487,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.544,10	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				943,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.363,85	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.849,40	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				914,45	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.000,00	
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	37.850,88	0,00	37.850,88	19.170,10	18.680,78
11001.08.243.02.000011	Manutenção das Atividades de Assistência aos Menores	37.850,88	0,00	37.850,88	19.170,10	18.680,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.850,88	0,00	37.850,88	19.170,10	18.680,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.973,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				328,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.053,26	
3.3.90.30.16	material de expediente				265,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.026,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.116,99	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.261,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.922,42	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.596,80	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.596,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				600,00	
11001.08.244	Assistência Comunitária	298.879,35	6.600,00	305.479,35	228.654,59	76.824,76
11001.08.244.02.000010	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	298.879,35	6.600,00	305.479,35	228.654,59	76.824,76
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	6.600,00	6.600,00	5.399,04	1.200,96
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				5.399,04	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				5.399,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	259.200,93	0,00	259.200,93	198.415,60	60.785,33

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.610,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.610,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				45.856,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.390,87	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				84,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.314,17	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				998,79	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.573,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.062,42	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.344,57	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				310,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.579,51	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.125,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				300,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.015,88	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.757,05	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				69.825,95	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				19.709,78	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				50.116,17	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.152,36	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.152,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.231,58	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.457,04	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				855,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				722,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.944,09	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				649,73	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.200,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.139,66	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				195,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.527,73	
3.3.90.39.81	serviços bancários				251,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				46.289,73	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				15.739,20	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				15.739,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.678,42	0,00	39.678,42	24.839,95	14.838,47
4.4.90.30.00	Material de Consumo				9.539,99	
4.4.90.30.07	gêneros de alimentação				882,45	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.657,54	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.299,96	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				13.685,96	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				550,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				875,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				189,00	
	Total da Unidade Gestora	360.730,23	6.600,00	367.330,23	268.750,80	98.579,43

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2.909.420,06	512.000,00	3.421.420,06	2.691.045,12	730.374,94
10001.10	Saúde	2.909.420,06	512.000,00	3.421.420,06	2.691.045,12	730.374,94
10001.10.301	Atenção Básica	2.847.779,80	512.000,00	3.359.779,80	2.648.436,88	711.342,92
10001.10.301.01.000013	Ampliação da Rede Física da Saúde	0,00	512.000,00	512.000,00	0,00	512.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	512.000,00	512.000,00	0,00	512.000,00
10001.10.301.01.000014	Aquisição de Veículos	130.001,00	0,00	130.001,00	110.000,00	20.001,00

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.001,00	0,00	130.001,00	110.000,00	20.001,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				110.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				110.000,00	
10001.10.301.02.000015	Manutenção das Atividades da Saúde	1.939.193,69	0,00	1.939.193,69	1.830.317,80	108.875,89
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	865.000,00	0,00	865.000,00	834.201,14	30.798,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				419.509,06	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				419.509,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				107.561,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				107.561,52	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				77.893,69	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				77.893,69	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				221.750,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				221.750,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				7.486,87	
3.1.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				7.486,87	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	101.696,04	0,00	101.696,04	101.696,04	0,00
3.3.71.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
3.3.71.32.02	medicamentos				0,00	
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.173,23	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				50.173,23	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				51.522,81	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				51.522,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	778.693,69	0,00	778.693,69	720.353,98	58.339,71
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.850,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.850,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				102.538,40	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				29.059,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				405,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.130,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.107,54	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				225,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.349,61	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				417,82	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				763,83	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				547,51	
3.3.90.30.36	material hospitalar				11.078,28	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.279,06	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				400,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.500,03	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				4.500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.774,44	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				39.458,30	
3.3.90.32.02	medicamentos				34.029,14	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.429,16	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.298,68	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.298,68	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.538,40	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				29.948,40	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				0,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				590,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				532.539,41	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				11.921,95	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.360,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.361,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.458,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				8.428,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.210,75	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.640,51	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				330,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				415.038,28	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				23.603,76	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.188,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.113,35	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				523,72	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.080,95	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				780,58	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				30.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.500,16	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.655,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.655,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				1.132,85	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				1.132,85	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				342,94	
3.3.90.92.30	material de consumo				342,94	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	171.201,96	0,00	171.201,96	156.377,33	14.824,63
3.3.93.30.00	Material de Consumo				9.735,20	
3.3.93.30.10	material odontológico				2.881,78	
3.3.93.30.36	material hospitalar				6.853,42	
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				53.245,17	
3.3.93.32.02	medicamentos				53.245,17	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				93.396,96	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				93.396,96	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	19.400,00	0,00	19.400,00	14.488,11	4.911,89
4.4.71.51.00	Obras e Instalações				9.658,74	
4.4.71.51.91	obras em andamento				9.658,74	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.829,37	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				4.829,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.202,00	0,00	3.202,00	3.201,20	0,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.201,20	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.841,20	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				900,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				460,00	
10001.10.301.02.000016	Manutenção da Atenção Básica	78.080,56	0,00	78.080,56	54.627,16	23.453,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.080,56	0,00	78.080,56	54.627,16	23.453,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.070,58	
3.3.90.30.36	material hospitalar				5.964,84	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.050,74	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				55,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				47.556,58	
3.3.90.32.02	medicamentos				47.421,58	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				135,00	
10001.10.301.02.000017	Manutenção Piso de Atenção Básica Variável	655.449,93	0,00	655.449,93	625.037,24	30.412,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	493.214,54	0,00	493.214,54	477.673,61	15.540,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				203.128,56	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				203.128,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.356,42	
3.1.90.13.01	FGTS				5.903,37	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.453,05	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				17.688,63	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				17.688,63	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				203.500,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				203.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	153.565,89	0,00	153.565,89	138.705,13	14.860,76
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.485,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.485,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				77.898,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				29.858,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				12.329,83	
3.3.90.30.10	material odontológico				1.994,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				981,75	
3.3.90.30.36	material hospitalar				3.596,69	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.809,92	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.400,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				927,46	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				42.000,71	
3.3.90.32.02	medicamentos				39.357,71	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.643,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.890,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.735,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				180,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.190,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.748,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				17,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.020,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.430,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.430,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.669,50	0,00	8.669,50	8.658,50	11,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.658,50	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				5.638,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.137,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.883,00	
10001.10.301.02.000021	Manutenção Assistência Farmacêutica	43.054,62	0,00	43.054,62	28.454,68	14.599,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.054,62	0,00	43.054,62	28.454,68	14.599,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				439,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				439,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				28.015,68	
3.3.90.32.02	medicamentos				28.015,68	
10001.10.301.02.000022	Gestão do SUS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.214,30	0,00	14.214,30	13.201,73	1.012,57
10001.10.302.02.000018	Manutenção Mac. Ambulatorial e Hospitalar e Lim. Financiamento	14.214,30	0,00	14.214,30	13.201,73	1.012,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.214,30	0,00	14.214,30	13.201,73	1.012,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.480,30	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.480,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.320,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.320,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.401,43	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				7.401,43	
10001.10.304	Vigilância Sanitária	25.684,76	0,00	25.684,76	14.207,71	11.477,05
10001.10.304.02.000020	Manutenção Vigilância em Saúde Sanitária	25.684,76	0,00	25.684,76	14.207,71	11.477,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.684,76	0,00	12.684,76	12.607,71	77,05

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.179,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				982,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.331,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.200,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				632,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				220,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				814,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				427,96	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				290,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				57,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	1.600,00	11.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.600,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.600,00	
10001.10.305	Vigilância Epidemiológica	21.741,20	0,00	21.741,20	15.198,80	6.542,40
10001.10.305.02.000019	Manutenção Vigilância em Saúde Epidemiologica	21.741,20	0,00	21.741,20	15.198,80	6.542,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.310,00	0,00	13.310,00	10.853,00	2.457,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.414,40	
3.3.90.30.09	material farmacológico				114,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				150,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				385,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.765,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.711,60	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.711,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.400,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				1.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.327,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.772,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				555,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.431,20	0,00	8.431,20	4.345,80	4.085,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.345,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.345,80	
	Total da Unidade Gestora	2.909.420,06	512.000,00	3.421.420,06	2.691.045,12	730.374,94

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	579.070,00	930,00	580.000,00	571.800,40	8.199,60
01001.01	Legislativa	579.070,00	930,00	580.000,00	571.800,40	8.199,60
01001.01.031	Ação Legislativa	579.070,00	930,00	580.000,00	571.800,40	8.199,60
01001.01.031.01.000002	Construção da Sede Legislativa	104.000,00	0,00	104.000,00	102.822,13	1.177,87
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	104.000,00	0,00	104.000,00	102.822,13	1.177,87
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				102.822,13	
4.4.90.51.91	obras em andamento				102.822,13	
01001.01.031.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	208.070,00	930,00	209.000,00	202.853,69	6.146,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	89.000,00	0,00	89.000,00	86.692,03	2.307,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				71.059,08	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				71.059,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.632,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.632,95	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.200,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				7.200,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				7.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	109.800,00	0,00	109.800,00	106.260,06	3.539,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				17.400,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				17.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.779,89	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				319,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				274,89	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.611,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.421,73	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.143,07	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				95,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				187,80	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				35,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.691,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.207,74	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.207,74	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.872,43	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.724,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				26.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				14.147,40	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.300,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				420,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.990,62	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.538,48	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				100,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.820,11	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				952,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				117,35	

Município de GALVÃO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				11.136,97	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				350,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				700,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.575,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	930,00	930,00	930,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				930,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				930,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.070,00	0,00	2.070,00	1.771,60	298,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.771,60	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				990,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				431,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				350,00	
01001.01.031.02.000052	Subsidios dos Vereadores	267.000,00	0,00	267.000,00	266.124,58	875,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	267.000,00	0,00	267.000,00	266.124,58	875,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				218.134,98	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				218.134,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.989,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.989,60	
	Total da Unidade Gestora	579.070,00	930,00	580.000,00	571.800,40	8.199,60
	Total Geral	11.719.453,06	519.530,00	12.238.983,06	10.580.380,74	1.658.602,32

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de GALVÃO

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	10.645.889,00	10.744.996,73	-99.107,73	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	11.719.453,06	10.574.051,70	1.145.401,36
Receita Tributária	351.458,30	654.056,00	-302.597,70	Corrente	10.386.764,03	9.555.041,82	831.722,21
Receita de Contribuições	50.000,00	37.419,29	12.580,71	Capital	1.332.689,03	1.019.009,88	313.679,15
Receita Patrimonial	74.000,00	66.395,39	7.604,61	CRÉDITO ESPECIAL	519.530,00	6.329,04	513.200,96
Receita Agropecuária	16.000,00	13.472,87	2.527,13	Corrente	7.530,00	6.329,04	1.200,96
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	512.000,00	0,00	512.000,00
Receita de Serviços	54.500,00	51.773,69	2.726,31	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.849.285,00	11.599.357,72	249.927,28	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	167.031,70	63.927,24	103.104,46	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.916.386,00	-1.741.405,47	-174.980,53				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.611.199,60	-2.611.199,60
Receitas de Capital	7,00	539.900,00	-539.893,00				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	87.500,00	-87.500,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	7,00	452.400,00	-452.393,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.611.199,60	-2.611.199,60				
SOMA	10.645.896,00	13.896.096,33	-3.250.200,33	SOMA	12.238.983,06	13.191.580,34	-952.597,28

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de GALVÃO

Competência: 2013

DÉFICIT	1.593.087,06		1.593.087,06	SUPERÁVIT		704.515,99	-704.515,99
TOTAL	12.238.983,06	13.896.096,33	-1.657.113,27	TOTAL	12.238.983,06	13.896.096,33	-1.657.113,27

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de GALVÃO

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	13.896.096,33	ORÇAMENTÁRIAS	13.191.580,34
Receitas Correntes	10.744.996,73	Despesas Correntes	9.561.370,86
Receita Tributária	654.056,00	Pessoal e Encargos Sociais	5.344.310,69
Receita de Contribuições	37.419,29	Juros e Encargos da Dívida	83.649,46
Receita Patrimonial	66.395,39	Outras Despesas Correntes	4.133.410,71
Receita Agropecuária	13.472,87	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.019.009,88
Receita de Serviços	51.773,69	Investimentos	756.718,84
Transferências Correntes	11.599.357,72	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	63.927,24	Amortização da Dívida	262.291,04
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.741.405,47	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.611.199,60
Receitas de Capital	539.900,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	87.500,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	452.400,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.611.199,60		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.679.536,27	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.539.296,07
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	54.749,40	Realizável	54.749,40
Créditos em Circulação	24.306,52	Créditos em Circulação	24.306,52
Valores Pendentes a Curto Prazo	30.442,88	Valores Pendentes a Curto Prazo	30.442,88
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	783.211,64	Depósitos	767.330,36
Consignações	754.150,95	Consignações	738.269,67
Depósitos de Diversas Origens	29.060,69	Depósitos de Diversas Origens	29.060,69
Restos a Pagar	250.298,39	Restos a Pagar	125.939,47
Obrigações a Pagar	250.298,39	Obrigações a Pagar	125.939,47
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	296.915,94	Serviços da Dívida a Pagar	296.915,94
Operações de Crédito em Liquidação	296.915,94	Operações de Crédito em Liquidação	296.915,94
Outras Operações	294.360,90	Outras Operações	294.360,90
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	294.360,90	Outras Obrigações	294.360,90
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	15.575.632,60	SOMA	14.730.876,41
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	413.327,95	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.258.084,14
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	234.531,83	Bancos Conta Movimento	748.442,74
Bancos Conta Vinculada	178.796,12	Bancos Conta Vinculada	509.641,40
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	15.988.960,55	TOTAL	15.988.960,55

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de GALVÃO

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.261.437,51	FINANCEIRO		266.179,67
DISPONÍVEL		1.258.084,14	DEPÓSITOS		15.881,28
Caixa		0,00	Consignações		15.881,28
Bancos Conta Movimento		748.442,74	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		509.641,40	RESTOS A PAGAR		250.298,39
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		250.298,39
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		3.353,37	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		3.353,37			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		11.292.425,97	PERMANENTE		757.391,44
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		552.829,59
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		275.857,28
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		276.972,31
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		168.151,10	DÉBITOS CONSOLIDADOS		204.561,85
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		12.222,05	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		204.561,85
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		155.929,05	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		11.124.274,87	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		11.124.274,87			
Bens Imóveis		6.498.723,35			
Bens Móveis		4.625.551,52			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		12.553.863,48	PASSIVO REAL		1.023.571,11
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		11.530.292,37
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		11.530.292,37
COMPENSADO		1.262.584,14	COMPENSADO		1.262.584,14
TOTAL		13.816.447,62	TOTAL		13.816.447,62

Município de GALVÃO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.699.372,77	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.297.119,43
Receitas Correntes	10.744.996,73	Despesas Correntes	9.561.370,86
Receita Tributária	654.056,00	Pessoal e Encargos Sociais	5.344.310,69
Receita de Contribuições	37.419,29	Juros e Encargos da Dívida	83.649,46
Receita Patrimonial	66.395,39	Outras Despesas Correntes	4.133.410,71
Receita Agropecuária	13.472,87	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.019.009,88
Receita de Serviços	51.773,69	Investimentos	756.718,84
Transferências Correntes	11.599.357,72	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	63.927,24	Amortização da Dívida	262.291,04
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.741.405,47	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.611.199,60
Receitas de Capital	539.900,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	105.539,09
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	105.539,09
Alienações de Bens	87.500,00	Alienação de Bens	87.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	452.400,00	Bens Móveis	87.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	18.039,09
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	18.039,09
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.611.199,60	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	803.276,44	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	540.985,40	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	540.985,40	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	14.488,11	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	526.497,29	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de GALVÃO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	262.291,04		
Operações de Créditos - Em Contatos	243.694,51		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	18.596,53		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.390.833,68	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.946.424,17
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.718.918,05	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	10.718.918,05
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	671.915,63	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	227.506,12
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	671.915,63		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	18.172,70
Incorporação de Bens Móveis	641.885,37	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	623.712,67	Baixa de Bens Móveis	18.172,70
Aquisição	123.939,47	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	499.773,20	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	18.172,70	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	18.172,70
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	30.030,26	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de GALVÃO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	30.030,26	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	30.030,26	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	99.000,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	99.000,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	99.000,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de GALVÃO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	110.333,42
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	110.333,42
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	103.083,47
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	7.249,95
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	26.090.206,45	Total das Variações Passivas	24.243.543,60
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.846.662,85

Município de GALVÃO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		26.090.206,45	TOTAL GERAL		26.090.206,45



Município de GALVÃO

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	693.440,63	103.083,47	243.694,51	552.829,59
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	693.440,63	103.083,47	243.694,51	552.829,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	18.596,53	18.596,53	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	215.908,43	7.249,95	18.596,53	204.561,85
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	215.908,43	25.846,48	37.193,06	204.561,85
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	909.349,06	128.929,95	280.887,57	757.391,44

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de GALVÃO

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	754.150,95	738.269,67	15.881,28
Depósitos de Diversas Origens	0,00	29.060,69	29.060,69	0,00
SUBTOTAL	0,00	783.211,64	767.330,36	15.881,28
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	38.565,71	0,00	38.565,71
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	125.939,47	211.732,68	125.939,47	211.732,68
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	125.939,47	250.298,39	125.939,47	250.298,39
DÉBITO EM TESOURARIA				
	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	275.764,37	275.764,37	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	125.939,47	1.309.274,40	1.169.034,20	266.179,67

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Estado de Santa Catarina

Município de Galvão SC

**NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC
EXERCÍCIO 2013**

1. ANEXO 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

- **VALORES BALANÇO MUNICÍPIO**
07.01.15.451.1501.1034 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
4490000000000000.1.0083 – APLICAÇÕES DIVERSAS – CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 500.000,00.
TOTAL GERAL CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 1.019.530,00

- **VALORES NO E-SFINGE**
- 07.01.15.451.1501.1034 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
- 4490000000000000.1.0083 – APLICAÇÕES DIVERSAS – CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 0,00.
- TOTAL GERAL CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 519.530,00

2. ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- **VALORES BALANÇO MUNICÍPIO**
DIFERENÇA CONTA DA DESPESA - **FIXAÇÃO**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR R\$ 11.719.453,06
Despesas Corrente - R\$ 10.386.764,03
Despesas de Capital – R\$ 1.332.689,03
CRÉDITO ESPECIAL – R\$ 1.019.530,00
Despesas Corrente - R\$ 7.530,00
Despesas de Capital – R\$ 1.012.000,00
Soma R\$ 12.738.983,06

➤ **VALORES NO E-SFINGE**

DIFERENÇA CONTA DA DESPESA - **FIXAÇÃO**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR R\$ 11.719.453,06

Despesas Corrente - R\$ 10.386.764,03

Despesas de Capital – R\$ 1.332.689,03

CRÉDITO ESPECIAL – R\$ 519.530,00

Despesas Corrente - R\$ 7.530,00

Despesas de Capital – R\$ 512.000,00

Soma R\$ 12.238.983,06

Obs.: dados da **EXECUÇÃO** estão fechando Balanço X E-sfinge.

3. ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

➤ **VALORES BALANÇO MUNICÍPIO**

DIFERENÇA CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RECEITA

Créditos em Circulação - R\$ 24.152,52

Consignações - R\$ 753.180,73

DIFERENÇA CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS – DESPESA

Créditos em Circulação - R\$ 24.152,52

Consignações - R\$ 737.299,45

➤ **VALORES NO E-SFINGE**

DIFERENÇA CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RECEITA

Créditos em Circulação - R\$ 24.306,52

Consignações - R\$ 754.150,95

DIFERENÇA CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - DESPESA

Créditos em Circulação - R\$ 24.306,52

Consignações - R\$ 738.269,67

4. ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

➤ **VALORES BALANÇO MUNICÍPIO**

DIFERENÇA CONTA INSCRIÇÃO E BAIXA

Depósitos

Consignações R\$ 753.180,73 - R\$ 737.299,45

➤ **VALORES NO E-SFINGE**

DIFERENÇA CONTA INSCRIÇÃO E BAIXA

Depósitos

Consignações R\$ 754.150,95 - R\$ 738.269,67

Fonte: Departamento de Contabilidade do Município

Galvão SC, 31 de Dezembro de 2013.

Célio Luiz Pozzan
Contador

Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Balanco da Execucao Orcamentaria e Financeira - Administracao Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercicio de 2013 de nº 733/12 de 16 de Setembro de 2012, estimou a receita em 10.645.896,00 e fixou a despesa em 10.645.896,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercicio, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		10.645.896,00
+ Créditos Suplementares:	2.008.546,67	
+ Créditos Especiais:	1.019.530,00	3.028.076,67
- Reduções:		934.989,61
DESPESA AUTORIZADA:		12.738.983,06

Créditos Adicionais:

No exercicio considerado, foram autorizados 118 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 2.008.546,67, e 4 crédito(s) especiais no valor de R\$ 1.019.530,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		934.989,61
Despesa a Maior		2.093.087,06
TOTAL:		3.028.076,67

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orcamentaria efetivamente arrecadada foi de R\$ 11.284.896,73, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 639.000,73, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	10.645.896,00
Arrecadacao a Maior	639.000,73
Receita Arrecadada	11.284.896,73

O comportamento da Receita do exercicio considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas	12.562.282,00	13.026.302,20	464.020,20
RECEITAS CORRENTES	12.562.275,00	12.486.402,20	-75.872,80
RECEITA TRIBUTARIA	351.458,30	654.056,00	302.597,70
IMPOSTOS	216.000,00	605.393,95	389.393,95
TAXAS	57.062,40	48.662,05	-8.400,35
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	78.395,90	0,00	-78.395,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	37.419,29	-12.580,71
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Públ	50.000,00	37.419,29	-12.580,71
RECEITA PATRIMONIAL	74.000,00	66.395,39	-7.604,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	74.000,00	66.395,39	-7.604,61
RECEITA AGROPECUARIA	16.000,00	13.472,87	-2.527,13
RECEITA DE SERVIÇOS	54.500,00	51.773,69	-2.726,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.849.285,00	11.599.357,72	-249.927,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.762.285,00	11.402.400,68	-359.884,32
Transf. de Conv.	87.000,00	196.957,04	109.957,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.031,70	63.927,24	-103.104,46
Multas e Juros de Mora	21.562,20	17.607,47	-3.954,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.937,00	3.467,89	-32.469,11
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	43.257,50	18.039,09	-25.218,41
RECEITAS DIVERSAS	66.275,00	24.812,79	-41.462,21
RECEITAS DE CAPITAL	7,00	539.900,00	539.893,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	87.500,00	87.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	87.500,00	87.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,00	452.400,00	452.393,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7,00	452.400,00	452.393,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.916.386,00	-1.741.405,47	174.980,53
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.916.386,00	-1.741.405,47	174.980,53
Dedução de receita remuneração de convenio federal	0,00	-2.521,89	-2.521,89
Dedução de receita remuneração de convenio federa	0,00	-2.521,89	-2.521,89
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.916.386,00	-1.738.883,58	177.502,42
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.916.386,00	-1.738.883,58	177.502,42

Balanco da Execucao Orcamentaria e Financeira - Administracao Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercicio considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Dedução das Receitas de Transferência dos Es			8.830,88
Totais:	10.645.896,00	11.284.896,73	639.000,73

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 9.860.474,14 correspondem a 87,3776% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	500.381,65	8.640.109,39	1.079.219,72	10.219.710,76
2011	443.638,89	9.937.068,07	538.714,72	10.919.421,68
2012	390.660,46	10.448.010,07	1.156.109,88	11.994.780,41
2013	887.044,48	9.860.474,14	537.378,11	11.284.896,73

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 733/12 foi de R\$ 10.645.896,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 10.580.380,74. Importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	10.394.294,03	9.561.370,86	-832.923,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.497.089,84	5.344.310,69	-152.779,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	87.000,00	83.649,46	-3.350,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.810.204,19	4.133.410,71	-676.793,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.344.689,03	1.019.009,88	-1.325.679,15
INVESTIMENTOS	2.067.012,55	756.718,84	-1.310.293,71
AMORTIZACAO DA DIVIDA	277.676,48	262.291,04	-15.385,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
Total	12.738.983,06	10.580.380,74	-2.158.602,32

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 5.344.310,69 , que representa 50,5115 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2010	7.476.658,65	1.440.581,10	8.917.239,75
2011	8.358.949,60	1.224.854,58	9.583.804,18
2012	8.757.048,47	1.740.593,74	10.497.642,21
2013	9.561.370,86	1.019.009,88	10.580.380,74

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	10.645.896,00
Créditos Suplementares:	2.008.546,67
Créditos Especiais:	1.019.530,00
- Reduções:	934.989,61
Total	12.738.983,06

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	10.580.380,74
Despesa a Menor	-2.158.602,32
RECEITA ARRECADADA	11.284.896,73
(-) Receita Prevista	10.645.896,00
RECEITA A MAIOR	639.000,73

Balanco da Execucao Orcamentaria e Financeira - Administracao Direta, Indireta e Fundacional

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	413.327,95
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	11.284.896,73
Interferências Ativas	2.611.199,60
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Realizável	54.749,40
Depósitos	782.241,42
Restos a Pagar	250.298,39
Serviço da Dívida a Pagar	296.915,94
Outras Operações	294.360,90
TOTAL	15.987.990,33
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	10.330.082,35
Empenhada a Pagar	250.298,39
Interferências Passivas	2.611.199,60
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Realizável	54.749,40
Depósitos	766.360,14
Restos a Pagar	125.939,47
Serviço da Dívida a Pagar	296.915,94
Outras Operações	294.360,90
Saldo em 31/12/2013	1.258.084,14
TOTAL	15.987.990,33

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	1.258.084,14
REALIZÁVEL	3.353,37
Total do Ativo Financeiro	1.261.437,51
PASSIVO FINANCEIRO	
DEPÓSITOS	15.881,28
RESTOS A PAGAR	250.298,39
Total do Passivo Financeiro	266.179,67
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	995.257,84
Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:	
ATIVO PERMANENTE	
DÍVIDA ATIVA	168.151,10
IMOBILIZADO	11.124.274,87
Total do Ativo Permanente	11.292.425,97
PASSIVO PERMANENTE	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	552.829,59
DÉBITOS CONSOLIDADOS	204.561,85
Total do Passivo Permanente	757.391,44
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	11.530.292,37

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	909.349,06
Nova Formação da Dívida	110.333,42
Amortização Verificada no Exercício	262.291,04
Saldo Para o Exercício Seguinte	757.391,44

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 266.179,67, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	15.881,28
RESTOS A PAGAR	250.298,39
TOTAL	266.179,67

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

Saldo do Exercício Anterior	125.939,47 D
Nova Formação da Dívida	1.032.539,81 D
(-) Amortização no Exercício	892.299,61 D
Saldo do Exercício de 2013	266.179,67 D

Balanco da Execucao Orcamentaria e Financeira - Administracao Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	11.284.896,73
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	2.611.199,60
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	803.276,44
Total	14.699.372,77
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	10.580.380,74
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	2.611.199,60
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	105.539,09
Total	13.297.119,43
Superávit (7)	1.402.253,34
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	11.390.833,68
Variações Passivas	10.946.424,17
Total (8)	444.409,51
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	1.846.662,85

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

GALVAO, 24/02/2014

NERI PEDERSSETTI
Prefeito Municipal

CÉLIO LUIZ POZZAN
Contador CRC-SC 021597/O-5



GALVÃO – SC
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

PARECER: 0001/2014

OBJETIVO: *Análise das Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2013.*

APROVAÇÃO: 12/02/2014.

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, após análise das contas desse fundo, referente ao exercício de 2013, faz as seguintes considerações:

- O Valor recebido do **FUNDEB**, no exercício de 2013, foi de **R\$ 1.174.574,12**;
- A receita de aplicações foi de **R\$ 4.561,57**;
- **Total de recursos de transferências e aplicações do FUNDEB R\$ 1.179.135,69**
- As despesas com remuneração dos profissionais do magistério foi de **R\$ 1.127.849,38**, o que corresponde a **95,65 %** da receita do **FUNDEB** exercício de 2013;

RESUMO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR R\$
(+) Saldo financeiro do exercício anterior	0,00
(+) Rendimento do exercício de 2013	4.561,57
(+) Transferências recebidas em 2013	1.174.574,12
(-) Aplicação em remuneração de profissionais do magistério	1.127.849,38
(-) Outras ações de manutenção e desenv. da educação básica	0,00
(=) Saldo para o exercício de 2014 4,35%	51.286,31

- Não havia saldo do exercício de 2012 para ser aplicado em ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica Pública, respeitando-se as proibições previstas no art. 71 da lei 9.394/96 – **LDB**. As aplicações do exercício de 2013 foram em remuneração de profissionais do magistério, Restando um saldo de R\$ 51.286,31 para ser aplicado no exercício de 2014, que representa **4,35%** da receita do **FUNDEB** e



aplicações financeiras do exercício de 2013, para ser gasto até o dia 31 de março 2014.




- As despesas foram efetuadas conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 211 da Constituição Federal.

Observando tais considerações, verificou-se a transparência e **Correta** aplicação dos recursos do **FUNDEB**, pela Secretaria Municipal de Educação, o que faz com que o Conselho Municipal do **FUNDEB** votou favoravelmente a aprovação das contas.

MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Galvão, 12 de Fevereiro de 2014.


Zeli Pacheco


Paulo Garcia Filho


Tereza de Medeiros Cazarin


Soeli Cordeiro Soares

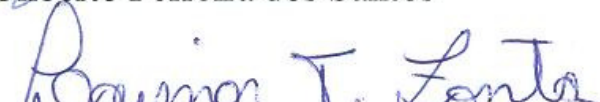

Nadir Lúcia Toso Marinello


Eliane Lopes Pacheco


Marta Borella de Campos

Delci Terezinha Magri


Gilberto Ferreira dos Santos


Lorimar Terezinha Zonta


João Carlos Busanello

Florianópolis, 29 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Prefeitura Municipal de Galvão (Cod. 11479).

Cordialmente,

NERI PEDERSSETTI
Prefeito

LEI N. 022/93

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

HENRIQUE ZILIO, Prefeito do Município de Galvão, SC, faz saber a todos os habitantes do Município que o Legislativo votou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2 - O atendimento dos direitos da criança e do Adolescente no Município de Galvão, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3 - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município, sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4 - Fica criado no Município o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico, Psicossocial e Profissional, e às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5 - Fica criado pela Municipalidade o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6 - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7 - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo Único - Cada Conselho terá seu Regimento Interno que disporá basicamente sobre:

- I - natureza e finalidade;
- II - composição e organização;
- III - competência de seus órgãos;
- IV - serviços administrativos e técnicos;
- V - sessões do Conselho;
- VI - local, data e hora de funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 8 - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 9 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos;
- II - zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizam;

III - formular as prioridades e serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069), as entidades não-governamentais e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação sócio-familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semiliberdade;
- g) internação.

VI - Cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros dos Conselhos Tutelares do Município;

VIII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

IX - deliberar ano a ano ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

X - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;

XI - alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;

XII - elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico da situação da criança e do adolescente.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 8 (oito) membros, sendo:

I - 3 (três) membros representando o Município, indicados pelos órgãos Municipais;

II - 5 (cinco) membros indicados pelo fórum das entidades representativas da participação popular, convocados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1 - O mandato dos Conselheiros será de 3 (três) anos, facultada a recondução.

§ 2 - A substituição poderá ser efetuada a qualquer tempo.

Art. 11 - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO IV

DO PRAZO

Art. 12 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho, dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), para um mandato de 3 (três) anos, facultada uma reeleição.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO FUNDO

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado, priorizando-se os programas de proteção e sócio-educativos, para atendimento ao disposto no § 2º do Artigo 260 da Lei federal 8.069/90.

SEÇÃO II

DA FORMAÇÃO DO FUNDO

Art. 14 - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I - doações de contribuintes do imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- II - dotação configurada anualmente na legislação Orçamentária Municipal no mínimo de 1% (um por cento) da receita efetivamente arrecadada;
- III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- IV - produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- V - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;
- VI - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos, realizados entre o Município e entidades governamentais ou não governamentais, que tenha destinação específica.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 15 - Compete ao Fundo Municipal:

- I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
- II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
- III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - liberar os recursos à serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da Criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - publicar, semestralmente, no periódico municipal de maior circulação, ou na falta deste, em edital afixado no átrio da prefeitura, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos, com relação ao FIA.

CAPÍTULO IV

DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS

Art. 16 - Ficam criados os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos permanentes e autônomos, a serem instalados cronologicamente, funcional e geograficamente nos termos de Resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 17 - Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros, com mandato de três anos, permitida uma recondução.

Art. 18 - Para cada Conselheiro haverá dois suplentes.

Art. 19 - Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 20 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de Membro do Conselho Tutelar:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 anos;
- III - residir no Município;
- IV - reconhecida experiência de, no mínimo, dois anos, no trato com criança ou adolescentes.

Art. 21 - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos e coordenado por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho, para um período de 3 (três) anos.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos a composição de chapas, forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, proclamação e posse dos Conselheiros escolhidos.

Art. 22 - O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será presidido pelo Conselho Municipal e fiscalizado por membro do Ministério Público.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 23 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo.

Art. 24 - Os Membros escolhidos para mandato de Conselheiro não serão considerados funcionários efetivos dos quadros da Administração Municipal, mas poderão ter ressarcidas as despesas realizadas quando em trabalho específico para o Conselho.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica autorizado a criar ou transformar cargos em Comissão para atender o disposto neste Artigo.

Art. 25 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado a no mínimo 2 (dois) anos de prisão pela prática de crime, cuja sentença transite em julgado, ou, ainda, por decisão da metade mais um de seus pares.

Art. 26 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padastro ou madastro e enteado.

Parágrafo Único - Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste Artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrito local.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o Artigo 10 se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

Art. 28 - Nos casos omissos na presente Lei, aplicar-se-á, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.069 de 20 de Julho de 1990.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 1993


Henrique Zilio
Prefeito do Município



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

LEI ADC Nº 203/97

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS E PARÁGRAFOS DA LEI Nº 072/93 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADMIR EDI DALLA CORT, Prefeito do Município de Galvão, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, faz saber a todos que o Legislativo votou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Ficará com a seguinte redação:

“Fica autorizado a criação de programa de atendimento a Criança e Adolescente em serviços de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligências, maus tratos, exploração e abuso sexual, crueldades e opressão.”

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

AV. SETE DE SETEMBRO, 954 - CEP 88038-000 - GALVÃO - SC - FONE: (049) 742-1111 - FAX: (049) 742-1373





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

"Art. 7º - A Polícia de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal para Infância e Adolescência;
- III - Conselho Tutelar;
- IV - Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Emenda supressiva da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIANÇA E NATUREZA DO CONSELHO

AV. SETE DE SETEMBRO, 884 - CEP 8805-000 - GALVÃO - SC - FONE: (048) 742-1111 - FAX: (048) 742-1273





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

Art. 8º -

Parágrafo Único - Os atos normativos ou decisórios emanados do AMDCA serão formalizados por resolução.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 9º -

“Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Expedir normas para organização e funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4º e 5º, bem como para criação do serviço a que se refere a artigo 6º desta Lei;
- II - Estabelecer a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e as normas gerais para sua adequada ampliação, objetivando o atendimento Social, Educacional, de Saúde, Recreação, Esportes, Cultura e Lazer, Profissionalização e outras que elevem a dignidade da pessoa e sua integração na sociedade, fixando prioridades para consecução das ações de atendimento e a captação e ampliação de recursos.
- III - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona urbana e/ou rural em que se localizem no Município;
- IV - Definir as Políticas sociais básicas, assistências em caráter supletivo e de proteção integral;





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

- V - Incentivar e apoiar a realização de eventos, subsidiar estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção integral da criança e do adolescente;
- VI - Manter integração com ações governamentais da União, do Estado, do Município e Associações Regionais;
- VII - Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fazendo cumprir as normas previstas na Lei 8.069 e que mantenham programas de:
- a) - orientação e apoio sócio familiar;
 - b) - apoio sócio educativo em meio aberto
 - c) - abrigo;
 - d) - liberdade assistida;
 - e) - semi liberdade.
 - f) - internação;
 - g) - colocação familiar.
- VIII - Manter registro e fiscalização permanente de entidades não governamentais e governamentais, conferindo programas e ações, emitir termo de advertência e orientações necessárias, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;
- IX - Dar o devido encaminhamento as denúncias de violação dos Direitos da Criança e do adolescente que lhe forem apresentados; acompanhando a execução das medidas necessárias e sua aprovação;
- X - Estabelecer demais programas de atendimento especiais às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso sexual, crueldade, opressão e desaparecimento;





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

- XI - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, ao conceder licença nos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas em Lei;
- XII - Fazem cumprir as normas previstas na Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente;
- XIII - Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamento;
- XIV - Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;
- XV - Alterar seu Regimento Interno com o mínimo dois terços de seus membros;
- XVI - Elaborar plano municipal para a área da Infância e Adolescência tendo como base o diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente;
- XVII - Recomendar ao órgão administrador do Fundo a concessão de recursos a projetos ou programas, cujas características superem os limites estabelecidos;
- XVIII - Acompanhar e avaliar o desempenho e os resultados financeiros dos fundos;
- XIX - Realizar, apreciar e acompanhar a execução dos programas e Projetos do Plano de Ação Municipal a serem custeados pelo Fundo, bem como seus respectivos orçamentos;
- XX - Realizar o órgão administrador do Fundo a custear, com recursos do fundo, gastos que eventualmente venham a ser necessários para a realização de estudos especializados de pesquisa e de execução de projetos de capacitação de recursos humanos necessários à implantação do plano municipal;

AV. SETE DE SETEMBRO, 884 - CEP 89036-000 - GALVÃO - SC - FONE: (048) 742-1111 - FAX: (048) 742-1373





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

- XXI - Solicitar ao órgão administrador do fundo, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como construir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos;
- XXII - Acompanhar e avaliar os balancetes mensais e balanço anual do fundo, perdido análise de um técnico se achar necessário;
- XXIII - Publicar semestralmente, em jornal de circulação municipal todas as resoluções do CMDCA, com relação para infância e adolescência;

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10º -

"O CMDCA será constituído 08 (oito) membros, sendo:

- I - Quando representantes governamentais de livre escolha do Poder Executivo Municipal, com poder de decisão no âmbito de sua competência.
- II - Quatro representantes não governamentais, eleitos no Fórum próprio de entidades devidamente cadastradas e de representatividade na área da criança e do adolescente;

Parágrafo Primeiro - Cada titular do CMDCA terá um suplente, oriundo da mesma representatividade, indicada formalmente por cada entidade;

Parágrafo Segundo - Os membros do CMDCA exercerão mandato de 02 anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 11º - Os membros não governamentais, deverão ser indicados pelas entidades escolhidas no Fórum, devendo cada uma encaminhar cópia da ata da assembleia e que foi escolhido o titular e o respectivo suplente que irão representá-la.





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

Parágrafo Único - Após escolhidos os representantes governamentais e não governamentais, serão homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO FUNDO

SEÇÃO II

Art. 14º -

VII - Outros recursos que lhe forem destinados.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

AV. SETE DE SETEMBRO, 864 - CEP 89035-000 - GALVÃO - SC - FONE: (048) 742-1111 - FAX: (048) 742-1373





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

“Art. 18º - Para cada conselheiro titular haverá um suplente.”

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

“ V - comprovante de conclusão do 1º grau.

VI - Emenda supressiva da câmara de Vereadores.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 24º - O Conselho Tutelar funcionará com 05 (cinco) membros e um secretário cedido pela prefeitura.

Parágrafo Único - O Secretário atenderá de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30horas, na sala do Conselho Tutelar.

Art. 25º - Fica autorizado ao Poder Executivo remunerar 02 (dois) Conselheiros que atuarem durante o mês.

Parágrafo Primeiro - O Conselheiro que atuar durante o mês a apresentar relatório de atividade comprovando os casos atendidos, terá direito a uma remuneração equivalente a RS 120,00 (cento e vinte reais).

AV. SETE DE SETEMBRO, 864 - CEP 89638-000 - GALVÃO - SC - FONE: (048) 742-1111 - FAX: (048) 742-1379.





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

Parágrafo Segundo - Os valores fixados para remuneração, serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustado a remuneração do servidor público municipal.

Parágrafo Terceiro - Os conselheiros atuarão sem dedicação exclusiva, porém em efeitos exercícios deverão atender as ocorrências, mesmo fora do horário normal de expediente.

Art. 26º - O Conselheiro eleito, se funcionário público, será dispensado do ponto, por ato de disposição do Chefe Executivo Municipal, ficando-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo efetivo, vetado a acumulação de vencimentos.

Parágrafo Único - A nomeação para membro do Conselho Tutelar não caracteriza qualquer forma de vínculo empregatício ou cargo efetivo nos quadros da administração Municipal.

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 27º Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção, ou que deixar de residir no Município de Galvão.

Art. 28º Poderá ainda ser cassado o mandato do Conselheiro Tutelar em caso de grave desídia no cumprimento dos deveres do seu cargo, apurando-se o fato através de inquérito administrativo cuja instauração dependerá do voto da maioria absoluta dos membros do CMDCA, e desde que haja votação favorável a cassação pela maioria qualificada de dois terços (2/3) dos Conselheiros Tutelares, facultando ampla defesa.





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

Parágrafo Segundo - Emenda supressiva da Câmara de Vereadores.

Art. 29º - Verificada a Hipótese prevista nos artigos 27 e 28 o Conselheiro dos Direitos das Crianças e do Adolescente, declarará cago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 30º - São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

Parágrafo Único -Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

CAPÍTULO V

DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

Art. 31º - Fica instituído o Fórum composto de entidades não governamentais que mantenham programas de atendimento a criança e do adolescente e de entidades que tenham por objetivo a defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente, especificamente, ou do cidadão de modo geral.





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

Art. 32º - O Fórum e o órgão consultivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e tem por função, sugerir as políticas a serem adotadas por este conselho, assim como auxiliar na implementação das mesmas.

Art. 33º - Todas as entidades com atuação no Município de Galvão, que estejam consoantes com o Art. 31º para participarem do Fórum Municipal, credenciar-se-ão perante o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Primeiro - São requisitos para as entidades credenciarem-se:

- a) - estarem legalmente constituídas;
- b) - não possuírem fins lucrativos;
- c) - Comprovarem o trabalho direto ou indireto com as crianças e adolescente;
- d) - Ser conhecida a idoneidade das pessoas que compõem os seus quadros;
- e) - tratando de entidades com trabalho direto, atenderem aos requisitos especificados de cada programa que desenvolvem.

Parágrafo Segundo - Para os efeitos desta Lei considerar-se-a trabalho direto com criança e adolescente o desenvolvimento de serviços ou programas específicos e trabalho indireto de promoção e defesa da criança e adolescente, a colaboração ou acessoria a entidade que exerçam estas atividades diretamente ou por outro lado, entidades que tenham em suas finalidades a defesa do cidadão.

Parágrafo Terceiro - Compete ao conselho Municipal quando do requerimento de inscrição da entidade, verificar os requisitos do Art. 31º e 33º, parágrafo 1º, bem como homologar a mesma.

Parágrafo Quarto - Caso alguma entidade não tenha sua inscrição homologada pelo Conselho Municipal provisório dos Direitos da Criança e do Adolescente, a mesma poderá solicitar reexame ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quando da sua constituição.

Art. 34º - Compete ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleger as entidades da sociedade civil que participarão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

Art. 35º - O Regimento Interno deste órgão será elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º - O prazo para as entidades indicarem os membros, para participarem do CMDCA, ao Prefeito Municipal, será de 15 dias após a realização do Fórum das entidades.

Parágrafo Único - Na prazo máximo de 15 dias, contados da data final para a indicação dos membros pelas entidades representativas, o CMDCA se reunirá para estudos e elaboração do Regimento Interno, ocasião em que elegerão a Diretoria do Conselho.

Art. 38º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 39º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 1997

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito do Município





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO


Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 203/97.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal, 22 de fevereiro de 2005.



Luis Fernando Didoné
Prefeito Municipal



Registrado e Publicado em Data Supra
Roberval Dalla Cort

Fone (49) 342-1111 / 342-1112 - E-mail: prefeituragalvao@uol.com.br
Av. Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000 - Galvão - Santa Catarina



Florianópolis, 29 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

NERI PEDERSSETTI
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO



DECRETO Nº 112/2013

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Neri Pederssetti, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 203/1997 de 30/09/1997, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA, desse município, os novos membros conforme segue:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Educação
Titular - Edijane Borella Almeida
Suplente - Zeli Pacheco
- Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Vanderlei Bez Batti
Suplente - Rozecler Capelli
- Departamento Municipal de Esportes
Titular - Gilberto Baggio
Suplente - Suziane Dutsy Guaresi
- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - Alana Renata Baccin
Suplente - Andreia Maria Spricigo Levinski

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Pastoral do Menor
Titular - Zélide Dalla Cort
Suplente - Nilce Busanello
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular - Edinara Sanches
Suplente - Zoleide Fátima Marconsoni

Avenida Sete de Setembro, 548 - 89838-000 - Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO



- Associação de Pais e Professores – APP “E. E. Básica Verônica Sene”
Titular – Ani Pieta Canan
Suplente – Sandra Aparecida de Quadros
- Associação de Pais e Professores – APP “Educação Infantil”
Titular – Dilce Aparecida de Medeiros Cadore
Suplente – Adriana Grotto Boff

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de abril de 2013.



Neri Pederssetti
Prefeito Municipal



Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

SWAS; 3 Renovação de invocação de entidade; 4 Termo de aceite do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 5 Debate sobre produtos para licitação dos recursos do Convênio de Alta Complexidade; 6 Assuntos Gerais. Após apresentação da pauta foi eleitos os nomes dos novos Conselheiros do CMAS para o biênio 2013 a 2015, quais são: Secretária Municipal de Educação - Titular: Edipene de Almeida, Suplente: Zeli Pacheco; Secretária Municipal de Saúde - Titular: Vanderlei Bez Batti, Suplente: Rozely Capelli; Secretária Municipal de Agricultura: Titular: Amândio Antonio Fadilha; Suplente: Luciano Cividini; Secretária Municipal de Assistência Social - Titular: Glaura Renata Baccin; Suplente: Andréia Maria Sprigano Beiruti; Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - Titular: Genério Angelo Bevanello; Suplente: Irande Ponte; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Titular: Odineiraanches, Suplente: Zolide Fátima Marcarosoni; Centro de Convivência dos Idosos "Frei Barnabé" Titular: Selita Antonia Bruck; Suplente: Idicélia Maria Gabriel Uerim; Associação de Pais e Professores "Educação Infantil" Titular: Andréia de Oliveira Custódio; Suplente: Dilce Aparecida de Medeiros Cadore. Em seguida foi realizada eleição para a escolha da nova diretora do CMAS, que ficou assim composta: Presidente: Andréia de Oliveira Custódio; Vice-presidente: Edipene de Almeida; Secretária: Glaura Renata Baccin. Após a eleição a nova diretora tomou posse. O segundo item da pauta foi realizada a apresentação do Plano de Ação para o ano de 2013, sendo que os Conselheiros presentes resolveram votar a favor do plano de ação para o cofinanciamento do

xunto a ser debatido, foi a renovação da inscrição da entidade APAE como entidade/organização de assistência social, sendo que foi aprovada a renovação da inscrição no prazo de 30 dias do mês de abril quando a entidade apresentou a documentação exigida conforme resolução nº 006/2011 de 28 de setembro de 2011. 4 O quarto assunto do pauta foi o debate e aprovação do Termo de Ajuste de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como prazo para sua efetivação no dia 24 de junho de 2013, sendo que foi aprovado pelos Conselheiros presentes. 5 Posteriormente foi repassada aos Conselheiros a lista de produtos e materiais a serem adquiridos com os recursos do Convênio de Alta Complexidade, firmado entre Município e Governo do Estado, sendo que será realizada licitação para posterior aquisição, foram anotadas as sugestões dos conselheiros e posteriormente foi apresentada a lista de produtos. Sem mais a tratar foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata que para a ser assinada pelos presentes. 06/13/13. Claudy Penneri A. Buranello Edijane Borrelli de Almeida, Vandulci B. Brito Alana Renato Bacim

(Hum mil reais); 2 Troca do Veículo do CRAS, (a ser verificado o valor a ser pago pelo atual veículo do CRAS e sendo pago apenas o valor restante de R\$ 32.000,00); 3 Melhoria/Reforma da fachada e auditório do CRAS no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 4 Forno elétrico 40 litros para o Centro dos Idosos, no valor de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta reais); 5 Mesa em madeira MDF 2x3m para o Centro dos Idosos no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Essas foram aprovadas e apresentadas pela equipe do CRAS e aprovadas pelos Conselheiros do CMAS. O próximo assunto debatido foi a aprovação do CMAS quanto aos valores do co-financiamento estadual para benefícios eventuais e para os serviços de alta complexidade do SUAS, sendo que será repassado o valor de R\$ 1.769,22 (Um mil, setecentos e sessenta nove reais e vinte e dois centavos) e o valor de R\$, digo para benefícios eventuais e o valor de R\$ 13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais) para os serviços de alta complexidade, assim os conselheiros presentes ratificam os valores acima descritos a serem recebidos pelo município através da participação do governo estadual no co-financiamento dos serviços. Sem mais a tratar foi encerrada a reunião de qual lavrei a presente ata que passa a ser assinada pelos presentes. 03/04/2013 Claudijef, Rosacin Edijane B de Almeida Genesio A. Buvanillo Selita A. Bricht Andriaca Bustadio, Vandulhi B. Balb, ~~Estimosa Louche~~

Ata nº 002/2013

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e treze reuniram-se os conselheiros do CMAS para reunião ordinária. Após as boas vindas foi apresentada a pauta da reunião: 1. Apresentação dos novos conselheiros para o biênio 2013/2015; 2. Análise e aprovação do Plano de Ações do

Florianópolis, 29 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 05001 SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES e alcançou o montante de R\$ 48.788,49.

Cordialmente,

NERI PEDERSSETTI
Prefeito

Florianópolis, 29 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 5.329,14.

Cordialmente,

NERI PEDERSSETTI
Prefeito

Florianópolis, 29 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

NERI PEDERSSETTI
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FIA - 2014

Galvão, 14 de Março de 2014.

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente





ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

1. Contextualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação

O que é o CMDCA?

Conforme Lei Municipal nº 072/93, de 08 de outubro de 1993 e alterações pela lei 203/97 de 30 de dezembro de 1997 e Lei 474/2005 de 22 de fevereiro de 2005, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Constitui-se como um espaço para discussão e formulação de políticas que visam o atendimento a crianças e adolescentes no âmbito municipal. De acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, este também deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o ECA.

O que é FIA?

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA em âmbito municipal também foi criada pela Lei Municipal nº 072/93, de 08 de outubro de 1993 e alterações pela lei 203/97 de 30 de setembro de 1997 e Lei 474/2005 de 22 de fevereiro de 2005, é destinado a captar e aplicar recursos financeiros a serem utilizados segundo as deliberações de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ele é instrumento que permite a arrecadação dos recursos destinados ao atendimento das crianças e adolescentes. Os recursos que o formam provêm de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O que é um plano de ação?

O Plano de Ação é o planejamento de todas as ações necessárias para atingir um resultado desejado. É momento importante para o conselho pensar sobre a sua missão, identificando e relacionando as atividades prioritárias para o ano em exercício, tendo em vista os resultados esperados. Este deve ser elaborado considerando as demandas e avaliações dos usuários e o cenário em que estão envolvidos.

O que é um plano de aplicação?

O Plano de Aplicação é a execução do Plano de Ação através dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Qual a função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação?

Planejar, elaborar e fiscalizar a execução das ações.

2. O processo de elaboração do plano:

O CMDCA elegeu uma comissão especial para discutir, elaborar e apresentar o plano de ação para análise e aprovação da plenária.

O plano foi elaborado com base na deliberação do CMDCA em reunião ordinária.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

3. Plano de ação e de aplicação:

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
1- Fortalecer os profissionais que atuam no sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Galvão/SC;	Realizar encontros de formação para conselheiros tutelares, de direitos e outros profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; 2014 – Participação em capacitações disponibilizadas por entidades diversas.	Ação Continuada	CRAS	R\$ 2.500,00	Ação do CMDCA, porém a ser paga pelo FMAS.
2- Desenvolver e divulgar ações de defesa, proteção e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente;	- Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas; - Confeccionar Cartilha em comemoração ao aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ilustrada com os desenhos selecionados no I Concurso Cultural, Artístico e Literário realizado nas escolas do município. - Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folders, cartilhas, propagandas em	Ação Continuada	CMDCA e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 5.000,00	Diversos



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

	rádios, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e dos adolescentes;				
3- Trabalhar a prevenção com crianças e adolescentes;	- Realizar ações de divulgação e informação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para crianças e adolescentes, entre outros atores envolvidos; 2014 – Palestra nas escolas e pedágio informativo.	Ação Planejada	CMDCA, CRAS e Conselho Tutelar	R\$ 5.000,00	

4. Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação:

O plano tem prazo de aplicação/execução de Abril até Dezembro de 2014.

Andréia da Espirito Santo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Galvão-SC

Florianópolis, 29 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

NERI PEDERSSETTI
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FIA - 2014

Galvão, 14 de Março de 2014.





ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

1. Contextualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação

O que é o CMDCA?

Conforme Lei Municipal nº 072/93, de 08 de outubro de 1993 e alterações pela lei 203/97 de 30 de dezembro de 1997 e Lei 474/2005 de 22 de fevereiro de 2005, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Constitui-se como um espaço para discussão e formulação de políticas que visam o atendimento a crianças e adolescentes no âmbito municipal. De acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, este também deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o ECA.

O que é FIA?

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA em âmbito municipal também foi criada pela Lei Municipal nº 072/93, de 08 de outubro de 1993 e alterações pela lei 203/97 de 30 de setembro de 1997 e Lei 474/2005 de 22 de fevereiro de 2005, é destinado a captar e aplicar recursos financeiros a serem utilizados segundo as deliberações de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ele é instrumento que permite a arrecadação dos recursos destinados ao atendimento das crianças e adolescentes. Os recursos que o formam provêm de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O que é um plano de ação?

O Plano de Ação é o planejamento de todas as ações necessárias para atingir um resultado desejado. É momento importante para o conselho pensar sobre a sua missão, identificando e relacionando as atividades prioritárias para o ano em exercício, tendo em vista os resultados esperados. Este deve ser elaborado considerando as demandas e avaliações dos usuários e o cenário em que estão envolvidos.

O que é um plano de aplicação?

O Plano de Aplicação é a execução do Plano de Ação através dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Qual a função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação?

Planejar, elaborar e fiscalizar a execução das ações.

2. O processo de elaboração do plano:

O CMDCA elegeu uma comissão especial para discutir, elaborar e apresentar o plano de ação para análise e aprovação da plenária.

O plano foi elaborado com base na deliberação do CMDCA em reunião ordinária.



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

3. Plano de ação e de aplicação:

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
1- Fortalecer os profissionais que atuam no sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Galvão/SC;	Realizar encontros de formação para conselheiros tutelares, de direitos e outros profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; 2014 – Participação em capacitações disponibilizadas por entidades diversas.	Ação Continuada	CRAS	R\$ 2.500,00	Ação do CMDCA, porém a ser paga pelo FMAS.
2- Desenvolver e divulgar ações de defesa, proteção e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente;	- Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas; - Confeccionar Cartilha em comemoração ao aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ilustrada com os desenhos selecionados no I Concurso Cultural, Artístico e Literário realizado nas escolas do município. - Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folders, cartilhas, propagandas em	Ação Continuada	CMDCA e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 5.000,00	Diversos



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

	rádios, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e dos adolescentes;				
3- Trabalhar a prevenção com crianças e adolescentes;	- Realizar ações de divulgação e informação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para crianças e adolescentes, entre outros atores envolvidos; 2014 – Palestra nas escolas e pedágio informativo.	Ação Planejada	CMDCA, CRAS e Conselho Tutelar	R\$ 5.000,00	

4. Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação:

O plano tem prazo de aplicação/execução de Abril até Dezembro de 2014.

Andréia de Spicigo Reimold

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Galvão-SC

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme resolução TC nº 77/2013, emitimos parecer favorável sobre os valores aplicados no exercício de 2013 em conformidade com a Lei Nº 8080, de 19 Setembro de 1990 e Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, onde ambas dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS).

Conforme dados do departamento de contabilidade do município e apresentados nas audiências públicas a cada quadrimestre informamos que de acordo com o demonstrativo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde (Emenda Constitucional Nº 29, de 2000) constituem-se os seguintes dados:

Total dos recursos a serem aplicados na Saúde (15%): R\$: 1.396.409,40

Total dos recursos convênios e disponibilidades: R\$: 845.727,32

Superávit apurado no exercício: R\$: 448.908,40

Total e percentual aplicado no exercício: R\$: 1.845.317,80 - (19,82%).

Cabe ressaltar que o Conselho Municipal de Saúde acompanha todas as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com reuniões mensais e procura estar sempre a par dos acontecimentos bem como da aplicação correta dos recursos pelo gestor municipal.

Finalizando, este conselho verificou a transparência e a correta aplicação dos recursos aprovando na íntegra todos os dados apresentados a este conselho.

Galvão, 28 de Abril de 2014

Adenise Basi Maculan - *Adenise Basi Maculan*

Catarina de Lima Peron - *Catarina de Lima Peron*

Edijane Borella de Almeida - *Edijane B. de Almeida*

Genésio Angelo Busanello - *Genésio A. Busanello*

Gilberto Bett - *Gilberto Bett*

Guiomar Busanello - *Guiomar B.P. de Jesus*

Luciane Freschi Bernardo - *Luciane S. Bernardo*

Salette Terezinha Nizszak - *Salette Nizszak*

Vanderlei Bez Batti - *Vanderlei Bz Batti*



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 2000)

ACUMULADO (3 QUADRIMESTRE 2013)

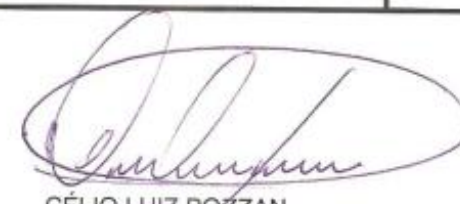
A - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	ARRECADADA	%	P/ APLICAR
Imposto Predial e Territorial Urbano	62.954,03	15%	9.443,10
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza	442.357,47	15%	66.353,62
Imposto s/ a Renda e Proveniente de Qualquer Natureza	75.664,00	15%	11.349,60
Imposto Transm. Interv. Bens Imóveis e Dir. Reais	24.418,40	15%	3.662,76
Cota-parte do Fundo de Partic. Dos Municípios	5.274.820,81	15%	791.223,12
Cota-parte do Imposto s/ a Propriedade Territ. Rural	11.634,98	15%	1.745,25
Transf. Financ. do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.618,86	15%	2.192,83
Cota-parte do ICMS	3.140.442,01	15%	471.066,30
Cota-parte do IPVA	197.438,02	15%	29.615,70
Cota-parte do IPI s/ Exportações	47.827,49	15%	7.174,12
Multa e Juros de Mora Tributária de Impostos	-	15%	-
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	17.219,94	15%	2.582,99
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTO (15%)	9.309.396,01	15%	1.396.409,40
TOTAL DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA SAUDER\$			1.396.409,40

B - DESCRIÇÃO DAS RECEITAS DE CONVENIOS P/ APLICAR EM SAUDE	APLICAR
(+) SALDO FINANCEIRO DO F.M. SAUDE, EXERCÍCIO ANTERIOR (vinc.)	107.436,37
(-) RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
(+) TRANSF. RECEBIDOS NO F.M. DA SAUDE NO EXERCÍCIO ATUAL	798.622,88
(+) RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS VINCULADAS	5.594,37
(+) CONVÊNIO RECEBIDOS PARA INVESTIMENTOS NA SAUDE	202.400,00
(-) SALDO FINANCEIRO (vinc) DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	268.326,30
TOTAL DOS RECURSOS DE CONVENIOS APLICADOS EM SAUDE	845.727,32

C - RESUMO DO EXERCÍCIO	VALOR R\$
(+) VALOR MÍNIMO A SER APLICADO DE IMPOSTOS E TRANSF. (A)	1.396.409,40
(+) CONVÊNIO E DISPONIBILIDADES CONFORME QUADRO (B)	845.727,32
(-) 301- ATENÇÃO BÁSICA (liquidada)	2.648.436,88
(-) 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL (liquidada)	13.201,73
(-) 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (liquidada)	14.207,71
(-) 305- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (liquidada)	15.198,80
SUPERAVIT APURADO NO EXERCÍCIO	448.908,40
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO	19,82

GALVÃO, SC 12 DE FEVEREIRO 2014


NERI PEDERSSETTI
PREFEITO MUNICIPAL


CÉLIO LUIZ POZZAN
CONTADOR CRC-SC 021597/0-5



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Conforme a Resolução TC nº77/2013, emitimos parecer favorável sobre os valores aplicados no exercício de 2013, que foram utilizados na manutenção das ações envolvendo a Assistência Social nos valores que seguem: R\$ 26.577,46 (Vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e quarente e seis centavos) saldo financeiro do exercício de 2012, R\$ 159.414,03 (Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e três centavos) recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, R\$ 1.761,56 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) recursos de aplicação financeira, R\$ 13.560,00 (Treze mil quinhentos e sessenta reais) doação Fórum da Comarca de São Domingos, R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil) transferências do Município. Destas receitas no ano de 2013 o Município teve como despesas dentro do FMAS os valores R\$ 20.926,11 (Vinte mil novecentos e vinte e seis reais e onze centavos), com despesas oriundas aos serviços prestados ao Grupo da Terceira Idade do Município, R\$ 19.170,10 (Dezenove mil cento e setenta reais e dez centavos), destinados à complementação das despesas no PCA- Projeto Construindo o Amanhã, R\$ 228.624,59 (Duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) destinados ao pagamento de benefícios, auxílios, cursos pelo departamento. Ao final do ano de 2013 o saldo em banco disponível foi de R\$ 95.562,52 (noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Dados conforme o departamento de contabilidade do Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social acompanha as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, sendo que no ano de 2013 com o Grupo de Idosos do Município, foram desenvolvidas ações de integração, participação em encontros regionais, jogos da terceira idade, comemoração ao dia do idoso, trabalhos manuais e viagens de lazer em pontos turísticos do estado de Santa Catarina e região. No Projeto Construindo o Amanhã foram desenvolvidas ações de integração e contínuas com as crianças e adolescentes que participam através de oficinas de artesanato, reciclagem, pintura, música entre outras e viagens de lazer. No que diz respeito a Assistência Comunitária houve a participação da equipe em capacitações tanto no Município quanto fora visando qualificar os serviços prestados a população, pagamento de benefícios, auxílios, cestas e foi oferecido cursos de artesanato em geral no CRAS, visando o conhecimento, melhor qualidade de vida e geração de renda as famílias necessitadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Verificou-se a transparência e correta aplicação dos recursos pelo FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, na manutenção de suas atividades.

Galvão, 28 de abril de 2014.

Andréia de Oliveira Custódio- Presidente CMAS

Vanderlei Bez Batti

Amarildo Padilha

Alana Renata Baccin

Genésio Busanello

Edinara Sanches

Selita Brick

Edijane Borella de Almeida



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

EXERCÍCIO DE 2013

RECEITAS	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(+)SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2012	26.577,46
(+)RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS EM 2013	159.414,03
(+)RECURSOS DE APLIC. FINANCEIRAS EM 2013	1.761,56
(+)OUTRAS RECEITAS	13.560,00
(-)TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	163.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	364.313,05

DESPESAS	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DESPESAS	VALOR R\$
08.241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.926,11
08.243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	19.170,10
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	228.654,59
TOTAL APLICADO	268.750,80

SALDO EM BANCOS EM 31/12/2013	
- BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.737,88
- BANCOS CONTA VINCULADAS	79.824,37
TOTAL EM BANCOS	95.562,25

GALVÃO, SC 12 DE FEVEREIRO DE 2014.


NERI PEDERSSETTI
PREFEITO MUNICIPAL


CELIO LUIZ POZZAN
CONTADOR CRC/SC 021597/O-5

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conforme resolução TC nº 77/2013, emitimos parecer favorável sobre os valores aplicados no exercício de 2013 em conformidade com a Lei Nº 11.947, de 16 Junho de 2009, resultante da avaliação da aplicação de recursos destinados á alimentação escolar – PNAE, nos termos do art. 19 da mesma Lei.

Os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar acompanharam a realização do trabalho de aquisição e distribuição da merenda escolar e atesta como adequados todos os métodos utilizados pela responsável técnica, junto à prefeitura e entidades executoras.

Saldo Financeiro exercício de 2012	2.340,00
Recursos Recebidos em 2013	51.264,00
Recursos Aplicações Financeiras	46,76
Contrapartida do Município	21.533,00
Total Recursos aplicados em 2013	75.183,76

Assim, destaca a realização dos cardápios pré-calculados mediante necessidade nutricional das crianças, além do controle de custo por meio de licitações, monitoramento de compra, transporte, manipulação até distribuição dos alimentos.

Finalizando, este conselho verificou a transparência e a correta aplicação dos recursos aprovando na integra todos os dados apresentados a este conselho.

Galvão, SC 25 de Abril de 2014.

Valmor Ferreira Valmor Ferreira

Sayonara Regina Dalla Cort ROB

Jessi Mara Laux Jessi Mara Laux

Alessandra Paula Querino Alessandra Paula Querino Bernardo

Marcos Vinicius Panassolo Marcos Vinicius Panassolo

Gema Terezinha Maculan Gema T. Maculan

Denis Albert Spricigo Denis Albert Spricigo

Vilmar Antonio Bernardelli Vilmar Antonio Bernardelli



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

EXERCÍCIO DE 2013

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FNDE - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2012	2.340,00
RECURSOS RECEBIDOS EM 2013	51.264,00
RECURSOS DE APLIC. FINANCEIRAS EM 2013	46,76
RECURSOS APLICADOS EM 2013	53.650,76
SALDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014	0,00

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
MUNICÍPIO - RECURSOS PRÓPRIOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
RECURSOS APLICADOS EM 2013	21.533,00

APLICAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EXERCÍCIO DE 2013	
RECURSOS DO FNDE	53.650,76
RECURSOS APLICADOS EM 2013	21.533,00
TOTAL APLICADO	75.183,76

APLICAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EXERCÍCIO DE 2013	
04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
10.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
2023 - PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
DESPESAS	VALOR R\$
33903004 - GAS ENGARAFADO	2.760,00
33903007 - GENEROS ALIMENTICIOS	71.843,76
33903019 - MAT. DE ACONDICION.V E EMBALAGEM	580,00
TOTAL APLICADO	75.183,76

GALVÃO, SC 12 DE FEVEREIRO DE 2014.


NERI PEDERSSETTI
PREFEITO MUNICIPAL


CELIO LUIZ POZZAN
CONTADOR CRC/SC 021597/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI

Conforme a Resolução TC nº77/2013, emitimos parecer favorável sobre os valores aplicados no exercício de 2013, que foram utilizados na manutenção das atividades envolvendo a Terceira Idade no centro da Melhor Idade Frei Barnabé nos valores que seguem: R\$ 5.075,15 (Cinco mil setenta e cinco reais e dezesseis centavos) utilizados na compra de material de consumo, R\$ 2.487,10 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos) na distribuição de trabalhos manuais e R\$ 13.363,85 (Treze mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) na prestação de serviços. Dados conforme o departamento de contabilidade do Município.

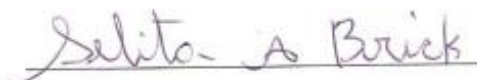
O Conselho Municipal do Idoso- CMI acompanha as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social com o Grupo de Idosos do Município, sendo que no ano de 2013 foram desenvolvidas ações de integração, participação em encontros regionais, jogos da terceira idade, comemoração ao dia do idoso, trabalhos manuais e viagens de lazer em pontos turísticos do estado de Santa Catarina e região.

Verificou-se a transparência e correta aplicação dos recursos pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, na manutenção das Atividades da Terceira Idade.

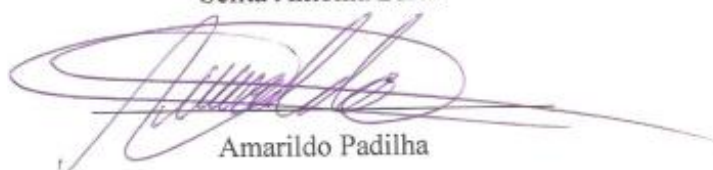
Galvão, 28 de abril de 2014.



Maria Ermínia Spricigo- Presidente CMI



Selita Antonia Brick



Amarildo Padilha



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Edijane B. de Almeida
Edijane Borella de Almeida

Vanderlei Bez Batti
Vanderlei Bez Batti

Alana Renata Baccin
Alana Renata Baccin

Genésio A. Busanello
Genésio Busanello

Tereza Sávio
Tereza Sávio

Alessandra P. Q. Bernardo
Alessandra Paula Querino Bernardo

Florentino Busanello
Florentino Busanello



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

EXERCÍCIO DE 2013

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM ASSISTÊNCIA A PESSOAS IDOSAS	
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	
DESPESAS	VALOR R\$
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.075,16
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.487,10
33903900 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	13.363,85
TOTAL APLICADO	20.969,11

GALVÃO, SC 12 DE FEVEREIRO DE 2014.


NERI PEDERSETTI
PREFEITO MUNICIPAL


CELIO LUIZ POZZAN
CONTADOR CRC/SC 021597/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

Conforme a Resolução TC nº77/2013, emitimos parecer favorável sobre os valores aplicados no exercício de 2013, que foram utilizados na manutenção das ações envolvendo o FIA- Fundo da Infância e Adolescência nos valores que seguem: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) utilizados na compra de material de expediente para o Conselho Tutelar, R\$ 2.004,00 (Dois mil e quatro reais) na premiação de Concurso Cultural, R\$ 80,00 (Oitenta reais) utilizados para pagar inscrições em Seminário, R\$ 4.749,14 (Quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), utilizados em serviços de telecomunicação durante o ano e R\$ 27.339,00 (Vinte e sete mil trezentos e trinta e nove reais) em auxílios as famílias acolhedoras do município. Dados conforme o departamento de contabilidade do Município.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente acompanha as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social através do FIA, sendo que no ano de 2013 foram desenvolvidas ações de integração, participação em encontros regionais, I Concurso Cultural, Artístico e Literário envolvendo todo o público escolar do município tendo como tema principal o ECA- Estatuto da Criança e Adolescente, além de subsidiar as crianças e adolescentes que permanecem em abrigo temporário domiciliar (famílias acolhedoras).

Verificou-se a transparência e correta aplicação dos recursos pelo FIA- Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 34.672,14 (Trinta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), sendo que todos os recursos aplicados são de origem do Município.

Galvão, 28 de abril de 2014.

Andréia Maria Spricigo Levinski- Presidente CMDCA

Vanderlei Bez Batti

Gilberto N. Baggio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

Edijane B. de Almeida

Edijane Borella de Almeida

Zelide Dalla Cort

Zelide Dalla Cort

Edinara Sanches

Edinara Sanches

Ani Pieta Canan

Dilce Aparecida de Medeiros Cadore

Dilce Aparecida de Medeiros Cadore



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

EXERCÍCIO DE 2013

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM ASSISTÊNCIA AO FIA	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
DESPESAS	VALOR R\$
33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	500,00
33903101 - PREMIAÇÕES CULTURAIS	2.004,00
33903922 - EXPOSIÇÃO, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	80,00
33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	4.749,14
33904801 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICAS	27.339,00
TOTAL APLICADO	34.672,14
OBS. OS RECURSOS APLICADOS SÃO DE ORIGEM DO MUNICÍPIO	

GALVÃO, SC 12 DE FEVEREIRO DE 2014.


NERI PEDERSETTI
PREFEITO MUNICIPAL


CELIO LUIZ POZZAN
CONTADOR CRC/SC 021597/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Ofício nº 079/2014 - Galvão SC, 28 de abril de 2014

Em resposta ao ofício circular TC/DMU 3.546/2014 de 25 de março de 2014.

Ref.: Solicitação de informações dos gastos com saúde executados por meio de consórcios públicos de saúde.

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio
Repasses realizados em 2013

Nº NE	Valor NE PAGO	Valor Contrato	Nº Contrato	Ano do contrato
14	R\$ 50.173,23	R\$ 154.423,01	196	2013
15	R\$ 9.658,74	R\$ 154.423,01	196	2013
525	R\$ 9.658,74	R\$ 154.423,01	196	2013
530	R\$ 51.522,81	R\$ 154.423,01	196	2013
531	R\$ 33.326,97	R\$ 154.423,01	196	2013
Total	R\$ 154.423,01			

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados.

Nº NE	Valor NE PAGO	Valor Contrato	Nº Contrato	Ano do contrato
	Não houve	Inscrição de	Restos a	pagar
Total				


NERI PEDERSSETTI
Prefeito Municipal

Ilmo Senhor
KLIWER SCHMITT
Diretor de Controle dos Municípios
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SC

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	10.112.992,34	ORÇAMENTÁRIAS	9.651.784,42
Receitas Correntes	9.767.292,74	Despesas Correntes	6.301.501,83
Receita Tributária	654.056,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.679.619,33
Receita de Contribuições	37.419,29	Juros e Encargos da Dívida	83.649,46
Receita Patrimonial	58.788,31	Outras Despesas Correntes	2.538.233,04
Receita Agropecuária	13.472,87	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	747.282,59
Receita de Serviços	51.773,69	Investimentos	484.991,55
Transferências Correntes	10.641.320,81	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	50.367,24	Amortização da Dívida	262.291,04
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.739.905,47	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.603.000,00
Receitas de Capital	337.500,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	87.500,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	250.000,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	8.199,60		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.090.228,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	928.871,36
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	52.136,20	Realizável	52.136,20
Créditos em Circulação	21.693,32	Créditos em Circulação	21.693,32
Valores Pendentes a Curto Prazo	30.442,88	Valores Pendentes a Curto Prazo	30.442,88
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	575.103,97	Depósitos	559.222,69
Consignações	575.103,97	Consignações	559.222,69
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	147.476,26	Restos a Pagar	2.000,00
Obrigações a Pagar	147.476,26	Obrigações a Pagar	2.000,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	296.915,94	Serviços da Dívida a Pagar	296.915,94
Operações de Crédito em Liquidação	296.915,94	Operações de Crédito em Liquidação	296.915,94
Outras Operações	18.596,53	Outras Operações	18.596,53
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	18.596,53	Outras Obrigações	18.596,53
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	11.203.221,24	SOMA	10.580.655,78
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	150.106,54	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	772.672,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	102.694,35	Bancos Conta Movimento	611.181,27
Bancos Conta Vinculada	47.412,19	Bancos Conta Vinculada	161.490,73
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	11.353.327,78	TOTAL	11.353.327,78

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		776.025,37	FINANCEIRO		163.357,54
DISPONÍVEL		772.672,00	DEPÓSITOS		15.881,28
Caixa		0,00	Consignações		15.881,28
Bancos Conta Movimento		611.181,27	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		161.490,73	RESTOS A PAGAR		147.476,26
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		147.476,26
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		3.353,37	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		3.353,37			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		10.324.383,17	PERMANENTE		757.391,44
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		552.829,59
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		275.857,28
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		276.972,31
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		168.151,10	DÉBITOS CONSOLIDADOS		204.561,85
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		12.222,05	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		204.561,85
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		155.929,05	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		10.156.232,07	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		10.156.232,07			
Bens Imóveis		6.289.240,21			
Bens Móveis		3.866.991,86			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		11.100.408,54	PASSIVO REAL		920.748,98
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		10.179.659,56
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		10.179.659,56
COMPENSADO		772.672,00	COMPENSADO		772.672,00
TOTAL		11.873.080,54	TOTAL		11.873.080,54



[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



Receitas



[Fazer nova consulta](#) 🔍

Última atualização: 11/12/2013 13:26:07



Receitas referentes a Dezembro de 2013

[Imprimir](#) 🖨️



Total de receitas da Entidade : Todas

R\$ 11.284.896,73



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	12.562.282,00	1.474.572,84	13.026.302,20	103,69
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.916.386,00	-164.795,52	-1.741.405,47	90,87



quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



16:02:53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00219571
INTERESSADO: Neri Pederssetti
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Galvão

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 157 à 158.

Florianópolis, 11 de julho de 2014.

Beatriz Ruffini Goncalo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão

Competência: 01/2013 à 06/2013

Unidade Orçamentária: =5002- FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	441	04/04/2013	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHO TUTELAR		80,00	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSCRIÇÃO DE TRÊS CONSELHEIROS E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA PARTICIPAR DO XII SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGENTES OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE ABRIL DE 2013, NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE.
0	775	05/06/2013	COMERCIAL GIOVANA LTDA		500,00	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, CF NF EM ANEXO.
0	11	02/01/2013	OI S.A.		4.500,00	4.500,00	4.500,00	EMPENHO PREVIO REFERENTE A FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO TELEFONE 49 3342-1311 DO CONSELHO TUTELAR DURANTE O PERÍODO DE 2013.
0	1949	10/12/2013	OI S.A.		249,14	249,14	249,14	EMPENHO COMPLEMENTAR A N.E. 11 - REFERENTE A FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO TELEFONE 49 3342-1311 DO CONSELHO TUTELAR DURANTE O PERÍODO DE 2013.

Total VI. Pago (R\$): 5.329,14 de 34.672,14

Total VI. Liquidado (R\$): 5.329,14 de 34.672,14

Total VI. Empenho (R\$): 5.329,14 de 34.672,14

Total de Registros: 4 de 19



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

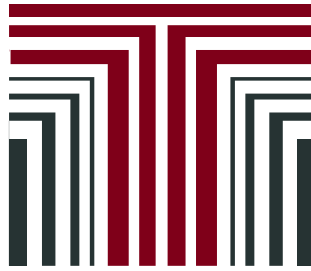
PROCESSO Nº: @PCP 14/00219571
INTERESSADO: Neri Pederssetti
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Galvão

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 159 à 160.

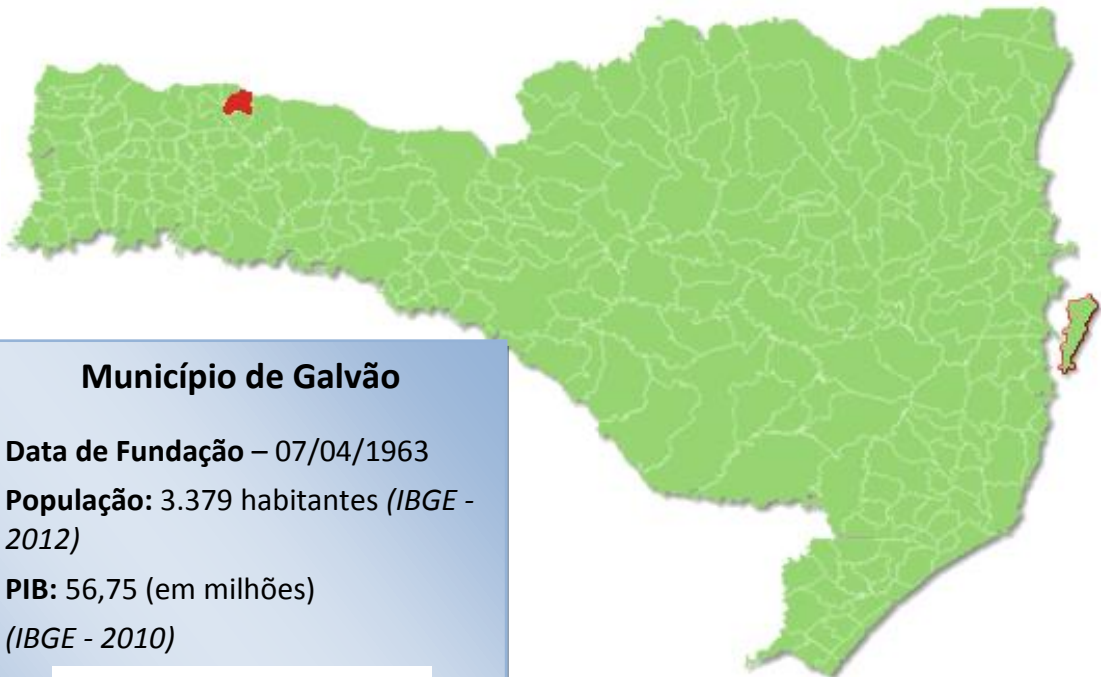
Florianópolis, 01 de agosto de 2014.

Beatriz Ruffini Goncalo



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Galvão

Data de Fundação – 07/04/1963

População: 3.379 habitantes (*IBGE - 2012*)

PIB: 56,75 (em milhões)
(*IBGE - 2010*)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	22
5.1. Saúde	22
5.2. Ensino	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	24
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	33
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	38
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	43
8. RESTRIÇÃO APURADA	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	48
CONCLUSÃO	48
ANEXO	52
APÊNDICE	53

PROCESSO	PCP 14/00219571
UNIDADE	Município de Galvão
RESPONSÁVEL	Sr. Neri Pederssetti - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	3107/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Galvão, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Galvão, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 14/07/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

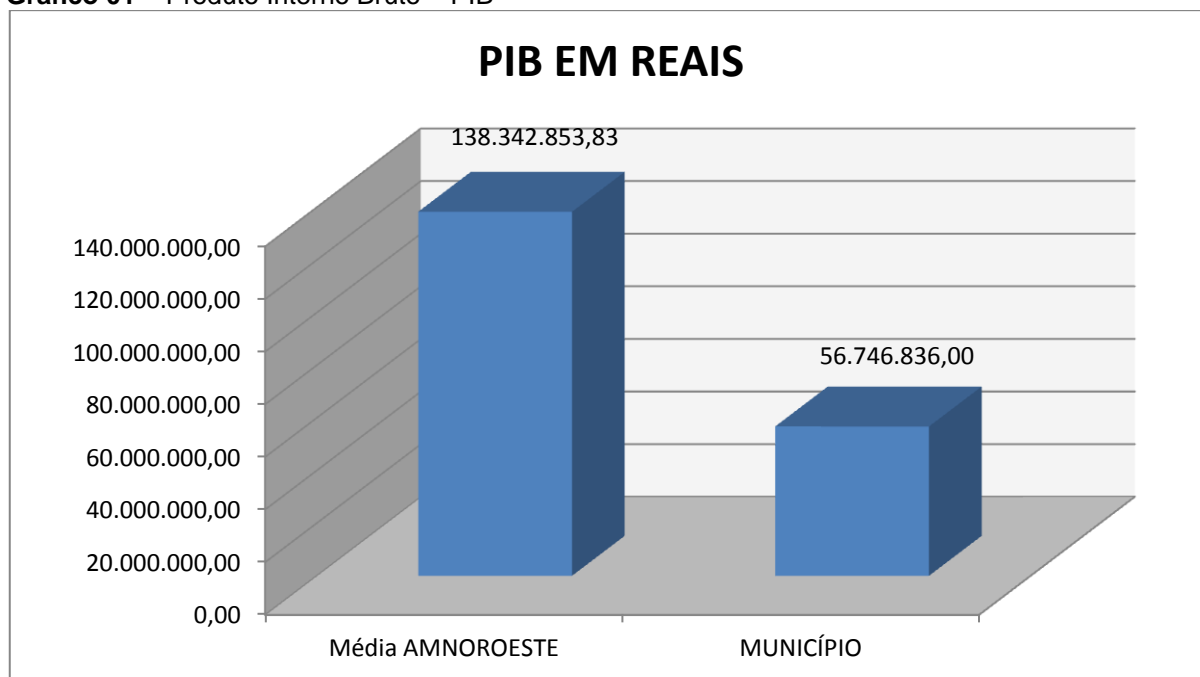
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A região de Galvão foi colonizada, por volta de 1920, por migrantes gaúchos descendentes de italianos e alemães. Uma das primeiras famílias a se estabelecer foi a Galvão, que deu nome ao local.

O Município de Galvão tem uma população estimada em 3.379² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 56.746.836,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.621,80, considerando uma população estimada em 2011 de 3.414 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Galvão encontra-se na seguinte situação:

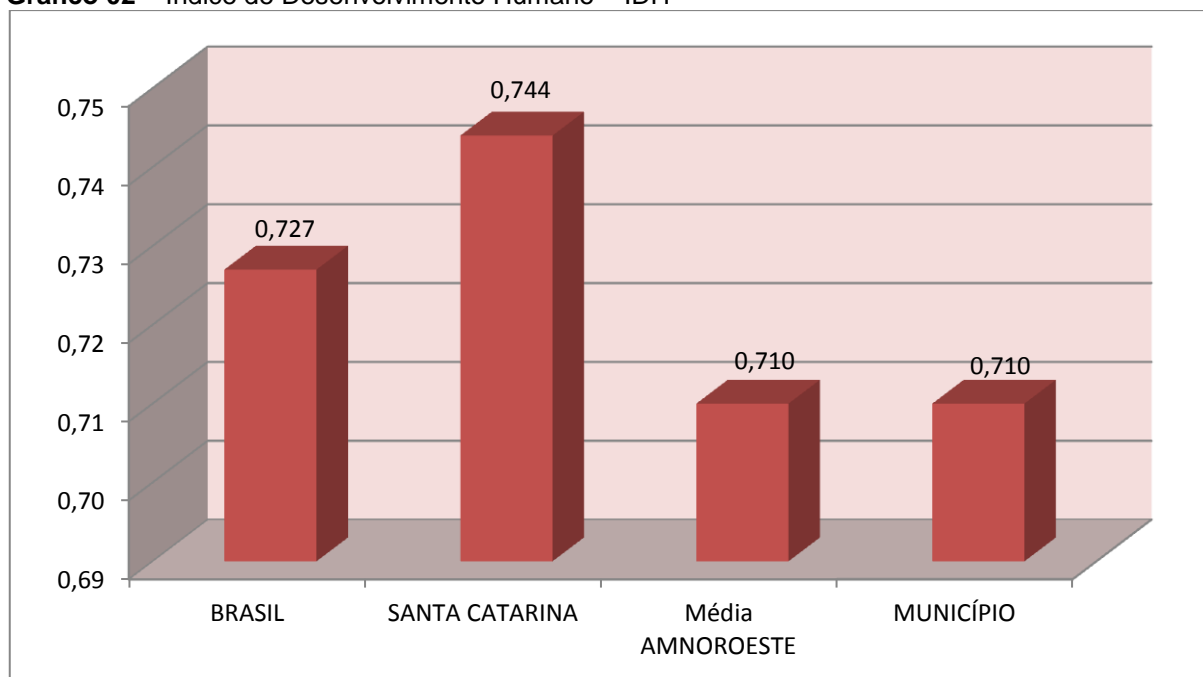
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	10.645.896,00
PPA	649/2009	30/03/2009	DESPESA FIXADA	10.645.896,00
LDO	728/2012	30/05/2012		
LOA	733/2012	27/09/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 704.515,99**, correspondendo a **6,24%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 704.515,99, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 461.207,92 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 243.308,07.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.645.896,00	11.284.896,73	106,00
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	12.238.983,06	10.580.380,74	86,45
Superávit de Execução Orçamentária		704.515,99	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Galvão nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

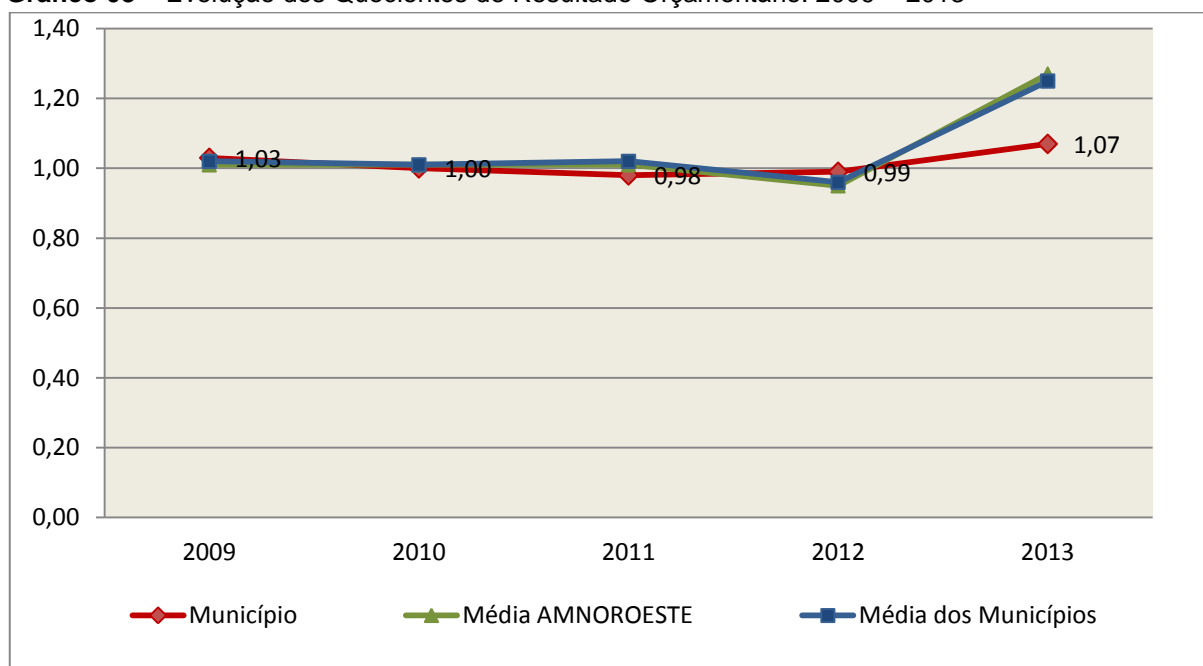
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Receita realizada	7.705.439,42	8.887.144,83	9.375.911,85	10.404.654,78	11.284.896,73
2 Despesa executada	7.512.691,41	8.917.239,75	9.583.804,18	10.497.642,21	10.580.380,74
QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,03	1,00	0,98	0,99	1,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador

for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.284.896,73**, equivalendo a **106,00%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

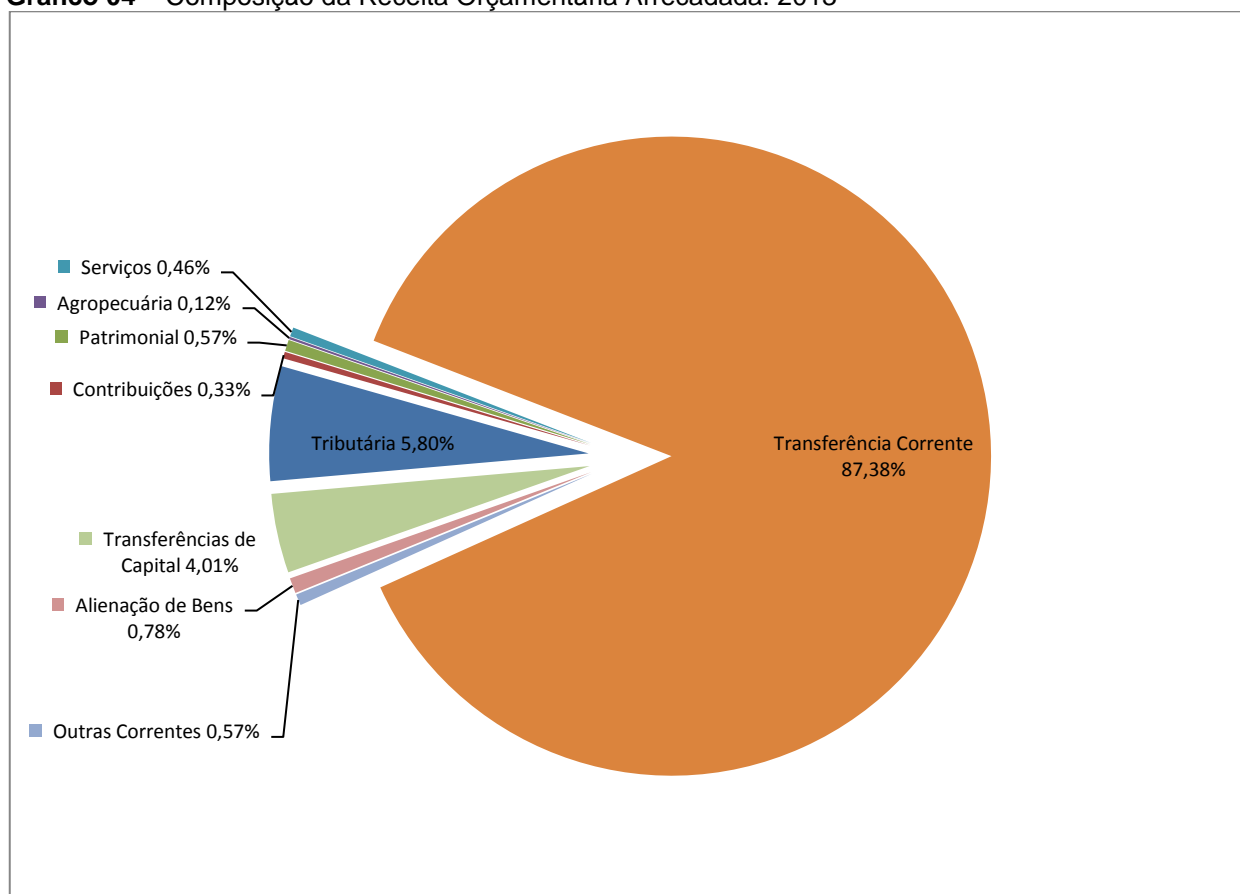
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	351.458,30	654.056,00	186,10
Receita de Contribuições	50.000,00	37.419,29	74,84

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Patrimonial	74.000,00	63.873,50	86,32
Receita Agropecuária	16.000,00	13.472,87	84,21
Receita de Serviços	54.500,00	51.773,69	95,00
Transferências Correntes	9.932.899,00	9.860.474,14	99,27
Outras Receitas Correntes	167.031,70	63.927,24	38,27
RECEITA CORRENTE	10.645.889,00	10.744.996,73	100,93
Alienação de Bens	-	87.500,00	-
Transferências de Capital	7,00	452.400,00	6.462.857,14
RECEITA DE CAPITAL	7,00	539.900,00	7.712.857,14
TOTAL DA RECEITA	10.645.896,00	11.284.896,73	106,00

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

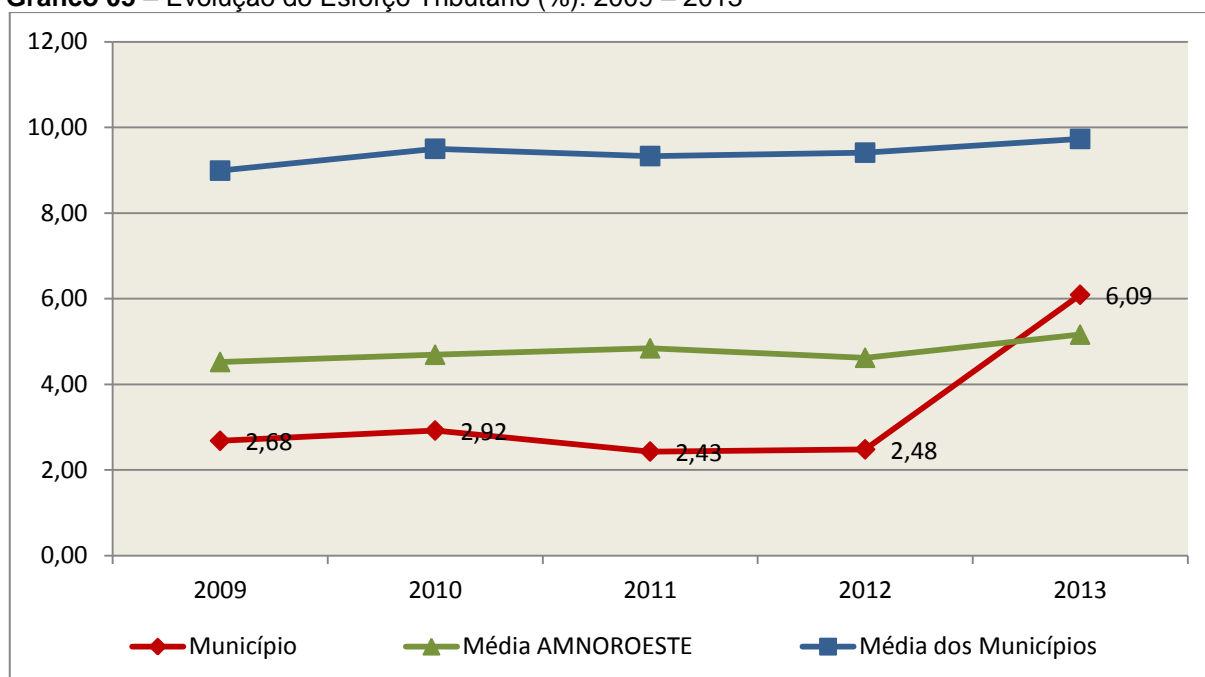


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **87,38%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

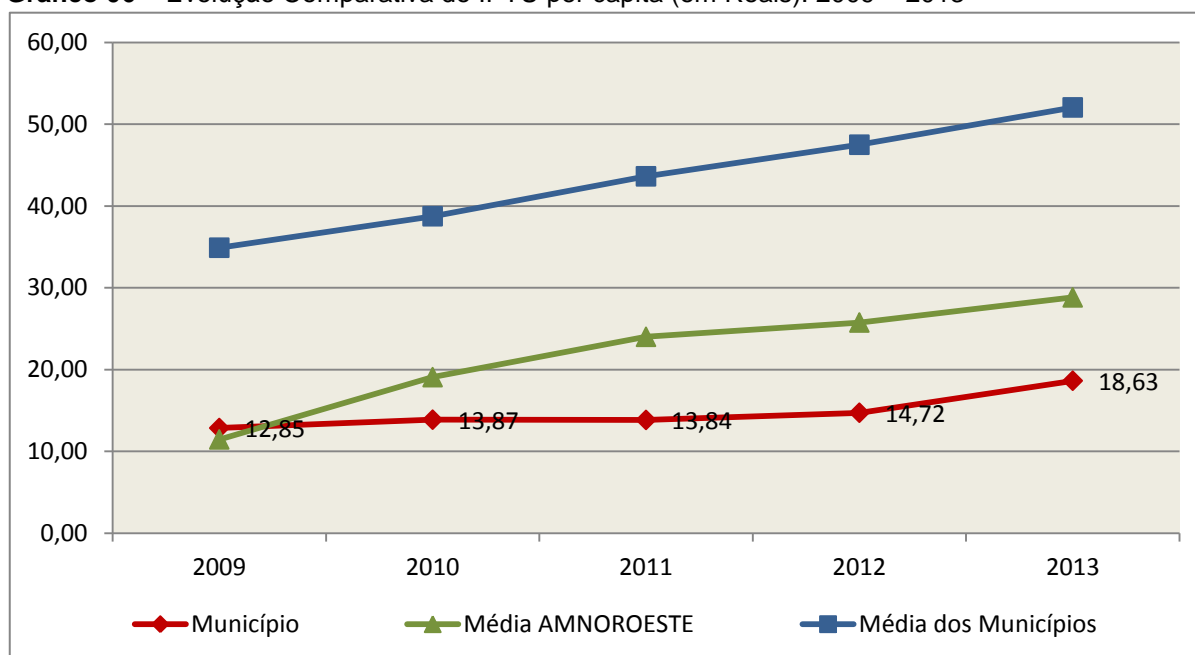


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

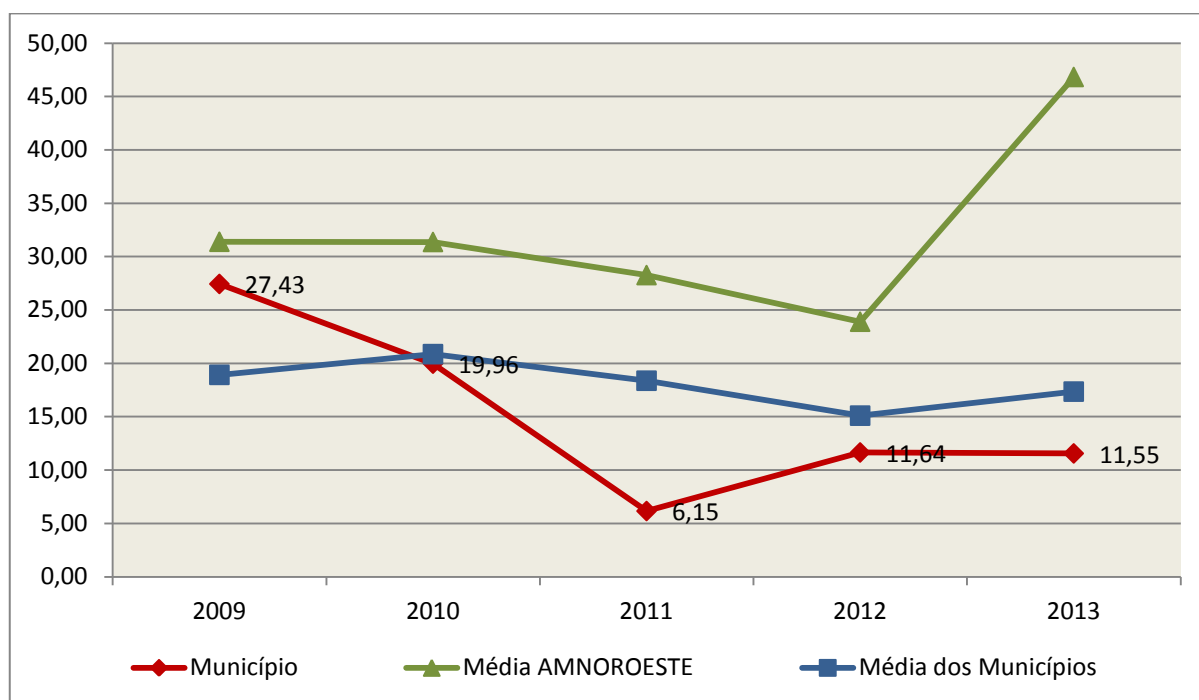
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
156.159,93	30.030,26	0,00	0,00	18.039,09	0,00	168.151,10

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	580.000,00	571.800,40	98,59
04-Administração	1.274.673,12	1.139.401,86	89,39
06-Segurança Pública	141.384,19	103.807,02	73,42
08-Assistência Social	859.431,23	750.499,38	87,33
10-Saúde	3.502.801,06	2.766.228,88	78,97
12-Educação	2.373.575,52	2.195.913,77	92,52
13-Cultura	100.099,12	86.806,34	86,72
15-Urbanismo	249.297,92	176.177,43	70,67
16-Habitação	25.001,00	-	-
17-Saneamento	5.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	5.000,00	1.412,50	28,25
20-Agricultura	1.062.700,00	936.055,57	88,08
22-Indústria	10.000,00	-	-
26-Transporte	1.438.343,42	1.283.470,36	89,23
27-Desporto e Lazer	100.000,00	86.126,74	86,13
28-Encargos Especiais	511.676,48	482.680,49	94,33

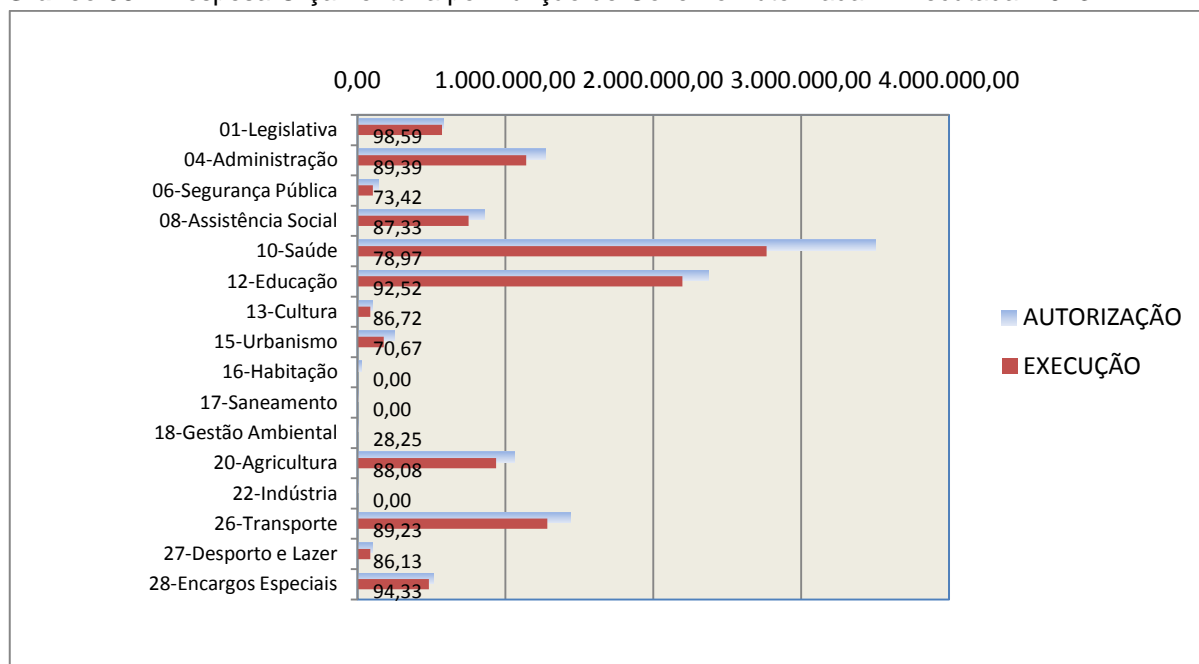
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
TOTAL DA DESPESA	12.238.983,06	10.580.380,74	86,45

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	290.079,88	387.933,04	485.898,60	513.102,52	571.800,40
04-Administração	919.852,33	1.101.254,28	1.123.099,27	1.199.633,72	1.139.401,86
06-Segurança Pública	2.879,56	14.812,33	11.132,75	8.142,15	103.807,02
08-Assistência Social	481.261,76	596.048,52	645.048,42	601.466,97	750.499,38

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
10-Saúde	1.692.824,56	2.002.919,61	2.052.726,72	2.325.416,98	2.766.228,88
12-Educação	1.450.008,95	1.950.545,88	2.286.328,46	2.394.947,82	2.195.913,77
13-Cultura	83.925,59	54.926,09	255.535,58	69.021,12	86.806,34
15-Urbanismo	154.275,18	441.606,44	280.604,51	474.717,21	176.177,43
16-Habitação	9.536,24	3.000,00	22.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	-	-	2.449,14	-	1.412,50
20-Agricultura	963.543,16	567.717,81	678.897,35	747.830,88	936.055,57
22-Indústria	2.526,00	-	5.620,00	-	-
23-Comércio e Serviços	93.639,63	-	-	-	-
26-Transporte	1.030.843,35	1.426.165,25	1.341.330,72	1.833.036,93	1.283.470,36
27-Desporto e Lazer	74.504,52	68.301,68	120.637,08	55.476,30	86.126,74
28-Encargos Especiais	262.990,70	302.008,82	272.495,58	274.849,61	482.680,49
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.512.691,41	8.917.239,75	9.583.804,18	10.497.642,21	10.580.380,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	62.954,03	0,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	442.357,47	4,75
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	75.664,00	0,81
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	24.418,45	0,26
Cota do ICMS	3.140.442,01	33,73
Cota-Parte do IPVA	197.438,02	2,12
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	47.827,49	0,51
Cota-Parte do FPM	5.274.820,81	56,66
Cota do ITR	11.634,98	0,12
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.618,86	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	11.845,74	0,13
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.374,25	0,06
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	9.309.396,11	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.482.380,31
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.737.383,58
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.744.996,73

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Galvão (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	416.681,32	1.261.437,51	Financeiro	125.939,47	266.179,67
Disponível	413.327,95	1.258.084,14	Depósitos	-	15.881,28
Bancos Conta Movimento	234.531,83	748.442,74	Consignações	-	15.881,28
Bancos Conta Vinculada	178.796,12	509.641,40	Restos a Pagar	125.939,47	250.298,39
Realizável	3.353,37	3.353,37	Obrigações a Pagar	125.939,47	250.298,39
Valores Pendentes a Curto Prazo	3.353,37	3.353,37			
Permanente	10.302.236,73	11.292.425,97	Permanente	909.349,06	757.391,44
Dívida Ativa	156.159,93	168.151,10	Dívida Fundada	693.440,63	552.829,59
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	30.261,14	12.222,05	Débitos Consolidados	215.908,43	204.561,85
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	125.898,79	155.929,05	Obrigações a Pagar	215.908,43	204.561,85

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Imobilizado	10.146.076,80	11.124.274,87	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	10.146.076,80	11.124.274,87	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.360.295,77	6.498.723,35			
Bens Móveis	3.785.781,03	4.625.551,52			
ATIVO REAL	10.718.918,05	12.553.863,48	PASSIVO REAL	1.035.288,53	1.023.571,11
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.683.629,52	11.530.292,37
			Ativo Real Líquido	9.683.629,52	11.530.292,37
TOTAL	10.718.918,05	12.553.863,48	TOTAL	10.718.918,05	12.553.863,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Notas Explicativas (fls. 88 a 90) não alteraram os saldos das contas do Balanço Patrimonial 2013.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 995.257,84** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,21** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 704.515,99** passando de um Superávit de **R\$ 290.741,85** para um Superávit de **R\$ 995.257,84**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 612.667,83**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	416.681,32	1.261.437,51	844.756,19
Passivo Financeiro	125.939,47	266.179,67	140.240,20
Saldo Patrimonial Financeiro	290.741,85	995.257,84	704.515,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente

com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Galvão, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	Superávit
12 - Serviços de Saúde	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	51.981,54	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 51.981,54		
22 - Transferências de Convênios - Educação	3.212,10	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	110.331,72	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.002,82	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	6.926,78	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	31.678,84	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	9.773,26	Superávit
51 - Programa Sentinela	3.552,63	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	48.673,55	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	325,68	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	2.334,73	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	3.872,35	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	6.369,03	Superávit
58 - Salário Educação	-28.161,57	Déficit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-3.552,63	Déficit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-2.310,20	Déficit
63 - Bolsa Família	12.375,15	Superávit
64 - Atenção Básica	95.993,11	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	18.228,92	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	43.772,55	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-859,74	Déficit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-34.884,14	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	584.486,60	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-32.450,84	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.701,46	

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	570.737,22	Superávit

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

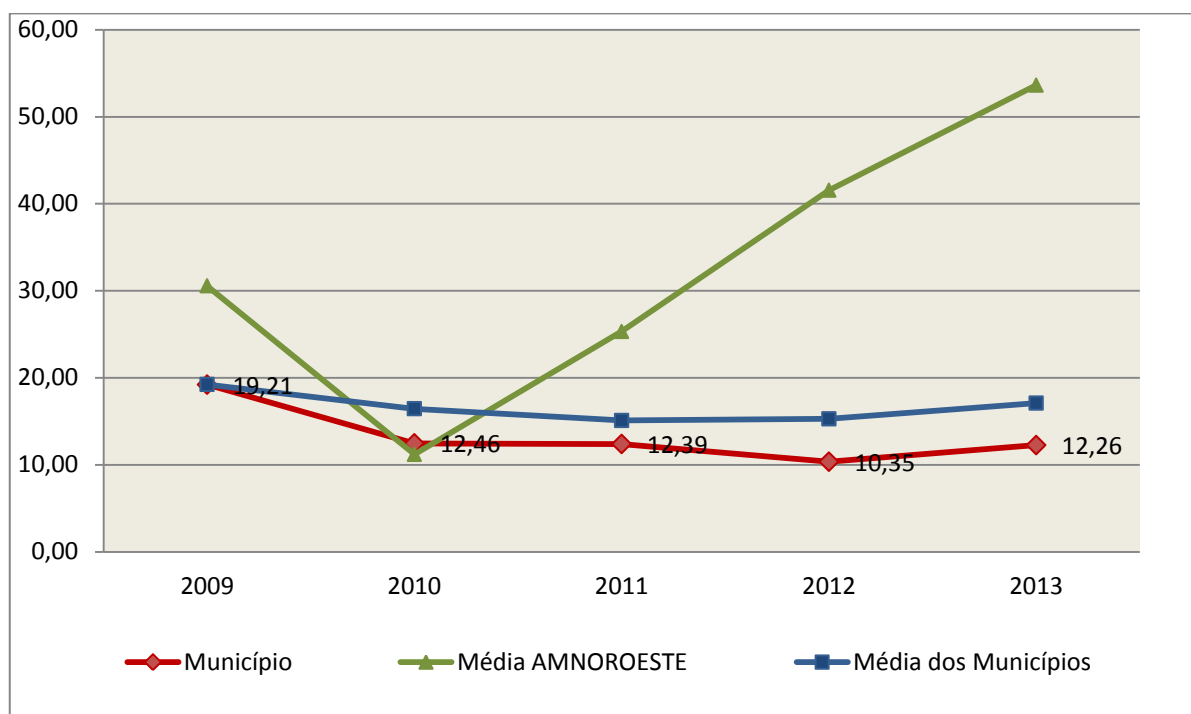
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	7.512.691,41	8.917.239,75	9.583.804,18	10.497.642,21	10.580.380,74
2 Restos a Pagar	70.601,16	423.578,47	282.940,37	125.939,47	250.298,39
3 Ativo Financeiro Ajustado	695.569,51	1.020.399,63	674.002,51	416.681,32	1.261.437,51
4 Passivo Financeiro Ajustado	89.268,38	444.193,42	305.688,63	125.939,47	266.179,67
5 Ativo Real	7.972.685,04	8.901.761,32	9.464.192,41	10.718.918,05	12.553.863,48
6 Passivo Real	415.061,07	714.351,65	763.960,26	1.035.288,53	1.023.571,11
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	19,21	12,46	12,39	10,35	12,26
Situação Financeira (3÷4)	7,79	2,30	2,20	3,31	4,74
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,94	4,75	2,95	1,20	2,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



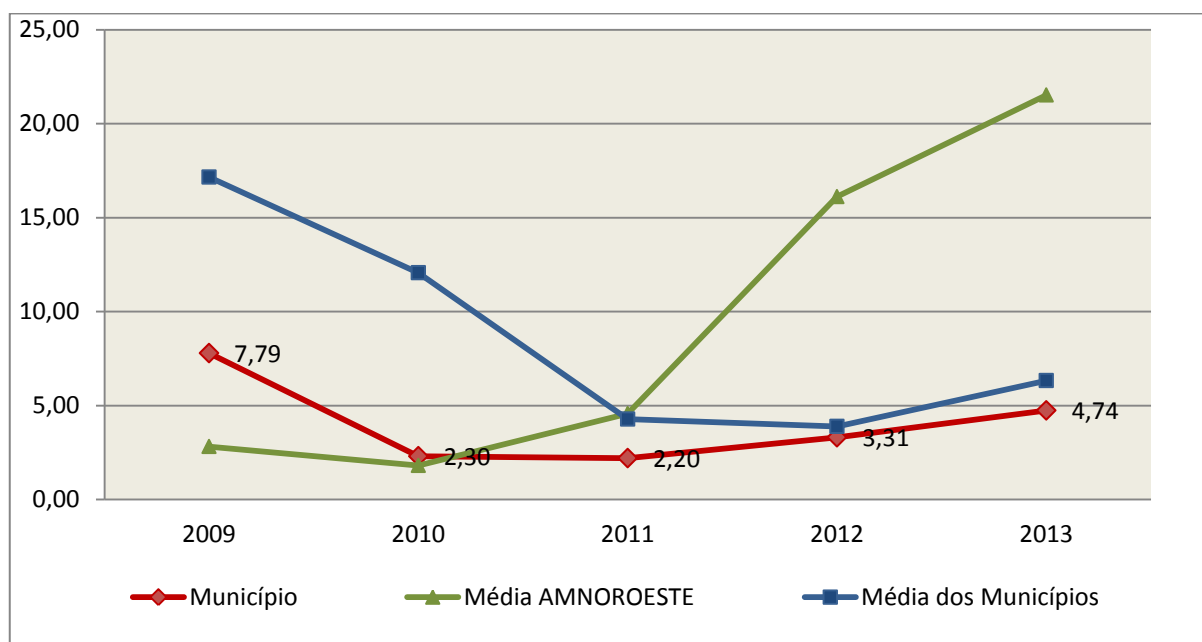
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **12,26** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

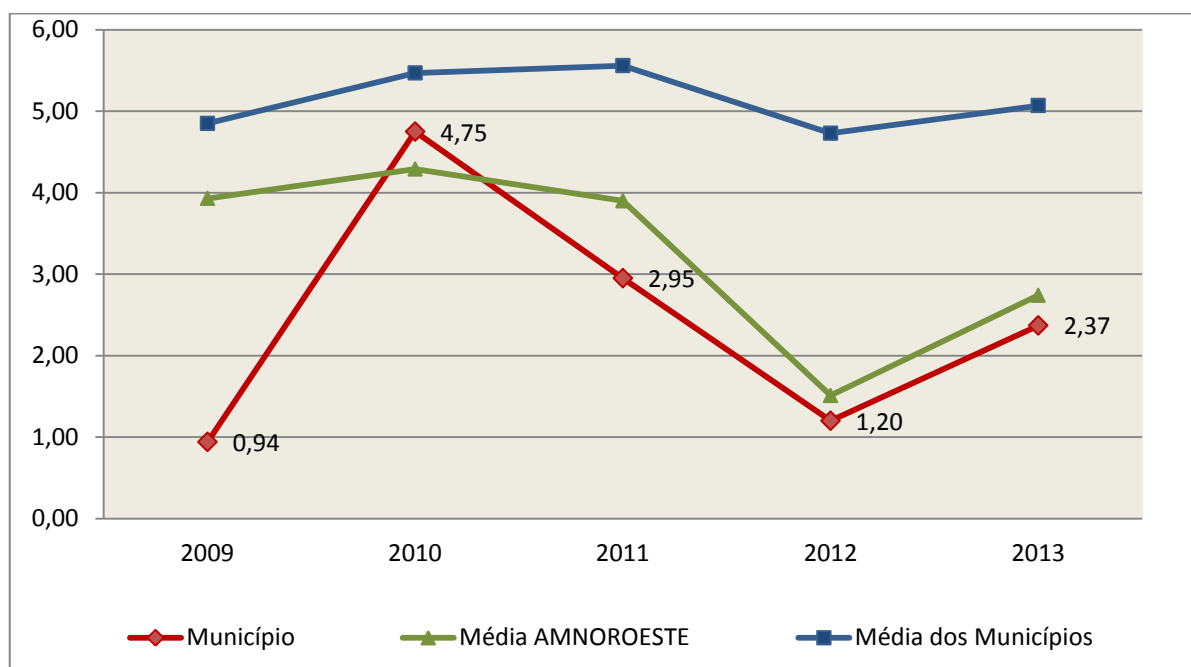
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **4,74** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Galvão é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,37%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.670.565,83** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,94%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 274.156,41**, representando **2,94%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

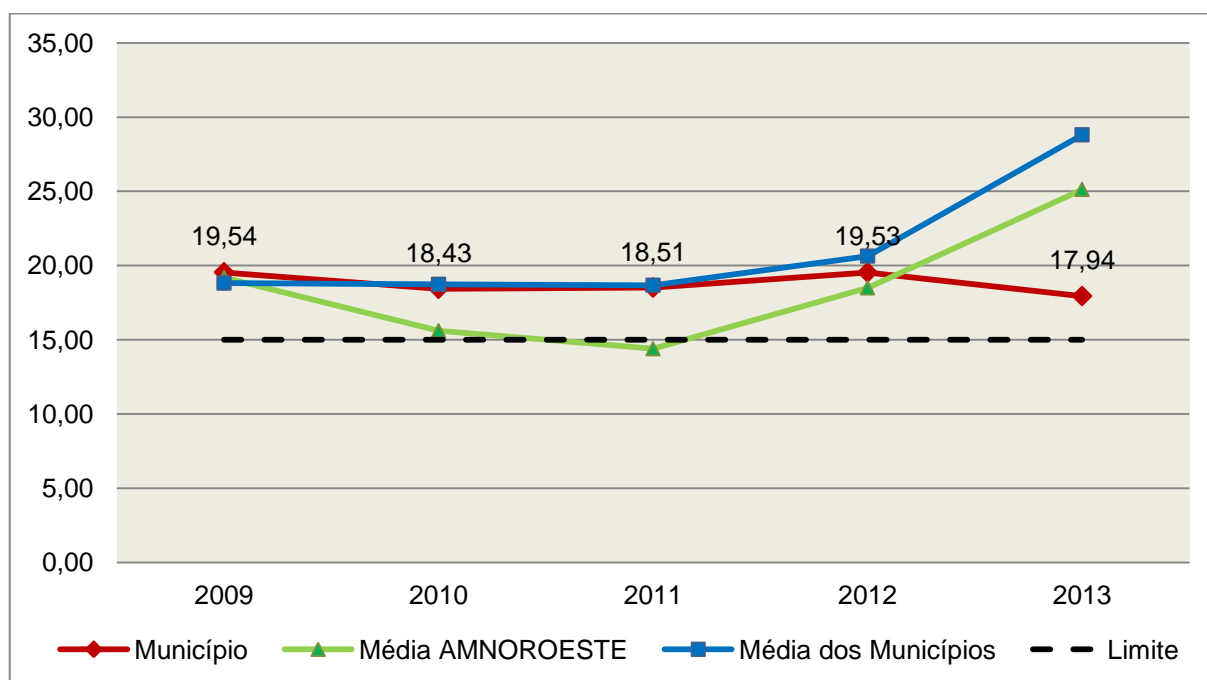
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.309.396,11	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.691.045,12	28,91
Atenção Básica	2.648.436,88	28,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.201,73	0,14
Vigilância Sanitária	14.207,71	0,15
Vigilância Epidemiológica	15.198,80	0,16
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.020.479,29	10,96
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.670.565,83	17,94
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.396.409,42	15,00
Valor Acima do Limite	274.156,41	2,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Galvão em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.466.146,52** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,49%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 138.797,49**, representando **1,49%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

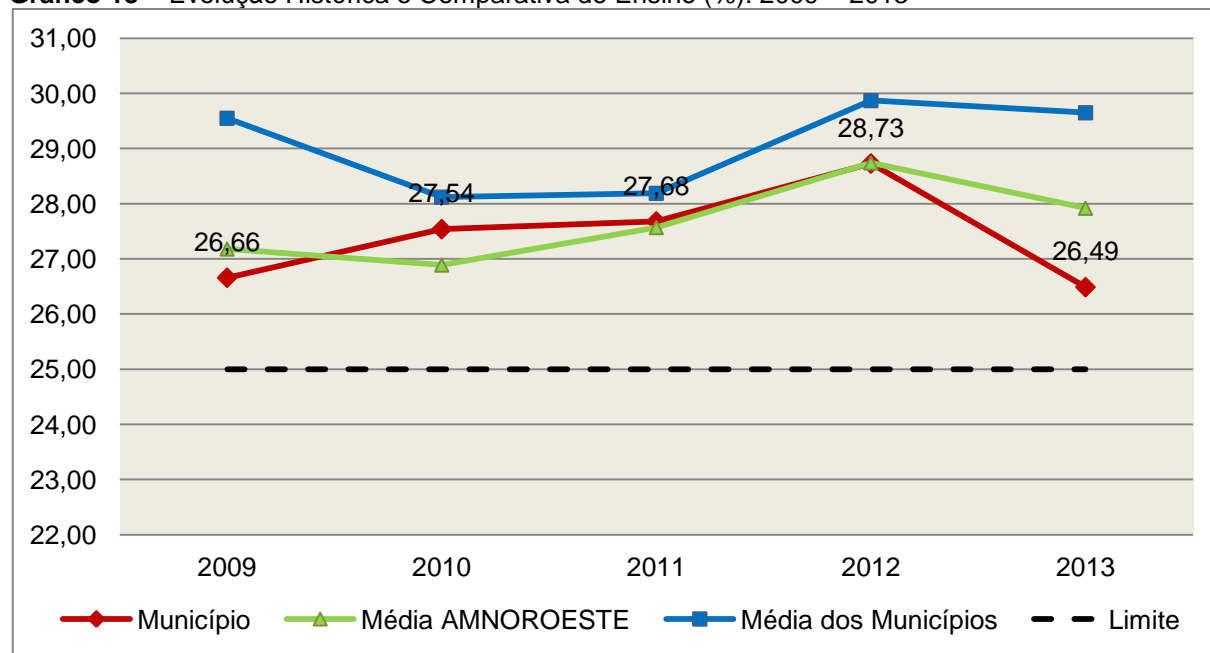
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.309.396,11	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	488.680,28	5,25
Educação Infantil	488.680,28	5,25
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.686.958,89	18,12
Ensino Fundamental	1.686.958,89	18,12
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	267.740,54	2,88
(+) Perda com FUNDEB	562.809,46	6,05
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras (Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica e Relatório FUNDEB, fls. 06 e 96)	4.561,57	0,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.466.146,52	26,49
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.327.349,03	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	138.797,49	1,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Galvão em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 995.912,68**, equivalendo a **84,46%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

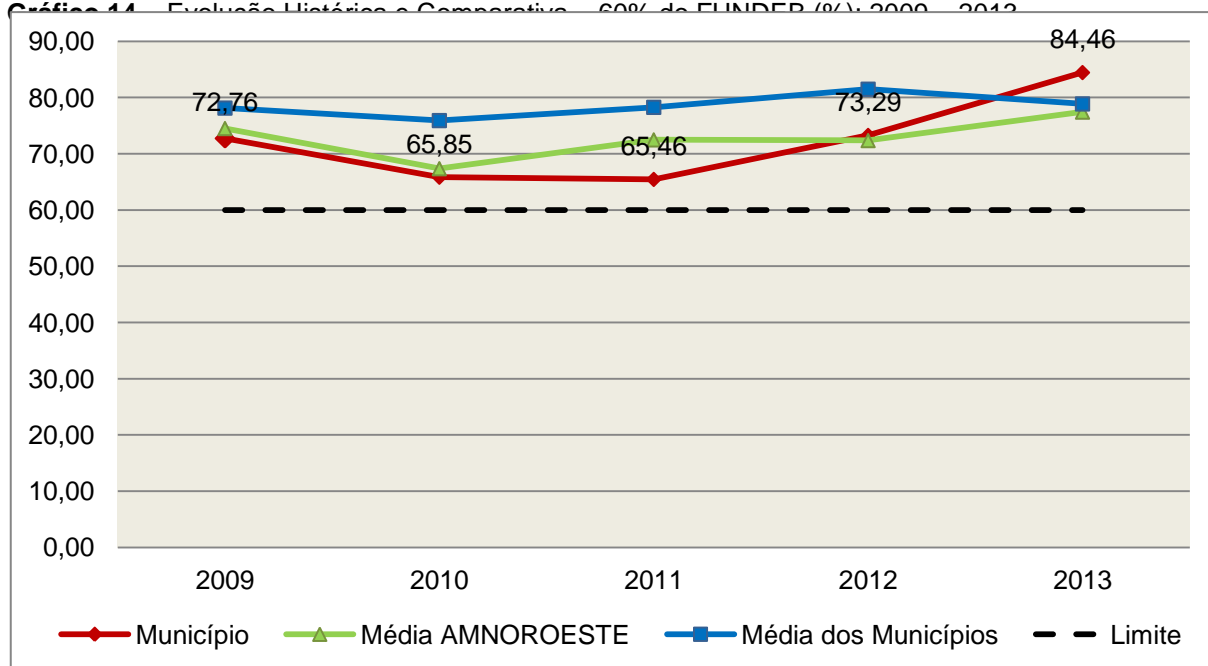
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.174.574,12
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.561,57
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.179.135,69
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	707.481,41
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	995.912,68
Valor Acima do Limite	288.431,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.127.154,15**, equivalendo a **95,59%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

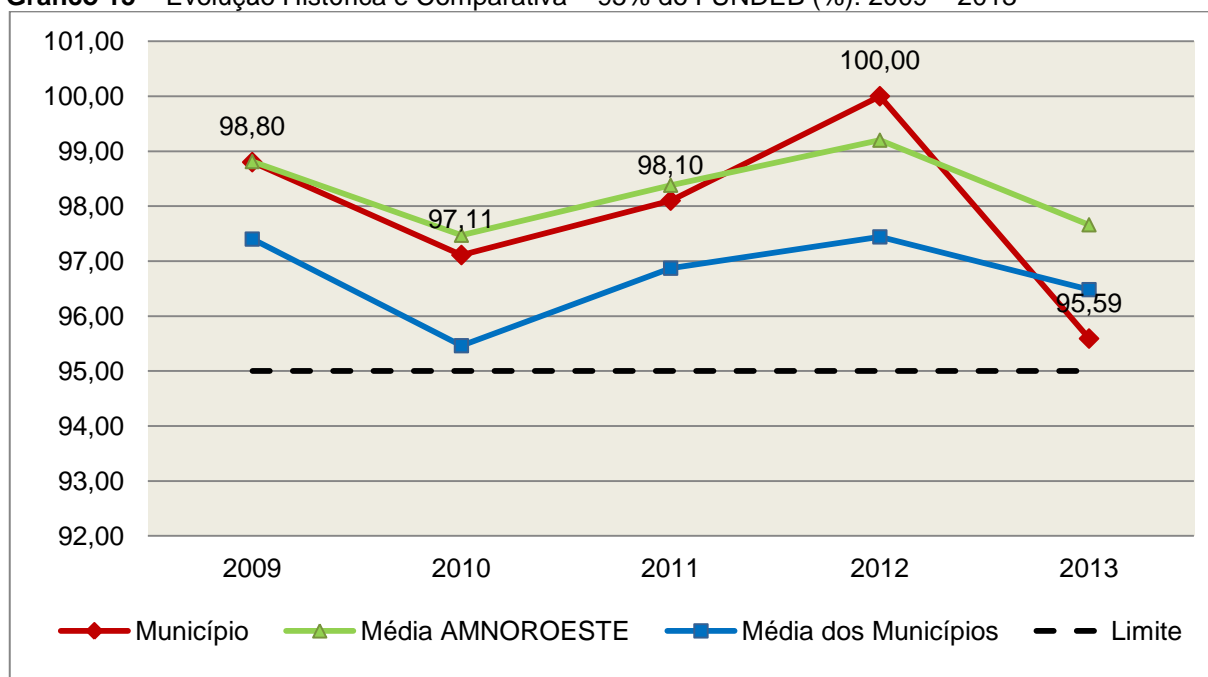
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.179.135,69
95% dos Recursos do FUNDEB	1.120.178,91
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.127.154,15
Valor Acima do Limite	6.975,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Galvão reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	51.981,54
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	51.981,54

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.744.996,73	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.446.998,04	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.991.494,08	46,45
Pessoal e Encargos	4.991.494,08	46,45
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	352.816,61	3,28
Pessoal e Encargos	352.816,61	3,28
Total das deduções das despesas com pessoal*	7.486,87	0,07
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.336.823,82	49,67
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.110.174,22	10,33

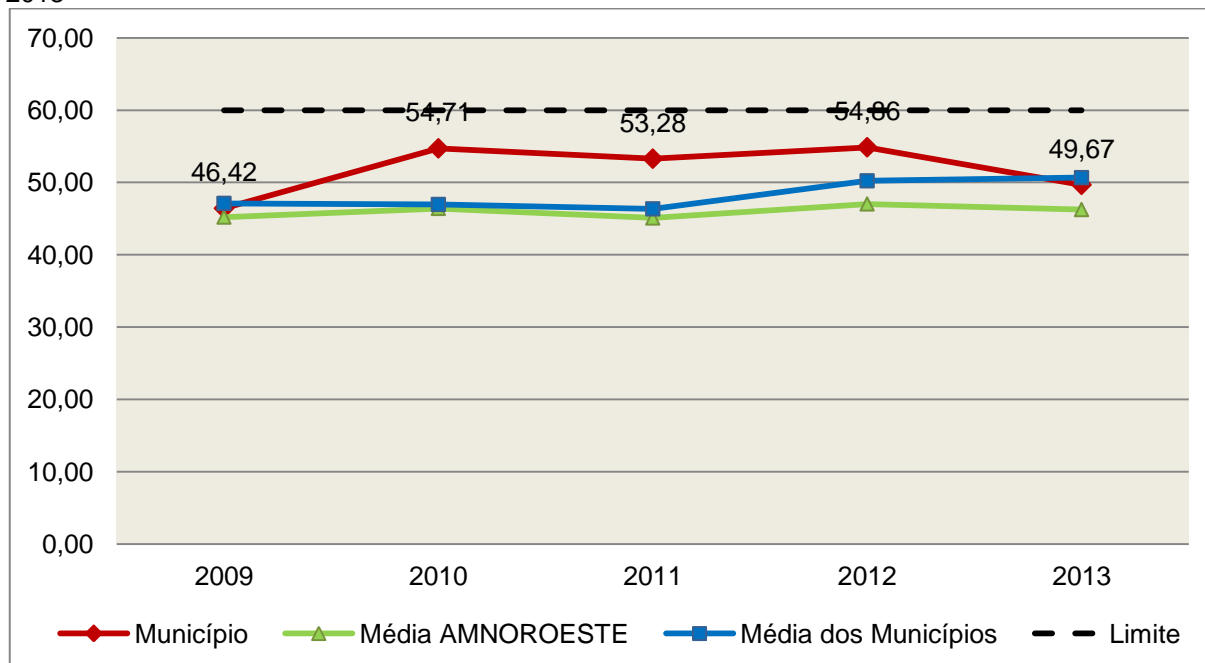
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **49,67%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Galvão, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.744.996,73	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.802.298,23	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.991.494,08	46,45
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	7.486,87	0,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.984.007,21	46,38
Valor Abaixo do Limite (54%)	818.291,02	7,62

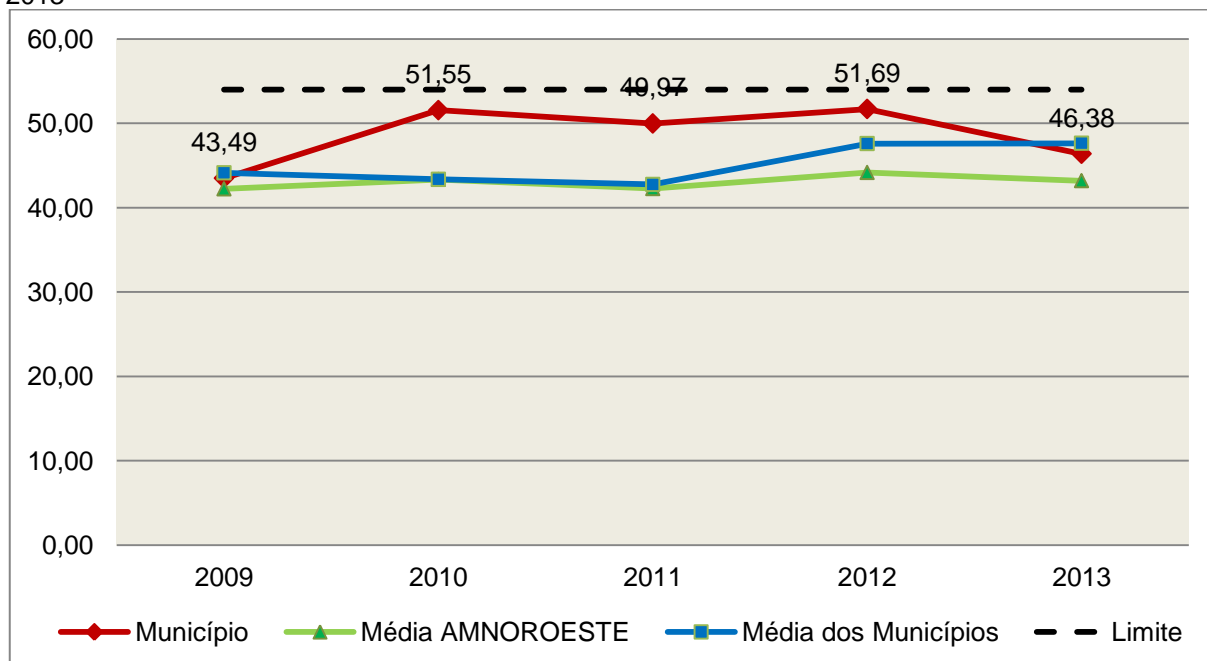
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,38%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

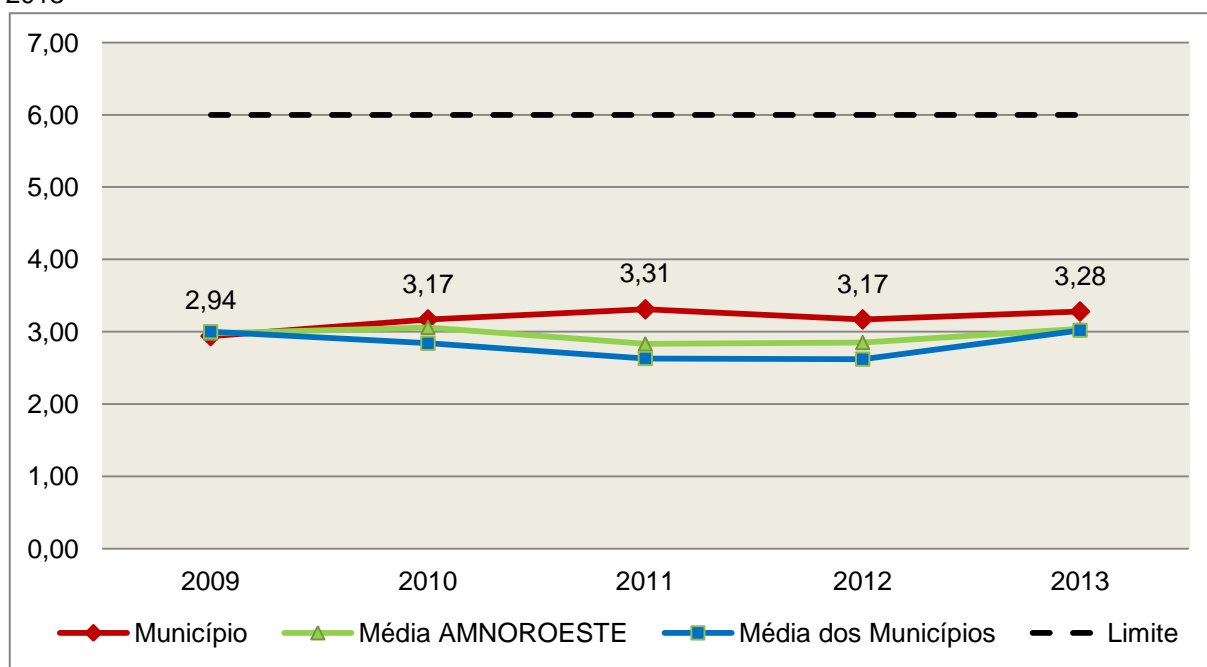
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.744.996,73	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	644.699,80	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	352.816,61	3,28
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	352.816,61	3,28
Valor Abaixo do Limite (6%)	291.883,19	2,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,28%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Galvão**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Galvão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Galvão**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Galvão, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 34.672,14)

representa 0,49% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.048.784,42).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 98 a 139, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 121 a 125;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA (documentação constante as folhas 129 a 133, trata do Plano de Ação para o exercício de 2014), caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, (documentação constante as folhas 135 a 139, trata do Plano de Aplicação para o exercício de 2014), caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 15,37% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (fl. 127 e Sistema e-Sfinge, fls.159), sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

5) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura e Esportes , conforme fls. 126.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Galvão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Galvão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Galvão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Galvão**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU

b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/12/2013 (fls. 157).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÃO APURADA

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº

101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 704.515,99
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 995.257,84
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,94%
4.2) Ensino	25,00%	26,49%
4.3) FUNDEB	60,00%	84,46%
	95,00%	95,59%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	49,74%
b) Poder Executivo	54,00%	46,45%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,28%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Galvão**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **8**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 01/08/2014.

BEATRIZ RUFFINI GONCALO
Auditor Fiscal de Controle Externo

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA**
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 01/08/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	866.056,28
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (ausência de prestação de contas consórcio saúde)	154.423,01
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.020.479,29

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	2.394,20
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	17.942,41
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	246.191,76
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.212,17
Total das deduções das despesas com Educação Básica	267.740,54

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	7.486,87
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	7.486,87
Total das deduções das despesas com pessoal	7.486,87

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.174.574,12
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.561,57
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	51.981,54
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013	1.127.154,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2013	301	7.521,53	7.521,53	7.521,53
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	93.500,00	93.500,00	93.500,00
51 - Programa Sentinela	2013	306	21.828,96	21.828,96	21.828,96
64 - Atenção Básica	2013	301	672.142,87	672.142,87	672.142,87
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	302	13.201,73	13.201,73	13.201,73
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	14.207,71	14.207,71	14.207,71
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	15.198,80	15.198,80	15.198,80
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	28.454,68	28.454,68	28.454,68
TOTAL			866.056,28	866.056,28	866.056,28

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	365	2.394,20	2.394,20	2.394,20
TOTAIS			2.394,20	2.394,20	2.394,20

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	126	06/02/2013	CLARISTEU CARLOSTURMINA - ME MIX SUPERMERCADO LTDA	595,00	595,00	595,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CF NOTA FISCAL EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	199	28/02/2013	BAR E MERCADO QUILANTE LTDA	283,77	283,77	283,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Galvão	Transf de Impostos: Educação								REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 22/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	200	28/02/2013	SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME	391,42	391,42	391,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 25/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	201	28/02/2013	MERCADO SANCHES LTDA	204,40	204,40	204,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	431	02/04/2013	SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME	413,76	413,76	413,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 25/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	589	03/05/2013	MERCADO SANCHES LTDA	576,20	576,20	576,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	902	28/06/2013	MERCADO SANCHES LTDA	286,75	286,75	286,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	930	03/07/2013	SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME	486,46	486,46	486,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 25/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1073	29/07/2013	MERCADO SANCHES LTDA	265,05	265,05	265,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1202	26/08/2013	ANDRE BERTE ME-PADARIA DELICIA	112,48	112,48	112,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1579	24/10/2013	BAR E MERCADO QUILANTE LTDA	195,78	195,78	195,78	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 22/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1580	24/10/2013	MERCADO SANCHES LTDA	572,76	572,76	572,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1640	29/10/2013	SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME	222,58	222,58	222,58	EMPENHO COMPLEMENTAR A N.E. 1582 A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 25/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1852	29/11/2013	BAR E MERCADO QUILANTE LTDA	625,91	625,91	625,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 22/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1853	29/11/2013	MERCADO SANCHES LTDA	877,12	877,12	877,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1855	29/11/2013	SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME	1.091,55	1.091,55	1.091,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 25/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1967	12/12/2013	SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME	1.014,67	1.014,67	1.014,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - IOGURTE, REPOLHO, FEIJÃO, BISCOITO, AÇUCAR ENTRE OUTROS - PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 25/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	1968	12/12/2013	ANDRE BERTE ME-PADARIA DELICIA	275,00	275,00	275,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1970	12/12/2013	MERCADO SANCHES LTDA	999,81	999,81	999,81	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - COXA E SOBRECOPA, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, ENTRE OUROS - PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	395	27/03/2013	MERCADO SANCHES LTDA	454,95	454,95	454,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	420	01/04/2013	BAR E MERCADO QUILANTE LTDA	216,73	216,73	216,73	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 22/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	577	30/04/2013	BAR E MERCADO QUILANTE LTDA	284,88	284,88	284,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 22/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	590	03/05/2013	SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME	626,26	626,26	626,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 25/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	667	27/05/2013	SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME	400,18	400,18	400,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 25/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	668	27/05/2013	BAR E MERCADO QUILANTE LTDA	438,85	438,85	438,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 22/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	669	27/05/2013	MERCADO SANCHES LTDA	381,60	381,60	381,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	670	27/05/2013	ANDRE BERTE ME-PADARIA DELICIA	74,48	74,48	74,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	890	24/06/2013	BAR E MERCADO QUILANTE LTDA	543,97	543,97	543,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 22/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1072	29/07/2013	SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME	368,62	368,62	368,62	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 25/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1074	29/07/2013	ANDRE BERTE ME-PADARIA DELICIA	49,50	49,50	49,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1075	29/07/2013	BAR E MERCADO QUILANTE LTDA	126,83	126,83	126,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 22/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1200	26/08/2013	BAR E MERCADO QUILANTE LTDA	112,45	112,45	112,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 22/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1201	26/08/2013	MERCADO SANCHES LTDA	285,70	285,70	285,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1203	26/08/2013	SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME	518,54	518,54	518,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 25/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	1386	23/09/2013	MERCADO SANCHES	663,91	663,91	663,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Galvão	Impostos e Transf de Impostos: Educação				LTDA				ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1387	23/09/2013	SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME	884,64	884,64	884,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 25/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1388	23/09/2013	BAR E MERCADO QUILANTE LTDA	168,45	168,45	168,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 22/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1514	04/10/2013	ELISANDRA DE JESUS DE ALMEIDA	748,00	748,00	748,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTURA DE ROUPAS: CALÇÃO, SAIA, COLETES, VESTIDOS, CAMISETAS, CAMISAS PARA SER USADAS NO III DESFILE DO PRIMAVEREDI PELAS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2013, CF SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1581	24/10/2013	ANDRE BERTE ME-PADARIA DELICIA	146,85	146,85	146,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1582	24/10/2013	SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME	343,51	343,51	343,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 25/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1854	29/11/2013	ANDRE BERTE ME-PADARIA DELICIA	103,32	103,32	103,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 24/2013.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1969	12/12/2013	BAR E MERCADO QUILANTE LTDA	509,72	509,72	509,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - FARINHA DE TRIGO, GELATINA, FARINHA DE MILHO, BANANA - PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO PROCESSO ADM 011/2013 - CONTRATO 22/2013.
TOTAL						17.942,41	17.942,41	17.942,41	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	48.659,49	32.234,49	32.234,49
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	2013	361	6.546,00	6.546,00	6.546,00
55 - Convênio Trânsito - Civil	2013	361	57.669,51	57.669,51	57.669,51
58 - Salário Educação	2013	361	114.604,20	44.433,43	44.433,43
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	361	280,00	280,00	280,00
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	18.432,56	18.432,56	18.432,56
TOTAL			246.191,76	159.595,99	159.595,99

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1745	25/11/2013	COMERCIAL JONANE LTDA- ME	187,70	187,70	187,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FITAS DE CETIM, BOTÕES, LÁS, ELASTICOS PARA CONFECCÕES DE CHAVEIROS QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO FESTIVAL DE POESIA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO, CF NF EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	464	12/04/2013	DIPSI DISTRIB. INST. PSICOLOGICOS LTDA ME	411,47	411,47	411,47	EMEPNHO PREVIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA SER FEITA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS, CF SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1562	21/10/2013	V.MASIERO TRANSPORTES LTDA - ME	360,00	360,00	360,00	EMPENHO PREVIO ESTIMATIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS ESTUDANTES DO MUNICIPIO DE GALVÃO PARA REALIZAREM O EXAME NACIONAL DO ENSINO MEDIO (ENEM) NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO D'OESTE NOS DIAS 26 E 27 DE OUTUBRO, CF SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1744	25/11/2013	GANDINI MAT. ESPORTIVOS LTDA	128,00	128,00	128,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO SOLETRANDO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE NOVEMBRO, CF NF EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1842	29/11/2013	ELISANDRA DE JESUS DE ALMEIDA	125,00	125,00	125,00	PELA DESPESA PREVIA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTURA EM TOALHAS PARA SER USADA NA FORMATURA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Galvão	Transf de Impostos: Educação								DA 8ª SERIE NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2013, NO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS, CF SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
TOTAL						1.212,17	1.212,17	1.212,17	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
Aumenta		Diminui							
RECURSOS VINCULADOS									
0	102.822,13	0,00	0,00	102.822,13	0,00	0,00	102.822,13	0,00	Superávit
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
19	51.981,54	0,00	0,00	51.981,54	0,00	0,00	0,00	51.981,54	Superávit
22	19.637,10	0,00	0,00	19.637,10	0,00	0,00	16.425,00	3.212,10	Superávit
23	110.331,72	0,00	0,00	110.331,72	0,00	0,00	0,00	110.331,72	Superávit
24	10.002,82	0,00	0,00	10.002,82	0,00	0,00	0,00	10.002,82	Superávit
44	6.926,78	0,00	0,00	6.926,78	0,00	0,00	0,00	6.926,78	Superávit
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
49	31.678,84	0,00	0,00	31.678,84	0,00	0,00	0,00	31.678,84	Superávit
50	9.773,26	0,00	0,00	9.773,26	0,00	0,00	0,00	9.773,26	Superávit
51	3.552,63	0,00	0,00	3.552,63	0,00	0,00	0,00	3.552,63	Superávit
52	48.673,55	0,00	0,00	48.673,55	0,00	0,00	0,00	48.673,55	Superávit
53	325,68	0,00	0,00	325,68	0,00	0,00	0,00	325,68	Superávit
54	2.334,73	0,00	0,00	2.334,73	0,00	0,00	0,00	2.334,73	Superávit
55	3.872,35	0,00	0,00	3.872,35	0,00	0,00	0,00	3.872,35	Superávit
56	6.369,03	0,00	0,00	6.369,03	0,00	0,00	0,00	6.369,03	Superávit
58	42.009,20	0,00	0,00	42.009,20	0,00	0,00	70.170,77	-28.161,57	Déficit
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
60	-3.552,63	0,00	0,00	-3.552,63	0,00	0,00	0,00	-3.552,63	Déficit
61	-2.310,20	0,00	0,00	-2.310,20	0,00	0,00	0,00	-2.310,20	Déficit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
63	12.375,15	0,00	0,00	12.375,15	0,00	0,00	0,00	12.375,15	Superávit
64	95.993,11	0,00	0,00	95.993,11	0,00	0,00	0,00	95.993,11	Superávit
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
66	18.228,92	0,00	0,00	18.228,92	0,00	0,00	0,00	18.228,92	Superávit
67	43.772,55	0,00	0,00	43.772,55	0,00	0,00	0,00	43.772,55	Superávit
89	-859,74	0,00	0,00	-859,74	0,00	0,00	0,00	-859,74	Déficit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-34.884,14	
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	627.351,14	0,00	0,00	627.351,14	12.440,34	30.424,20	0,00	584.486,60	
1	1.446,39	0,00	0,00	1.446,39	3.440,94	8.141,51	22.314,78	-32.450,84	
2	18.701,46	0,00	0,00	18.701,46	0,00	0,00	0,00	18.701,46	
T.	647.498,99	0,00	0,00	647.498,99	15.881,28	38.565,71	22.314,78	570.737,22	Superávit



PARECER n°: **MPTC/27257/2014**
PROCESSO n°: @PCP-14/00219571
ORIGEM : Prefeitura de Galvão
INTERESSADO: Neri Pederssetti
ASSUNTO : Prestação de Contas referente ao
exercício de 2013

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura de Galvão, relativa ao exercício de 2013.

Audidores da Diretoria de Controle dos Municípios identificaram restrição de ordem legal (fls. 207/208).

2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um superávit de R\$ 704.515,99 (fl. 167);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 995.257,84, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei n° 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 176);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 182);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 184);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei n° 11.494/2007 (fl. 186);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 187);

- Inexistência de saldo do exercício anterior do FUNDEB, restando prejudicada a análise do cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 188);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 189);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 191);

- Foram respeitados os limites legais de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecidos no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 192);

- Balanço Geral do Município demonstrando de forma adequada a situação financeira, orçamentária e patrimonial do exercício, conforme estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Existência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 195);

- Existência do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.142/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 198);

- Existência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao disposto no art. 88, II, da Lei nº 8.069/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 199);

- Existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsão do art. 88, IV, da Lei nº 8.069/90 (fls. 199/200);

- Não houve a elaboração do Plano de Ação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, nem do Plano de Aplicação, desatendendo o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução nº CONANDA-105/2005 (fl. 200);

- Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em desacordo com o art. 16 da Resolução nº CONANDA-137/2010 (fl. 200);

- Remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº CONANDA-137/2010 (fl. 201);

- Existência do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 16, IV, da Lei nº 8.742/93, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 201);

- Existência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme estabelecido no art. 18 da Lei nº 11.947/2009, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 203);

- Existência do Conselho Municipal do Idoso, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 8.842/94, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 203);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto nº 7.185/2010, com exceção dos seguintes requisitos/informações (fls. 206/207): - permissão de armazenamento, importação e exportação de dados (art. 4º,

II, do Decreto n° 7.185/2010); - lançamento de receitas (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto n° 7.185/2010).

A questão que merece destaque diz respeito à ausência de divulgação de algumas das informações exigidas pela Lei Complementar n° 101/2000 e/ou Decreto n° 7.185/2010.

Isso porque a seguinte restrição consta com previsão na Decisão Normativa n° TC-6/2008 entre aquelas que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. (Inciso incluído pela Decisão Normativa N. TC-011/2013 - DOTC-e de 24.07.2013)

Dos dados exigidos pela Lei de Transparência, e/ou decreto regulamentador, apenas dois deles não foram cumpridos, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.¹

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n° TC-6/2008, tenho que a impropriedade apontada nas fls. 207/208 não é considerada grave a ensejar a rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar n° 202/2000, manifesta-se pela

¹ A propósito, a questão foi objeto de sugestão, por auditores da DMU, de determinação ao gestor (fl. 209). A meu ver, a questão se amolda mais à recomendação, por se tratar de cumprimento de dispositivos legais e normativos, não havendo estipulação de prazo para cumprimento.

emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de GALVÃO, relativas ao exercício de 2013.

Florianópolis, 19 de agosto de 2014.

ADERSON FLORES

Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00219571
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Galvão
RESPONSÁVEL:	Neri Pederssetti
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/AMF - 178/2014

1. RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Galvão, referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Neri Pederssetti, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e art. 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de Galvão remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios –DMU por meio do Relatório Técnico nº 3107/2014 (fls. 161/221), cuja análise terminou por apontar uma única irregularidade, a saber:

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 4º, II e art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7 do Relatório).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº MPTC/27257/2014 (fls. 222/226), da lavra do Procurador-Geral Adjunto Aderson Flores, manifestou-se pela aprovação das contas.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Vindo os autos a este Relator passo ao exame das contas do Município de Galvão, relativas ao exercício de 2013.

Inicialmente, cabe o destaque para a análise realizada pela DMU, que por meio do Capítulo 7 de seu Relatório, discorreu acerca das inovações trazidas à Lei Complementar Federal nº 101/2000, por meio da Lei Complementar Federal nº 131/2009 e Decreto Federal nº 7.185/2010 - no sentido de assegurar a **transparência da gestão fiscal**, prevendo para tanto, a obrigação de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a sua implantação.

A DMU, após proceder análise por amostragem, concluiu que o Município de Galvão, apesar de ter cumprido a maioria das exigências da citada legislação, descumpriu os arts. 4º, II, e 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010 – conforme evidenciado no quadro de fls. 206-207, pelo que permanece a restrição, com conseqüente formulação de recomendação à Unidade para que disponibilize em meios eletrônicos de acesso público, informações sobre a execução orçamentária e financeira, garantindo a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento integral à legislação citada.

Cabe ressaltar, ainda, o exame elaborado pela DMU relativo ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA**, em que anotou

que não houve a elaboração e encaminhamento dos Planos de Ação e de Aplicação dos recursos do FIA e que o pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar está sendo financiado com recursos do fundo, em desacordo com o art. 16 da Resolução CONANDA n. 137/2010.

Nesse caso, não obstante destacar a relevância do assunto e a necessidade de registrar tal irregularidade, reputo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às falhas identificadas, sobretudo porque quanto a esta temática o Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual.

Quanto a esse aspecto, destaco, inclusive, que este Tribunal, ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, providenciará¹ a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, tanto quanto ao funcionamento dos Fundos da Infância e Adolescência quanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – a ser encaminhada ao Ministério Público Estadual, oportunidade em que aquele órgão ministerial poderá tomar ciência dos fatos e adotar as providências que entender cabíveis.

Diante de todo o acima exposto, considerando a parte conclusiva do Relatório da DMU, bem como a manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, extraio que as restrições identificadas não são de natureza grave, não sendo capazes de ensejar a rejeição das contas municipais, cabendo, contudo, recomendação à Unidade para que atente para tais falhas, visando a sua correção.

Outrossim, tendo em vista que **foram cumpridos** os limites de gastos com pessoal; que os resultados orçamentário e financeiro mostraram-se superavitários; e que foi aplicado o percentual mínimo com saúde e educação, entende este Relator, acompanhando o Parecer emitido pelo Representante do

¹ Na esteira do Termo de Cooperação n. 49/2010 firmado entre o TCE e o Ministério Público de Santa Catarina.

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, que este egrégio Plenário possa emitir parecer favorável à aprovação das contas ora analisadas.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder

Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 27257/2014;

3.1 EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Galvão a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

3.2 RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de Galvão que:

3.2.1 adote providências visando à correção da restrição de ordem legal apontada pelo Órgão Instrutivo, constante do item 8.1 da Conclusão do Relatório DMU nº 3107/2014, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes;

3.2.2 adote providências em relação às irregularidades identificadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, tendo em vista que não foram apresentados os planos de ação e aplicação dos recursos do FIA e o pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar está sendo financiado com recursos do fundo, em desacordo com o artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

3.3 RECOMENDAR à Câmara Municipal a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes deste Parecer Prévio.

3.4 RECOMENDAR ao Município de Galvão que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF.

3.5 SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 21 de agosto de 2014.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JUNIOR
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00219571
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Neri Pederssetti
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Galvão
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0026/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos

e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando que as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2013, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 27257/2014,

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Galvão a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Prefeito Municipal de Galvão que adote providências:

6.2.1. visando à correção da restrição de ordem legal apontada pelo Órgão Instrutivo, constante do item 8.1 da Conclusão do **Relatório DMU n. 3107/2014**, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes;

6.2.2. adote providências em relação às irregularidades identificadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA -, tendo em vista que não foram apresentados os planos de ação e de aplicação dos recursos do FIA e que o pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar está sendo financiado com recursos do fundo, em desacordo com o art. 16 da Resolução CONANDA n. 137, de 21 de janeiro de 2010.

6.3. Recomenda à Câmara Municipal de Galvão a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes deste Parecer Prévio.

6.4 Recomenda ao Município de Galvão que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101/2000 - LRF.

6.5 Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme

prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Galvão.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 3107/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Galvão.

7. Ata n.: 58/2014

8. Data da Sessão: 15/09/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Wilson Rogério Wan-Dall, Adircélio de Moraes Ferreira Junior (Relator) e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

JULIO GARCIA
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JUNIOR
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC e. e.



Of. TCE/SEG Nº 18864/2014

Florianópolis, 15/10/2014

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 15/09/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00219571, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Galvão, exarou o Parecer Prévio nº 26, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 18864/2014 @PCP-14/00219571
Marcos Antonio Spoczak
Presidente da Câmara Municipal de Galvão
Avenida 7 de Setembro, 854, Centro
89.838-000 - GALVÃO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 18863/2014

Florianópolis, 15/10/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 15/09/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00219571, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Galvão, exarou o Parecer Prévio nº 26, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 18863/2014 @PCP-14/00219571
Neri Pederssetti
Prefeito Municipal de Galvão
Av. 7 de Setembro, 548, Centro
89.838-000 - GALVÃO - SC